

# Estudo Técnico Preliminar 46/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01450004964/2022-13

## 2. Introdução

As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A Equipe de Planejamento, designada pela Portaria nº 106, de 27 de julho de 2022, elaborou os Estudos Preliminares para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 40, de 22 de maio de 2020, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, e sobre o Sistema ETP digital.

O presente estudo tem o objetivo de estabelecer as bases e diretrizes para o planejamento da contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os sistemas de elevadores e plataforma de acessibilidade instalados nas dependências do Edifício Empresarial Brasília 50, Sede do Iphan/Ipea, em Brasília, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

## 3. Diretrizes Gerais

Partindo do princípio da Legalidade, que sempre deve nortear as ações da Administração Pública, foram analisados, principalmente, os Instrumentos Legais abaixo relacionados:

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:** Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018:** Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

**Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 MPDG:** Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

**Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:** Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021:** Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

**Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP – Prática Geral de Manutenção;**

**Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;**

**Normas do Instituto Nacional de Metrologia – Inmetro;**

## 4. Descrição da necessidade

Considerando que o quadro de servidores do Iphan compõe-se de servidores de carreira, com atribuições específicas previstas em lei, não existindo, portanto, no Iphan, quadro funcional de servidores habilitados à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataforma de acessibilidade.

Justifica-se, então, a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial, com fornecimento total de peças, para o correto funcionamento de 06 (seis) Elevadores e 01 (uma) plataforma de acessibilidade no edifício Empresarial Brasília 50, localizada no endereço SEPS 702/902, Bloco C, Centro Empresarial Brasília 50, Asa Sul, Brasília - DF, 70390-025, para a segurança dos usuários (servidores e público em geral).

Em virtude da utilização ostensiva do elevador e da plataforma, o emprego de serviços de manutenção de padrões mínimos de segurança na sua utilização, pressupõe a contínua aplicação de testes de segurança, a verificação dos componentes, sua limpeza e ajustes; a substituição de peças desgastadas pelo uso, dentre outras medidas. A empresa a ser contratada para prestar os Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial, com fornecimento total de peças, deverá observar as legislações vigentes, as normas do edital e contrato, e primordialmente, as normas técnicas inerentes à manutenção/conservação de elevadores e plataforma de acessibilidade, os manuais do fabricante, e demais esclarecimentos fornecidos pela administração.

A contratação se justifica ainda pela necessidade da continuidade dos serviços públicos, pois, com a eventual interrupção do funcionamento do elevador e da plataforma estará prejudicado o cumprimento do que preceitua a Lei de Acessibilidade dos Prédios Públicos.

A vistoria no local é facultativa e permitirá um valor adequado aos serviços sem que haja um locupletamento, ressaltando que a própria disputa pelo objeto, entre as interessadas, conduzirá a uma avaliação mais precisa dos custos com redução do lucro pretendido e, por consequência, a uma economia para a administração.

A vida útil do elevador, plataforma de acessibilidade e de todas as peças relacionadas a este estão diretamente ligadas à regularidade e à qualidade de uma manutenção preventiva, cujo maior objetivo é evitar problemas com os equipamentos, acarretando gastos maiores do que a própria manutenção e transtornos secundários que podem ser evitados.

## 5. Área requisitante

| Área Requisitante                  | Responsável              |
|------------------------------------|--------------------------|
| Coordenação de Recursos Logísticos | Giannini Veras Magalhães |

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

### Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Natureza do objeto a ser contratado: O objeto é comum de engenharia e trata-se de contratação de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Considerando que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia prevê que a execução dos serviços objeto desta contratação envolve a alocação de profissionais habilitados como engenheiro mecânico, ou eletricitista; de tecnólogo, modalidade mecânica e /ou eletricitista; e de técnico de segundo grau, modalidade mecânica e/ou eletricitista.

Com base na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 para efeito de qualificação técnica de empresas licitantes, a Administração deve exigir atestados referentes a sua capacitação técnica, com vistas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação como também a comprovação da capacitação técnico profissional.

Como trata-se de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento total de peças para o perfeito funcionamento dos elevadores e plataforma de acessibilidade, que transportam pessoas, e para que operem com segurança, confiabilidade, da certeza de estarmos contratando uma empresa que tenha capacidade técnica e com estrutura operacional para executar o serviço de forma satisfatória, de garantirmos o princípio da segurança jurídica para a administração.

Práticas de sustentabilidade: A contratada deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental disciplinados pela Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, bem como Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, a eles associados.

A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Os resíduos produzidos durante a execução dos serviços serão gerenciados de acordo com a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e Resolução nº 469, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, assim como outras afetas ao tema.

Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não:**

Como justificativa da natureza continuada para esta contratação, referimos à jurisprudência do Tribunal de Contas da União que indica a essencialidade como um dos requisitos para enquadramento do serviço no conceito de natureza continuada. Sobre os pressupostos para caracterização do serviço de natureza contínua, o TCU se manifesta nos seguintes termos:

"A definição como serviço de caráter contínuo deverá ser efetivada a partir da análise de cada caso concreto e de acordo com características e necessidades da instituição contratante". Acórdão 4614-2008 – Segunda Câmara.

"O caráter contínuo de um serviço (art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993) é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional." Acórdão 10138-2017 – Segunda Câmara.

Dessa forma, pela essencialidade do serviço objeto desta licitação para o funcionamento das atividades finalísticas do Iphan, está sendo especificada a contratação de natureza continuada na forma estabelecida no Termo de Referência que compõe o Edital de Licitação.

Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

No que se aplicar, serão utilizados como critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o que se segue:

- Serão observados os critérios de sustentabilidade de acordo com o Decreto 7.746/12, Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber;
- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

## 7. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito abrangendo no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e a pesquisa no sítio de compras governamentais, na plataforma Paineira de Preços e demais entes da Administração Pública, a partir dos quais foi feito o estudo de editais, atas de pregões de contratações similares e de contratos vigentes.

Com base nesse levantamento, a solução de contratação que mais se encaixa à atual necessidade do Iphan é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os sistemas de elevadores e plataforma de acessibilidade instalados na nova Sede do Iphan.

Objetivando-se manter o perfeito funcionamento dos 6 (seis) elevadores e 01 (uma) plataforma de acessibilidade da nova sede instalados no edifício empresarial Brasília 50, no endereço SEPS 702/902, Bloco C, Centro Empresarial Brasília 50, Asa Sul, Brasília - DF, 70390-025, que são equipamentos e máquinas que apresentam alta complexidade e por isso, exigem conhecimentos técnicos especializados em engenharia e manutenção de elevadores, de forma, também, a garantir o funcionamento dos mesmos sem interrupções.

## 8. Descrição da solução como um todo

O objeto desta licitação é a contratação de empresa de Prestação de serviços contínuos de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAI, com cobertura total de peças, em 06 (seis) Elevadores, e 01 (uma) plataforma de acessibilidade do edifício Brasília 50 para a segurança dos usuários (servidores e público em geral).

Trata-se de **serviço comum** de engenharia descontinuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante a modalidade de dispensa de licitação, na forma eletrônica, obedecendo aos limites de valores impostos no Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e o art. ° da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021. Devendo ser preferencialmente precedida de divulgação em sítio conforme orienta § 3º, Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O critério de escolha se dará conforme determinar o inciso I, art. 33 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, atendendo o menor dispêndio para a Administração.

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

**I - menor preço;**

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

**Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação**

**§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser**

**considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.**

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do **caput** poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

§ 2º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de fiscalização e consentimento relacionados ao exercício do poder de polícia não serão objeto de execução indireta.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços especificados compreendem:

#### **DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA**

Manutenção Preventiva deverá ser executada em datas agendadas com a FISCALIZAÇÃO, no horário de expediente. A Manutenção Preventiva também poderá ser executada fora do expediente normal, desde que a FISCALIZAÇÃO solicite previamente ou a CONTRATADA firme acordo com a FISCALIZAÇÃO por meio de notificação oficial.

A CONTRATADA deve apresentar à FISCALIZAÇÃO as rotinas e periodicidades que comporão o plano de manutenção preventiva a ser adotado para garantir o bom funcionamento dos equipamentos e a segurança dos usuários. Essas rotinas e o plano de manutenção deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Sempre que for necessário atualizar o plano de manutenção, a CONTRATADA deverá informar e apresentá-lo à FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deve adaptar o plano de manutenção para que se considerem falhas previsíveis, como aquelas devido ao tempo de uso, deterioração, etc.

O plano de manutenção deve ser compatível com a instalação para que o tempo de manutenção seja reduzido o máximo possível sem reduzir a segurança das pessoas, para minimizar o tempo não operacional da instalação.

#### **DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**

A manutenção corretiva será executada sempre que houver necessidade de consertos e reparos para restaurar o perfeito funcionamento dos elevadores, ou quando requerida pela FISCALIZAÇÃO.

A manutenção corretiva deverá ser executada por meio de abertura de Ordem de Serviço, que pode ser feita por telefone que a CONTRATADA deve disponibilizar à FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deve prover serviço de resgate de pessoas 24 horas por dia, todos os dias do ano, conforme exigido pela NBR 16083:2012.

Os serviços de resgate deverão receber chamados telefônicos da fiscalização, registrá-los e apresentar em seu relatório de serviços.

A CONTRATADA deverá, portanto, disponibilizar um número de telefone para abertura de chamados quando do início da prestação dos serviços.

A CONTRATADA deve manter registro dos resultados de cada intervenção. Esses registros devem conter:

- a. Identificação do elevador;
- b. Identificação do funcionário responsável pela execução dos serviços;
- c. Data e horário de abertura do chamado;
- d. Data e horário de encerramento/solução do chamado;
- e. Tempo em indisponibilidade do elevador, considerado a partir da abertura do chamado;
- f. Informação do status da ocorrência (se o equipamento ficou fora de funcionamento ou não);
- g. Descrição da ocorrência indicando os itens verificados, as correções realizadas e se houve substituição de peças; e
- h. Outras informações que a CONTRATADA julgar pertinente.

Ao término de cada serviço de manutenção corretiva, o(s) profissional(is) que executaram a atividade, deverá(ão) apresentar o referido registro/ordem de serviço ao responsável indicado pela FISCALIZAÇÃO que deverá receber uma via do documento.

Ainda que os reparos não possam ser concluídos no dia da visita/abertura do chamado, seja por falta de peça ou por outra razão qualquer, a CONTRATADA deverá realizar o registro e apresentá-lo ao responsável indicado pela FISCALIZAÇÃO que deverá receber uma via do documento.

O atendimento das Ordens de Serviço deve ocorrer dentro dos seguintes limites:

- a) Em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabine, o prazo máximo para início de atendimento, após o encaminhamento da Ordem de Serviço, deverá ser de 40 (quarenta) minutos corridos;
- b) Nos demais casos, o prazo máximo para início de atendimento deverá ser de 6 (seis) horas úteis, contadas a partir do encaminhamento da Ordem de Serviço;
- c) Em qualquer dos casos, a CONTRATADA fica obrigada a colocar os elevadores em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas a partir da comunicação à CONTRATADA;
- d) Caso o reparo exija a substituição de peças, o prazo para colocar o elevador em funcionamento será de 18 (dezoito) horas úteis;
- d.1) Em casos excepcionais de avaria de peça de difícil substituição ou aquisição, mediante relatório justificado assinado pelo engenheiro supervisor e aceito pelo fiscal do contrato, o prazo estabelecido poderá ser dilatado para até 10 (dez) dias úteis, contados da abertura do chamado.

Em casos excepcionais, a FISCALIZAÇÃO solicitará à CONTRATADA que disponibilize um técnico para que fique à disposição, nas dependências do Iphan para atendimentos, reparos e resgates. Nesses casos, a FISCALIZAÇÃO notificará a CONTRATADA com antecedência de 2 (dois) dias úteis e informará período e data que o profissional será necessário.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em 06 (seis) elevadores e 01 (uma) plataforma de acessibilidade instalados nas dependências do Edifício Empresarial Brasília 50, em Brasília, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais de consumo, peças de reposição (genuínas), componentes, ferramentas e equipamentos, necessários ao perfeito funcionamento do sistema, conforme descrito abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QTD ELEVADORES |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 01   | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de 06 elevadores da marca Atlas Schindler modelo Schindler 3300 (sem casa de máquinas) carga 770 kg, Velocidade 1, Capacidade de pessoas 11 e Paradas 9, abertura lateral: 80 cm, velocidade nominal até 1,6m/s, tipo de comando: | MÊS               | 12             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | microprocessado automático coletivo e seletivo na subida e descida, dotado de inversor de frequência para motores síncronos, máquina sem engrenagem e variador de velocidade e frequência, com motor de ímã permanente, cabina em Aço Inoxidável com piso em granito. |     |    |
| 02 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de Plataforma Elevatória, marca Montele modelo PL200 carga de 275 kg, Velocidade até 6m/min, Capacidade de pessoal 2.                                                                                     | MÊS | 12 |

As características técnicas dos elevadores existentes estão elencadas nas Especificações Técnicas dos Manuais dos Elevadores e Plataforma Elevatória, anexo deste estudo.

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 69.832,63 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

### Pesquisa de Preço

As pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização. Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

Conforme o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a pesquisa de preços que integra esse processo:

Foi designado ao servidor Mário Alves Júnior, Matrícula SIAPE nº 1150503, como o agente responsável pela cotação, por conhecer as especificidades do objeto a ser contratado;

A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, parágrafos II, III e IV, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio “Painel de Preços”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública. Depois foi realizada a pesquisa de mercado de empresas do ramo de engenharia em que as propostas foram enviadas via e-mail no âmbito da Coordenação- COREL. e apensadas no processo.

Visando boas práticas, foi adotado o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Desta forma, foram consultados formalmente fornecedores, através de e-mail contendo detalhes do objeto a serem licitados e estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preços. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura contratação, mediante pregão, assim deixando transparente que o órgão apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletados integram este processo como documento anexo, em formato PDF, vide a seguir: RLV Engenharia - ME (4020661); MDA Manutenção de Elevadores Eireli (4020679), EXCEL Elevadores LTDA (4020670) e Elevadores OK (4030781) e propostas recebidas via e-mail no âmbito da Coordenação - COREL, das empresas One Elevadores DF LTDA (4020644) e Over Elevadores Eireli (4020655). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores máximos a serem licitados, conforme tabela abaixo:

| Item 1, Objeto, Termo de Referência (Elevadores) |                                                  |  |                                                |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|
| Proposta ONE Elevadores<br>(Pesquisa de Mercado) | Proposta OVE Elevadores(<br>Pesquisa de Mercado) |  | Elevadores OK (Pregão 05<br>/2022 UASG 160218) |

|                          |                 |                         |                          |                 |                         | Pesquisa RLV Engenharia -<br>ME (Pregão 18/2022<br>UASG110161) |                 |                         |                          |                 |                  |
|--------------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|-----------------|------------------|
| Preço<br>por<br>Elevador | Preço<br>Mensal | Preço<br>Total<br>Anual | Preço<br>por<br>Elevador | Preço<br>Mensal | Preço<br>Total<br>Anual | Preço<br>por<br>Elevador                                       | Preço<br>Mensal | Preço<br>Total<br>Anual | Preço<br>por<br>Elevador | Preço<br>Mensal | Preço<br>Anual   |
| R\$<br>1.100,00          | R\$<br>6.600,00 | R\$<br>79.200,00        | R\$<br>1.166,67          | R\$<br>7.000,00 | R\$<br>84.000,00        | R\$<br>734,16                                                  | R\$<br>4.404,96 | R\$<br>52.859,52        | R\$<br>425,00            | R\$<br>2.550,00 | R\$<br>30.600,00 |

| Item 2, Objeto , Termo de Referência (Plataforma Elevatória) |                 |                         |                                                   |                 |                         |                                                         |                 |                         |                                                               |                 |                 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Proposta ONE Elevadores<br>(Pesquisa de Mercado)             |                 |                         | Proposta OVER Elevadores<br>(Pesquisa de Mercado) |                 |                         | Pesquisa MDA Manutenção<br>(Pregão 02/2022 UASG 158286) |                 |                         | Pesquisa EXCEL<br>ELEVADORES (Pregão 03<br>/2022 UASG 200044) |                 |                 |
| Preço por<br>Plataforma                                      | Preço<br>Mensal | Preço<br>Total<br>Anual | Preço<br>por<br>Elevador                          | Preço<br>Mensal | Preço<br>Total<br>Anual | Preço por<br>Elevador                                   | Preço<br>Mensal | Preço<br>Total<br>Anual | Preço por<br>Elevador                                         | Preço<br>Mensal | Preço<br>Total  |
| R\$ 700,00                                                   | R\$<br>700,00   | R\$<br>8.400,00         | R\$<br>1.000,00                                   | R\$<br>1.000,00 | R\$<br>12.000,00        | R\$ 350,00                                              | R\$<br>350,00   | R\$<br>4.200,00         | R\$ 672,58                                                    | R\$<br>672,58   | R\$<br>8.071,00 |

#### PESQUISA DE PREÇO (MAPA COMPARATIVO ELEVADORES)

| Pesquisa 1        | Pesquisa 2         | Pesquisa 3        | Pesquisa 4       | VALOR TOTAL DA<br>PESQUISA<br>(P1 + P2 + P3+P4 ) | MÉDIA DAS<br>PESQUISA<br>(P1 + P2 + P3+P4) |
|-------------------|--------------------|-------------------|------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ONE<br>ELEVADORES | OVER<br>ELEVADORES | RLV<br>ENGENHARIA | Elevadores<br>OK |                                                  |                                            |
| R\$ 79.200,00     | R\$ 84.000,00      | R\$ 52.859,52     | R\$ 30.600,00    | R\$ 246.659,52                                   | R\$ 61.664,88                              |

#### PESQUISA DE PREÇO (MAPA COMPARATIVO PLATAFORMA ELEVATÓRIA)

| Pesquisa 1        | Pesquisa 2         | Pesquisa 3        | Pesquisa 4          | VALOR TOTAL DA<br>PESQUISA<br>(P1 + P2 + P3 + P4 ) | MÉDIA DAS<br>PESQUISA<br>(P1 + P2 + P3 + P4) |
|-------------------|--------------------|-------------------|---------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| ONE<br>ELEVADORES | OVER<br>ELEVADORES | MDA<br>ELEVADORES | EXCEL<br>ELEVADORES |                                                    |                                              |
| R\$ 8.400,00      | R\$ 12.000,00      | R\$ 4.200,00      | R\$ 8.071,00        | R\$ 32.671,00                                      | R\$ 8.167,75                                 |

A metodologia para obtenção do preço estimado foi realizada conforme determina o art. 6 da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, optando pela média das pesquisas.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

## **ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS**

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das proposta apresentaram uma pequena variação dos preços da pesquisa de mercado e do painel de preços. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O mapa de preço foi composto de 04 (quatro) pesquisas válidas.

## **11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A recomendação do Tribunal de Contas da União é a realização da licitação por itens, de forma fracionada, sempre que econômica e tecnicamente viável, em consonância com os preceitos inseridos na Súmula 247 da referida Corte.

A despeito da orientação, ou seja, a divisão por itens, tantos quanto possíveis, a formação de grupos pode e deve ser utilizada, quando a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente a contratação de forma conjunta ou que possibilite maiores vantagens econômicas em função da escala.

Nesse sentido, do ponto de vista de viabilidade técnica, é viável realizar contratações do objeto deste estudo de forma separadas, visto que a presente solução comporta parcelamento (por itens) sem que haja comprometimento do seu conjunto, tendo em vista serem equipamentos de tecnologia distintas.

## **12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não serão necessária contratações correlatas e/ou interdependente

## **13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Nos termos do inciso IX, art. 7º, IN 40/2020 e em de acordo com o demonstrado nos itens descritos acima, a referida contratação se faz necessária para atender de forma abrangente e necessária as necessidades da Sede do Iphan/Ipea constando do Planejamento de 2022/2023.

## 14. Resultados Pretendidos

A manutenção e conservação do patrimônio público é essencial para que as atividades sejam executadas pelos servidores. A interrupção dos serviços de manutenção dos elevadores certamente resultará em transtornos no desenvolvimento dos trabalhos, além de comprometer o bem-estar, segurança e principalmente a saúde dos servidores que ali exercem seus ofícios, assim como dos contribuintes que utilizam os serviços prestados pelo órgão.

A contratação atende ao princípio da economicidade, tendo em vista a frequência da necessidade de serviços preventivos e corretivos, tanto na edificação, quanto nos sistemas elétricos, hidráulicos, etc. Assim, optar por contratações distintas seria mais oneroso para a Administração, além da contratação anual permitir maior controle e planejamento dos gastos.

Nos quadros atuais da Administração Pública inexistem servidores concursados para desenvolver tais atividades. Assim, a alternativa da terceirização vem-se traduzindo como a solução cabível, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei 9.632 de 07 de maio de 1998, parágrafo 1º do art. 1º do Decreto 2.271 de 07 de julho de 1997 e IN 02/SLTI-MP de 30/04/2008 (D.O.U., 23/05/2008 - Seção 1), que possibilita a contratação indireta de serviços.

Em relação a impactos ambientais positivos, faz parte das rotinas de manutenção a inspeção programada da operação das instalações elétricas, instalações hidráulicas, ar condicionado, ELEVADORES e outros, visando acompanhar e sanar possíveis falhas que possam gerar perdas e comprometer o funcionamento normal dos sistemas instalados

## 15. Providências a serem Adotadas

Como providências a serem adotadas serão realizados acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, visando garantir a adequada manutenção dos equipamentos, tendo em vista que a empresa responsável pela manutenção das máquinas irá dar garantia pelos serviços prestados, além da garantia das peças fornecidas pelos fabricantes.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços a serem contratados devem possuir critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

A Contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa deverão atender a melhor relação entre custo benefício, considerando os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

Além disso, a Licitante vencedora deverá seguir medidas mitigadoras que estão em consonância com as práticas de sustentabilidade ambiental e buscar seguir conforme algumas orientações, como a:

- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;
- GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS – Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNDECOR /CGU/AGU ano2020;
- Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;
- Resolução CONAMA nº 450, de 06 de março de 2012;
- Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante a necessidade de prover solução para a manutenção dos elevadores do Edifício Sede do Iphan/Ip, e considerando que não existem nos quadros de servidores para desempenho de tal atividade, após a pesquisa na forma requerida pela multireferida

instrução normativa, verificou-se que a contratação pretendida é técnica e economicamente viável. A contratação pretendida visa a garantia de segurança dos usuários da edificação na utilização do transporte vertical. O presente Estudo foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 40, de 22 de maio de 2020, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Por fim, a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

## 18. Responsáveis

Portaria DPA/IPHAN Nº 106, de 27 de Julho de 2022.

**GIANNINI VERAS MAGALHAES**

Equipe de Planejamento

Portaria DPA/IPHAN Nº 106, de 27 de Julho de 2022.

**JULIANA CANDIDO TONIDANDEL**

Equipe de Planejamento

Portaria DPA/IPHAN Nº 106, de 27 de Julho de 2022.

**MARIO ALVES JUNIOR**

Equipe de Planejamento

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Portaria 148-2020.pdf (403.07 KB)
- Anexo II - monte-folder-plataforma-acessibilidade-PL-2020 (1).pdf (6.31 MB)
- Anexo III - manual-3100-3300-3600-5300.pdf (8.59 MB)

**Anexo I - Portaria 148-2020.pdf**

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA Nº 148, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, e o Processo SEI nº 01450.002506/2018-55 resolve:

Art. 1º Designar os servidores, Andressa Araújo Durães, SIAPE nº 2080821, Giannini Verás Magalhães, SIAPE nº 3126950, Luciano Siqueira Cortez, SIAPE nº 1226521 e Márcio Goulart Borges, SIAPE nº 95442, para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações de serviços e processos de aquisição de bens no âmbito da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG do Departamento de Planejamento e Administração - DPA, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA nº 52, de 14 de maio de 2018, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.352 - Edição Semanal de 18/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LÁZARO LAUDANO BREGUNCI

Diretor do Departamento de Planejamento e Administração

**Anexo II - montele-folder-plataforma-acessibilidade-  
PL-2020 (1).pdf**

# PLATAFORMA ELEVATÓRIA

# PL200

VERSATILIDADE PARA  
PERCURSOS DE ATÉ 4 METROS



# DESIGN DE PORTÕES

Os portões das plataformas Montele estão disponíveis nos mesmos acabamentos das cabines.



PORTÃO 1,10 METRO



PORTÃO 2 METROS

\*\*\* O portão de 1,10 metro pode ser usado somente no desembarque em plataformas com percurso de até 2 metros.

# PL200

A Plataforma Elevatória Montele é o equipamento para vencer desníveis de até 4 metros.



CAPACIDADE 275 ou 340 kg

VELOCIDADE até 6 m/min

PERCURSO Desníveis de até 4 metros

NORMAS ABNT ISO 9386-1

# PL200

# ENCLAUSURAMENTO

Enclausuramento Montele resolve completamente o desafio da obra.

Resistência e

## Robustez

Fabricada em alumínio, a estrutura é leve, compacta e resistente a intempéries. A torre é fixada no mesmo ponto da coluna, proporcionando robustez e segurança, com poucas intervenções civis.

Adaptável a

## Diversos ambientes

Apresentamos uma superfície interna completamente lisa, com opções de revestimento em chapa metálica ou placas de vidro laminado, com várias opções de cores para complementar o acabamento da plataforma.

Instalação

## Simples e segura

Projetada para oferecer praticidade, a necessidade do rebaixo de piso e a instalação elétrica foram simplificadas. O enclausuramento também está disponível para modernizar a sua plataforma Montele já existente.



# DESIGN DE CABINES

A Montele oferece equipamentos com design exclusivo e estrutura em aço inox.



ACM GRAFITE



GALVALUME BRANCO



ACM ALUMÍNIO ESCOVADO



ACM CINZA

# ESPECIFICAÇÕES

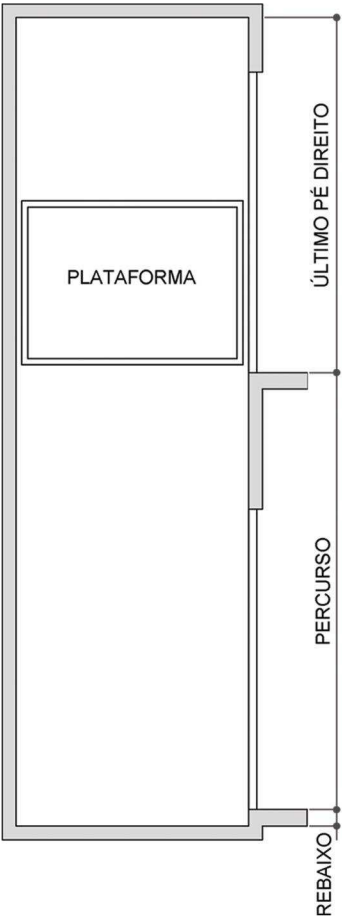
## INSTALAÇÃO EM ALVENARIA

| CABINE  |                               |                  |             |                 |                      | CAIXA            |              |                   |                   |
|---------|-------------------------------|------------------|-------------|-----------------|----------------------|------------------|--------------|-------------------|-------------------|
| MODELO  | NÚMERO DE PASSAGEIROS         | CAPACIDADE       | LARGURA (P) | COMPRIMENTO (S) | ORIENTAÇÃO DE ACESSO | REBAIXO OU RAMPA | LARGURA (LC) | PROFUNDIDADE (CC) | ÚLTIMO PÉ DIREITO |
| PÚBLICA | 1 CADEIRANTE OU 2 PASSAGEIROS | 275 kg ou 340 kg | 90 cm       | 140 cm          | ML* / LO             | 12 cm            | 140 cm       | 150 cm            | 230 cm**          |
| EXTRA   | 1 CADEIRANTE E 1 ACOMPANHANTE | 340 kg           | 110 cm      | 140 cm          | ADJACENTE TRILATERAL |                  | 160 cm       | 150 cm            |                   |

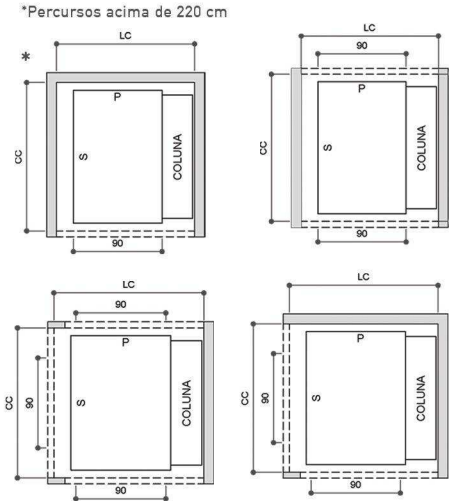
\*Percursos acima de 220 cm

\*\*Percursos acima de 200 cm

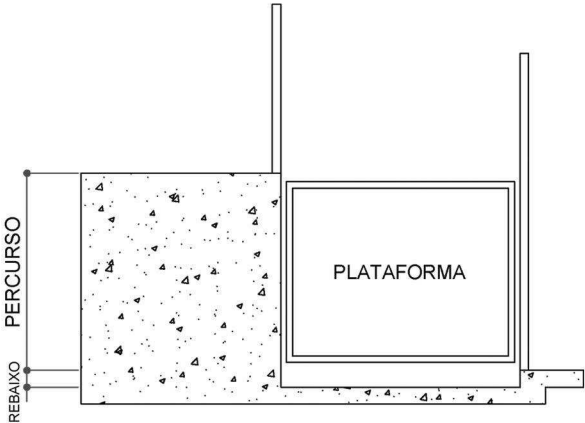
### / VISTA DE CORTE LATERAL - ATÉ 4 METROS



### / VISTA DAS PLANTAS



### / VISTA DE CORTE LATERAL - ATÉ 2 METROS



# ESPECIFICAÇÕES

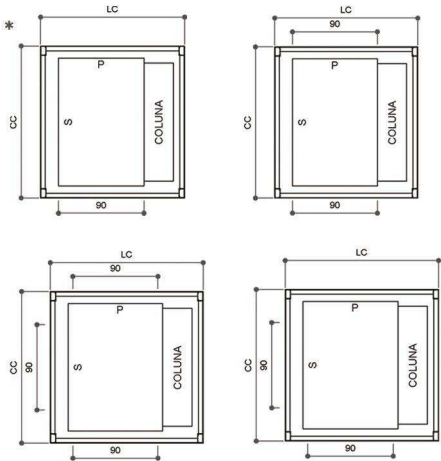
## INSTALAÇÃO COM ENCLAUSURAMENTO MONTELE

| CABINE  |                               |                  |             |                 |                      | CAIXA            |              |                   |                   |
|---------|-------------------------------|------------------|-------------|-----------------|----------------------|------------------|--------------|-------------------|-------------------|
| MODELO  | NÚMERO DE PASSAGEIROS         | CAPACIDADE       | LARGURA (P) | COMPRIMENTO (S) | ORIENTAÇÃO DE ACESSO | REBAIXO OU RAMPA | LARGURA (LC) | PROFUNDIDADE (CC) | ÚLTIMO PÉ DIREITO |
| PÚBLICA | 1 CADEIRANTE OU 2 PASSAGEIROS | 275 kg ou 340 kg | 90 cm       | 140 cm          | ML* / LO             | 12 cm            | 155 cm       | 165 cm            | 230 cm            |
| EXTRA   | 1 CADEIRANTE E 1 ACOMPANHANTE | 340 kg           | 110 cm      | 140 cm          | ADJACENTE TRILATERAL |                  | 175 cm       | 165 cm            |                   |

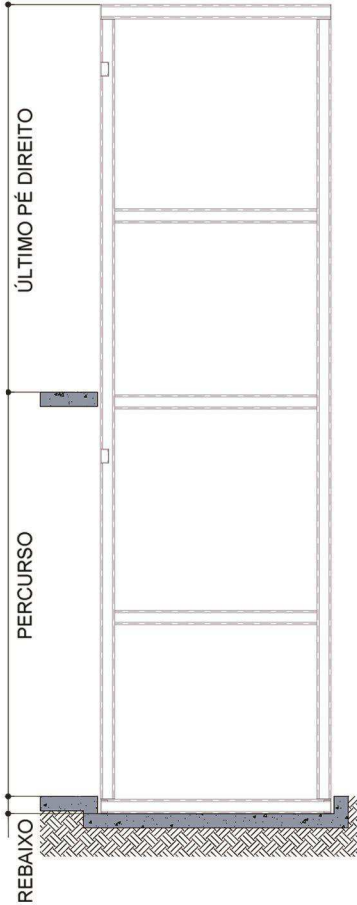
\*Percursos acima de 220 cm

### / VISTA DAS PLANTAS

\*Percursos acima de 220 cm



### / VISTA DE CORTE LATERAL



### INFORMAÇÕES PARA PROJETO

- Não necessita de poço, apenas rebaixo de 12 cm no primeiro pavimento
- O piso do rebaixo deve suportar cargas estáticas a seguir:
  - PL até 2 m acesso lados opostos: 1040 kgf e com torre 1620 kgf
  - PL até 4 m acesso lados opostos: 1300 kgf e com torre 2230 kgf
  - PL até 4 m acesso mesmo lado: 1300 kgf e com torre 2250 kgf
  - PL até 2 m acessos lados adjacentes e trilateral: 1300 kgf e com torre 1940 kgf
  - PL até 4 m acessos lados adjacentes e trilateral: 1500 kgf e com torre 2520 kgf
- A posição da coluna e sentido de abertura dos portões podem ser alterados para atender ao projeto arquitetônico
- Instalação elétrica bifásica ou trifásica
- Fixação do equipamento: exige pontos de fixação na estrutura

Fale com nossa equipe.



**ATENDIMENTO NACIONAL**

4000.1044

---

**WWW.MONTELE.COM.BR**



Montele Elevadores, pioneira em acessibilidade no Brasil.

**Anexo III - manual-3100-3300-3600-5300.pdf**



Schindler 3100 / 3300 / 5300  
Schindler 3300 New Edition  
Schindler 3600  
Manual do Proprietário



**Atlas Schindler**

# Índice

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| Sobre este manual .....                                                           | 1  |
| Símbolos e definições .....                                                       | 1  |
| Deveres do proprietário .....                                                     | 3  |
| Recomendações para o proprietário .....                                           | 4  |
| Instruções de uso .....                                                           | 6  |
| Propósito e escopo .....                                                          | 7  |
| Descrição dos equipamentos .....                                                  | 8  |
| Operação do equipamento .....                                                     | 10 |
| Guia para a operação segura do(s) equipamento(s) .....                            | 14 |
| Emergência .....                                                                  | 17 |
| Informações sobre manutenção .....                                                | 18 |
| Pré-requisitos .....                                                              | 18 |
| Dicas de limpeza do elevador .....                                                | 19 |
| Manutenção preventiva .....                                                       | 21 |
| Reparos .....                                                                     | 22 |
| Lista de lubrificantes .....                                                      | 23 |
| Exames e testes periódicos após modificações<br>e incidentes significativos ..... | 24 |
| Modernização .....                                                                | 25 |
| Diversos .....                                                                    | 26 |
| Componentes de segurança .....                                                    | 27 |
| Descarte do material .....                                                        | 28 |
| Instruções específicas sobre descarte .....                                       | 29 |
| Fale conosco .....                                                                | 35 |
| Característica(s) do(s) equipamento(s) .....                                      | 36 |

# Sobre este manual



## Símbolos e definições

### Perigo



Este símbolo chama a atenção para um alto risco de ferimentos a pessoas. Sempre deve ser obedecido.

### Advertência



Este símbolo chama a atenção para informações que, se não forem observadas, podem provocar ferimentos a pessoas ou grandes danos ao equipamento. As advertências sempre devem ser observadas.

### Cuidado



Este símbolo chama a atenção para informações com importantes instruções de uso. A não-observância das instruções pode causar danos e falhas.

### Equipamento

Consiste em um ou mais elevadores, incluindo as áreas da cabina e da caixa do elevador.

### Finalidade do equipamento

O equipamento descrito neste manual destina-se ao transporte de passageiros.

**Proprietário do equipamento**

A pessoa física ou jurídica que, além de deter a propriedade do equipamento, é responsável por sua conservação e pelo seu uso correto, respeitando sua finalidade.

**Pessoas habilitadas**

Pessoas que foram treinadas e capacitadas para realizar operações de manutenção no equipamento. Assim, devem possuir amplo conhecimento técnico sobre o equipamento, dispor de ferramentas apropriadas e de material auxiliar, e estar cientes dos possíveis perigos para si e para os outros.

**Técnico de manutenção**

Pessoa que foi treinada por empresa de manutenção e, portanto, capacitada para realizar a manutenção no equipamento.

**Entrega do equipamento**

O momento em que o fabricante libera o uso do equipamento para os usuários.

**OEM**

Fabricante do equipamento original (elevadores ou componentes).

**Operações de manutenção**

Ações que envolvem a realização de manutenções preventiva e corretiva e de reparos.

**Fabricante**

Pessoa jurídica responsável pelo projeto, pela fabricação, pela instalação e pelo funcionamento do equipamento.

**Emergência**

Situação em que os passageiros ficam retidos na cabina.

**Reparo**

Substituição ou conserto de componentes com falhas e/ou gastos.

**Componentes de segurança**

Freio da máquina, freio da cabina, limitador de velocidade, circuitos de segurança, trincos de porta e proteção porta da cabina.

**Falha**

Estado operacional em que o funcionamento do equipamento esteja comprometido.

**Empresa de manutenção**

Empresa que presta serviços de assistência técnica (manutenção/conservação) no equipamento.

**Manutenção preventiva**

Realização das tarefas necessárias para garantir a operação segura e correta do equipamento.

**Manutenção corretiva**

Realização das tarefas necessárias para corrigir e deixar que o equipamento volte à operação segura e correta para o seu funcionamento.

## Deveres do proprietário

O proprietário do equipamento é responsável por sua conservação, pelo seu funcionamento seguro e pelo seu uso correto, respeitando sua finalidade (transporte de passageiros).

### Disponibilidade do manual de instruções do equipamento

É responsabilidade do proprietário do equipamento assegurar que este manual esteja disponível e acessível em quaisquer ocasiões e para qualquer pessoa, física ou jurídica (por exemplo, usuários, empresa de manutenção etc.).

### Inspecções periódicas



Inspecções periódicas devem ser realizadas de acordo com normas específicas vigentes. Se não houver normas específicas, o proprietário do equipamento deve assegurar que as inspecções periódicas sejam realizadas por pessoa habilitada, de acordo com a norma em vigor (Resolução de CREA/CONFEA).

### Retorno à operação normal

Se o equipamento entrou em operação, mas foi indevidamente utilizado para facilitar a realização de serviços de construção (desvio de sua finalidade), ou se ficou fora de operação por um longo período de tempo, em qualquer um dos casos, antes que volte à operação normal, os serviços abaixo relacionados

deverão ser executados por uma pessoa habilitada:

- Verificação dos componentes de segurança;
- Limpeza e lubrificação do equipamento;
- Substituição dos componentes danificados.

Além disso, o proprietário do equipamento deve fornecer à empresa de manutenção todas as informações disponíveis, referentes ao equipamento, especialmente, se tiver sido modificado.

### Obrigações de manutenção

O equipamento descrito neste manual está em conformidade com os padrões de qualidade do Grupo Schindler. Ele foi fabricado com a utilização de recursos ultra modernos e de acordo com padrões de segurança mundialmente reconhecidos. Portanto, a fim de garantir a operação segura e eficaz do equipamento após a sua entrega, o elevador deverá ser regularmente inspecionado por pessoas habilitadas.

### Manutenção corretiva



O proprietário do equipamento deve notificar a empresa de manutenção sempre que forem observadas irregularidades no equipamento (por exemplo, degraus, ruídos, vibrações, iluminação inadequada da cabina etc.), ou que tenha ocorrido uma emergência (por exemplo, pessoas retidas na cabina, acidente etc.).

### Acesso ao edifício e ao equipamento

Para o atendimento de emergências, para a realização de manutenção, ou para qualquer outra situação, deve ser garantido um acesso seguro ao edifício e ao equipamento para o técnico. O acesso ao painel de comando deve ser restrito e mantido trancado à chave, a qual somente pode ser disponibilizada às pessoas habilitadas ou ao Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil.

### Acesso em caso de halls exclusivos

Em caso de paralisação do equipamento em edifícios dotados de halls exclusivos, e que ocorra a inviabilidade de movimentação manual do elevador, o Cliente se obriga a garantir o acesso livre e desimpedido às instalações e halls, ficando certo e ajustado que o referido acesso, se necessário o ingresso em unidade autônoma em que não haja proprietário presente, somente se dará com acompanhamento de autoridade competente, bem como de responsável pelo Condomínio, para resgates emergenciais de usuários.

### Operações de manutenção

O proprietário do equipamento deve cumprir e é responsável por fazer cumprir as recomendações dispostas no capítulo “Informações sobre Manutenção - Pré-requisitos”.

### Notificação ao fabricante



Após a entrega do equipamento, o proprietário deve informar o instalador sobre qualquer dano ou sobre a possível existência de irregularidades no equipamento.

### Como enfrentar emergências



No caso de uma emergência em que não haja resposta de quem possa estar dentro do elevador, deve-se presumir que a pessoa retida na cabina esteja com dificuldades para comunicar-se. Nessa hipótese, através de abertura de chamado emergencial, deve haver intervenção imediata de uma pessoa habilitada.

### Recomendações para o proprietário

O proprietário do equipamento tem a oportunidade de intervir na segurança dos usuários (passageiros e profissionais da manutenção), investindo na manutenção do equipamento, atendendo às normas específicas, bem como às recomendações do fabricante suavizando, assim, sua própria responsabilidade sobre eventuais ocorrências. Nesse sentido, seguem, para conhecimento do proprietário, as principais regras sobre manutenção:

### Regras selecionadas

A manutenção inclui todos os procedimentos necessários para garantir o funcionamento seguro e eficaz do equipamento após a conclusão da instalação e durante todo seu ciclo de vida.

Somente com a manutenção correta e preventiva, realizada por uma empresa de manutenção devidamente capacitada e com uma estrutura adequada, pode garantir o funcionamento seguro e eficaz do equipamento.

O proprietário deve, portanto, optar por uma empresa que atenda às exigências dos órgãos de fiscalização competentes, à legislação local vigente, bem como possua cobertura de apólice de seguro adequada e apropriada e seja capaz de fornecer as peças de reposição adequadas e homologadas para a execução de quaisquer reparos que forem necessários.

O equipamento deve ser mantido em funcionamento de acordo com as instruções do fabricante. Assim, sua manutenção deve ser realizada regularmente, a fim de garantir o funcionamento seguro e eficaz do equipamento.

A empresa de manutenção deve realizar a manutenção preventiva periódica determinando a frequência das intervenções, levando em conta a seguinte lista exemplificativa de critérios:

- frequência determinada pela legislação local ou pelas normas específicas;
- número de viagens por ano, período operacional e período de tempo não-operacional;
- idade e condições do equipamento;
- localização e tipo de edifício em que o equipamento está instalado, além das necessidades dos usuários e/ou tipo de mercadorias transportadas;
- fatores climáticos em que o equipamento está instalado (por exemplo, condições do tempo: chuva, calor, frio, etc.).

Com base nesses critérios, a empresa de manutenção deverá elaborar um plano de manutenção preventiva que seja adequado ao equipamento e, ao mesmo tempo, otimize o tempo de manutenção, sem, contudo, reduzir a segurança dos usuários e aumentar o tempo não-operacional do equipamento.

**Nota:** Não é permitido agregar qualquer sobrepeso à cabina, como piso de pedra natural, sobre-revestimento de painéis ou alterações no teto da cabina.

# Instruções de uso



## **Leitores-alvo**

O manual de instruções deve ser lido:

- Pelo proprietário do equipamento;
- Por pessoas habilitadas;
- Pelos usuários, quando solicitado.

## **Proteção**

O proprietário do equipamento deve garantir que este manual esteja disponível em todos os momentos e que seja de livre acesso a todas as pessoas interessadas, inclusive à empresa responsável pela manutenção do elevador.

## **Conformidade**

Este Manual está em conformidade com as normas:

- NBR NM 313:2007 - Requisitos particulares para acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência.
- NBR NM 207:1999 - com exceção da Casa de Máquinas porque os equipamentos descritos nesse manual não possuem casa de máquinas.

## Propósito e escopo

### Escopo

O propósito deste manual é trazer informações completas sobre o equipamento aqui descrito, com especial destaque à segurança que o elevador e seus componentes devem apresentar.

### Propósito do manual de instruções

Fornece ao proprietário do elevador, aos usuários e às pessoas habilitadas, entre elas, a empresa responsável pela manutenção do equipamento, importantes informações sobre operação segura, uso correto, manutenção adequada e medidas de emergência apropriadas.

### Entrega obrigatória

Este manual é relativo aos elevadores aqui especificados. Portanto, na entrega do elevador, o fabricante deve obrigatoriamente entregar este manual de instruções para o proprietário.

### Uso pretendido



O elevador aqui descrito destina-se ao transporte de passageiros. Os avisos exibidos no elevador devem ser rigorosamente respeitados.

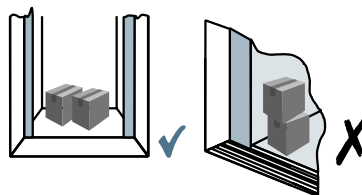
Se o elevador for usado para o transporte de mercadorias, os pontos a seguir devem ser rigorosamente observados:



- **Carga permitida:** carregar a cabina acima do peso máximo permitido é proibido. Sempre considere o peso da pessoa que está sendo transportada.



- **Distribuição da carga:** a carga deve ser distribuída por igual pelo piso da cabina. Uma única carga pesada que seja levada à cabina de uma só vez pode danificar o elevador.



O elevador é projetado de acordo com as características do edifício onde será instalado, observadas por ocasião da compra. O número de viagens por hora é um dado que faz parte da especificação do elevador (detalhes na pág. 36).

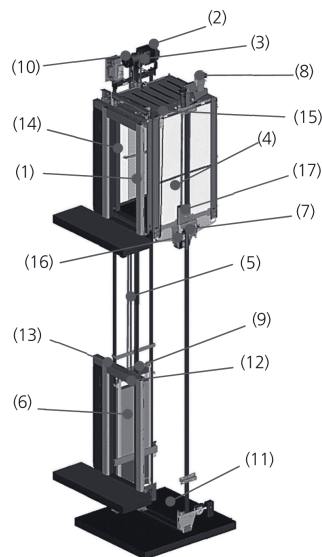
Portanto, se o elevador for utilizado além desse limite, seu funcionamento poderá ficar comprometido. Se isto ocorrer com frequência, a empresa de manutenção deverá ser imediatamente informada para inspecionar o elevador e, se necessário, propor modificações.

Se o elevador for utilizado em desacordo com as características do edifício, ou se as condições de manutenção especificadas pelo fabricante não forem observadas, haverá um desvio de finalidade (uso pretendido). Nessas hipóteses, o fabricante não responderá por quaisquer danos (morais ou materiais) decorrentes do uso ou manutenção inadequados do elevador.

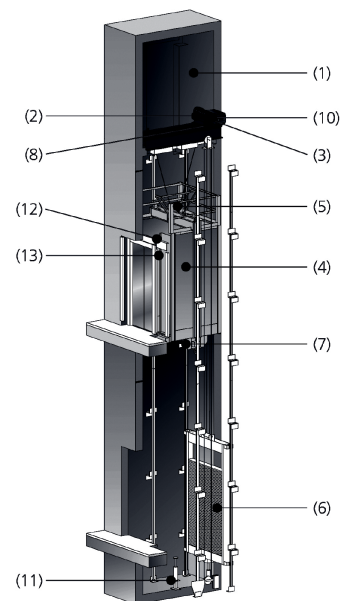
## Descrição dos equipamentos

Schindler 3100 / 3300 / 5300 **(A)**

Schindler 3300 New Edition



Schindler 3600 **(B)**



### **Painel de comando**

Projetada em tamanho reduzido, a unidade de controle está instalada diretamente no batente da porta do último pavimento para as linhas Schindler 3100 / 3300 / 5300 / Schindler 3300 New Edition **(A)** e na casa de máquinas para a linha Schindler 3600 **(B)**.

### **Transmissão de energia**

Monitorado pelo controle **(1)** o motor **(2)** aciona a polia de tração **(3)**, que transmite a força à cabina **(4)** pelos elementos de tração **(5)** e contrapeso **(6)**.

### **Componentes de segurança**

O freio de segurança **(7)** do elevador pára a cabina **(4)** se esta viajar na direção de descida com velocidade excessiva. O freio de segurança **(7)** é acionado pelo limitador de velocidade **(8)**.

O freio de segurança no contrapeso **(9)**, quando aplicado, pára o contrapeso na direção para baixo se o elemento de tração da cabina ficar frouxo.

O freio **(10)** do motor pára o elevador alinhado ao pavimento.

Os amortecedores **(11)** páram a cabina **(4)** ou o contrapeso **(6)** na eventualidade de excesso de velocidade rumo o poço da caixa do elevador.

O engate da porta **(12)** impede que as portas dos andares **(13)** abram durante o percurso e quando estiverem fora da zona do engate. A porta do elevador **(14)** protege a entrada do mesmo durante o percurso e quando fora dos andares.

### **Linha de segurança**

A linha de segurança monitora todos os elementos de segurança elétrica. Sempre que um elemento de segurança elétrica não funcionar corretamente, o início de uma viagem será impedido ou, se já estiver em curso, será interrompida imediatamente.

## Operação do equipamento

### Modo de operação

#### *Funções de controle padrão*

- *Controle coletivo de descida*

Em qualquer momento, o controle registra chamadas provenientes dos andares e chamadas provenientes da cabina. À medida que o elevador viajar na direção de descida, ele atende às chamadas em sua sequencia natural. As chamadas dos andares são atendidas apenas na direção de descida (que estejam acima do subsolo).

- *Controle coletivo seletivo*

Em qualquer momento, o controle registra as chamadas para cima e para baixo provenientes dos andares, bem como as chamadas provenientes da cabina. À medida que o elevador viaje para baixo ou para cima, ele atende às chamadas da cabina em sua sequencia natural e as chamadas dos andares na mesma direção.

- *Duplex do controle de grupo*

O duplex do controle de grupo combina dois elevadores em um único sistema de controle. Isto otimiza a distribuição das chamadas dos andares entre os elevadores.

- *Controle de excesso de carga*

O controle do excesso de carga impede as viagens com o elevador sobrecarregado. O elevador permanece no andar com a porta aberta. Um sinal acústico e visual chama a atenção dos passageiros.

- *Resgate automático de passageiros (opcional)*

Deslocamento automático até o piso mais próximo na falta de energia. O retorno à operação após a falta de energia se dá após a realização automática da viagem da cabina até o piso extremo inferior e superior, onde sensores identificam a localização da cabina e possibilita o reinício do funcionamento normal do elevador. Essa é uma forma de garantir uma operação segura e precisa aos usuários no atendimento às chamadas realizadas.

### Opções de controle

Dependendo da configuração da instalação específica, opções de controle adicionais podem estar presentes.



#### **Controle do bombeiro**

(de acordo com os regulamentos nacionais)

Controles de emergência contra fogo (BR1).

O controle de emergência contra fogo leva imediatamente a cabina (dois elevadores, se duplex) ao andar de recolhimento, onde a(s) cabina(s) permanece(m) bloqueado(s) com a(s) porta(s) aberta(s).

O controle do bombeiro é ligado ou desligado:

- Pelo interruptor de emergência contra fogo, localizado no andar principal, o andar que dá acesso à rua (BR1).
- *Controle independente (reserva da cabina)*  
Quando a chave de reserva da cabina é ligada, a cabina é reservada para uso exclusivo, como a limpeza do seu interior. As chamadas dos andares são ignoradas (atribuídas ao outro elevador, se duplex). Essa chave está instalada abaixo da botoeira da cabina, nos interruptores de chaves, e seu acesso é de responsabilidade do condomínio.
- *Chave fora de serviço*  
Instalada no batente do andar principal. Tem a função de paralisar, temporariamente, o elevador.
- *Pré-abertura de porta*  
Abertura automática da porta de cabina com a aproximação do hall de destino, agilizando o tempo de viagem (opcional sempre acompanhado do Renivelamento Automático).
- *Setas de indicação com/sem sinal acústico (Controle coletivo) (opcional)*  
Indicação aos passageiros da direção em que a cabina irá viajar em seguida, usando as setas indicadoras para cima ou para baixo.
- *Luz automática da cabina*  
Quando a cabina não é usada por um período mais longo e estiver com a porta fechada, sua luz é desligada.

- *Retorno automático ao andar principal a partir de todos os andares (opcional)*  
A cabina é enviada automaticamente para o andar principal após um período de inatividade (configuração original, 2min) e permanece com a porta fechada.
- *Retorno automático para o andar principal quando a cabina permanece abaixo do andar principal (opcional)*  
A cabina é enviada automaticamente para o andar principal após 5seg de inatividade abaixo do andar principal. Ali ele permanece com a porta fechada.
- *Digital Voice (opcional)*  
Sinal acústico que indica os próximos andares.
- *Instalação de circuito interno de TV-Vídeo (Opcional)*  
A instalação do cabeamento necessário à conexão de câmeras de TV-Vídeo entre a cabina e a casa de máquinas deverá ser objeto de proposta específica. Os equipamentos (câmeras, monitores e cabeamento entre a casa de máquinas e a portaria / recepção do edifício) não estão inclusos no fornecimento acima descrito.
- *Gerador de emergência (Opcional)*  
O funcionamento do elevador, em caso de falta de energia elétrica, poderá ser efetivado por meio da instalação de gerador a diesel, a ser realizado pelo administrador do edifício, para elevadores que tenham sido contratados com esta funcionalidade.

## Elementos de controle do elevador

### Botoeira de cabina:

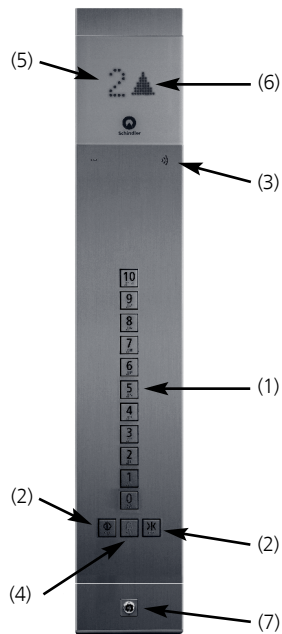


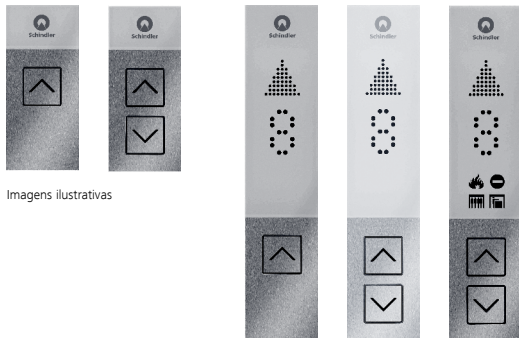
Imagem ilustrativa

- **(1) Botoeira de cabina micromovimento** - é usada para selecionar o andar de destino. Assim que um botão é acionado, um bipe curto local é gerado e o andar de destino é exibido no indicador do display.
- **(2) O botão de abertura da porta** - é usado para manter a porta aberta ou para reabrir uma porta que se fecha.
- **(3) Intercomunicador** - possibilita a conexão com a portaria do edifício e com painel de controle do sistema instalado no último pavimento.
- **(4) O botão de alarme** - faz soar uma campainha de alarme, quando acionado.
- **(5) Indicador de posição** - exibe a posição do elevador naquele momento.
- **(6) Setas de direção** - indicam a direção em que o elevador está viajando naquele momento.
- **(7) Interruptor de chave** - instalado abaixo da botoeira de cabina, para serviços de reservação e bombeiros.

## Elementos de controle nos pavimentos

### Botoeira de pavimento

Com acionamento micromovimento, com ou sem indicador de posição, tem a função de chamar o elevador.



Imagens ilustrativas

O painel operacional inclui botões de subir e descer para o controle coletivo e seletivo (opcionalmente, no andar principal para controle coletivo).

### Indicador de pavimento



Imagens ilustrativas

## Comunicação exclusiva com os passageiros

Pictogramas orientam, nas botoeiras e sinalizações, de forma gráfica, os usuários sobre o status de operação dos elevadores.



Operação de emergência em caso de incêndio



Fora de serviço



Sobrecarga



Serviço independente (Reservação)

## Funções da porta

### *Dispositivos de abertura de portas*

Cortina luminosa, botão de abertura das portas na botoeira de cabina e limitadores: interrompem o fechamento das portas e as reabrem imediatamente quando ativados.

### **Cortina luminosa**

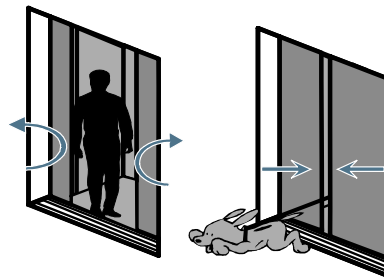
Sistema eletrônico de feixes de luz infravermelha, que interrompe o fechamento da porta assim que qualquer pessoa ou objeto saia ou entre na cabina.

## Guia para a operação segura do(s) equipamento(s)

### **Segurança na área da porta**

Portas automáticas dispõem de equipamentos como limitadores de velocidade e cortina luminosa, os quais asseguram que passageiros ou objetos não fiquem presos. Entretanto, a detecção de objetos pequenos como correias de cães e bengalas não pode ser garantida.

Por este motivo, a área das portas deve ser liberada imediatamente após se entrar ou sair no elevador.

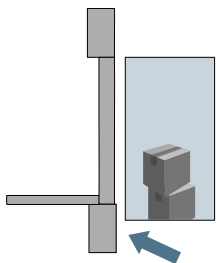


### **Soleira da porta e piso do elevador**

Os roletes de empilhadeiras ou de equipamento similar podem danificar a soleira da porta e/ou o piso do elevador.

### Diferenças de nível

Dependendo da carga, o elevador pode parar acima ou abaixo do nível do andar de desembarque. Deve-se tomar cuidado ao entrar e sair do elevador de forma a evitar tropeços.



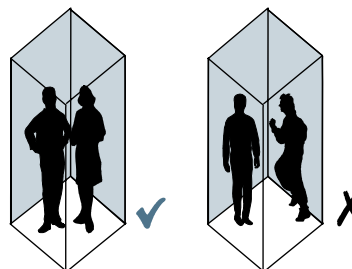
Também é preciso prestar atenção à distância entre o elevador e a soleira da porta ao entrar e sair do elevador.

### Assistência

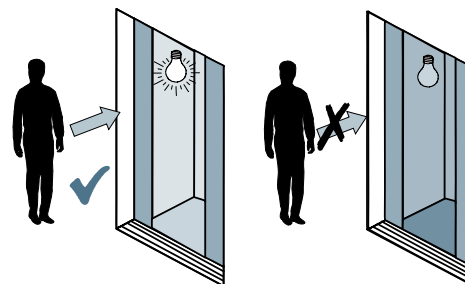
Pessoas impossibilitadas de utilizar os controles do elevador somente devem fazê-lo acompanhadas.

### Comportamento do usuário

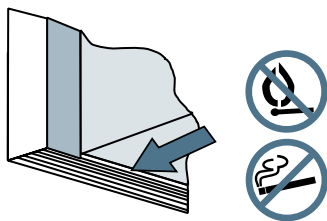
Os passageiros devem ficar parados enquanto o elevador estiver se movendo. É proibido pular ou balançar. As instruções exibidas na cabina devem ser seguidas.



O elevador somente pode ser usado se a luz interna estiver acesa.

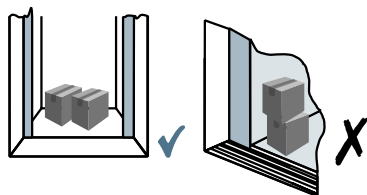


Não jogue objetos no vão entre a porta e a soleira, especialmente fósforos ou cigarros.



### Posicionamento de mercadorias

Produtos transportados na cabina devem ser posicionados de forma a não se movimentarem. Devem ser seguidas as instruções de transporte de mercadoria, que se encontram no capítulo de Instruções de Uso deste manual.



### Situações especiais



Em caso de incêndio, fumaça, excesso de água etc. é estritamente proibido o uso do elevador.



Em caso de incêndio, devido à interrupção do fornecimento de energia ou a outro dano causado pelo fogo, o elevador poderá parar em uma posição em que se torna impossível a saída dos passageiros, havendo riscos de queimaduras e/ou sufocação.

### Entrega das chaves de emergência



O fabricante deve entregar as chaves de destravamento de emergência das portas dos andares e do painel de controle ao proprietário do elevador, devendo guardá-la em local seguro e não acessível ao público. A entrega deve ser acompanhada de instruções de uso, detalhando as precauções essenciais a serem adotadas, a fim de se evitar acidentes.

### Uso das chaves de emergência



O uso da chave de emergência de destravamento das portas dos andares e da chave do painel de controle deve ser restrito à empresa de manutenção contratada ou ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar ou órgão da Defesa Civil.

### Cuidados específicos para pessoas portadoras de necessidades especiais.



Se portadores de necessidades especiais constituírem a maioria dos usuários do elevador, o fabricante ou a empresa de manutenção deve ser contatado para realizar modificações adequadas no elevador.



As medidas a seguir devem ser adotadas para melhor atendimento aos portadores de deficiência:

- Os tempos de abertura e fechamento da porta devem ser ajustados;
- Instalação de botoeiras de cabina apropriadas;
- Ajustes dos sinais sonoros.

## Emergência

### Sistema de alarme

A Norma ABNT NM207 prevê a utilização do sistema de alarme no caso do usuário ficar preso na cabina do elevador.

### Operação de Resgate

Os passageiros devem aguardar o resgate que será feito por técnicos da empresa de manutenção contratada ou pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar ou Defesa Civil. A cabina do elevador será nivelada com o pavimento mais adequado de modo que os passageiros possam ser resgatados com segurança.

### Deveres do proprietário

Como fabricante do elevador, a Atlas Schindler informa o proprietário os deveres que deve cumprir, segundo a Norma ABNT NM207:

- manter constantemente o sistema de alarme em perfeitas condições operacionais, a fim de proporcionar comunicação bidirecional com o aparelho de resgate;
- desligar o elevador quando a comunicação bidirecional não estiver funcionando;
- testar, periodicamente, (pelo proprietário ou pela empresa responsável pela manutenção), a resposta de voz procedente do aparelho de resgate, utilizando dispositivo de inicialização do sistema de alarme;
- acatar as orientações da empresa de manutenção quando constituir alertas relativos à segurança do elevador.

O proprietário do elevador deve prestar à empresa responsável pela manutenção as seguintes informações:

- qualquer risco relativo à entrada no edifício e/ou ao acesso ao elevador;
- instruções gerais do fabricante do sistema de alarme;
- instruções fornecidas pelo fabricante sobre como realizar interface com o sistema de alarme;
- necessidade de estabelecer constantemente comunicação bilateral com o usuário, a fim de mantê-lo informado sobre os procedimentos de resgate;
- necessidade de realizar verificações e testes periódicos no sistema de alarme;
- limite de tempo para o fornecimento de energia de emergência para o sistema de alarme.

# Informações sobre manutenção



## Pré-requisitos

### Princípio básico

Operação segura, manutenção eficiente e resposta rápida em emergências podem ser garantidas desde que os pontos a seguir forem observados e cumpridos pelo proprietário:

### Acesso restrito

Apenas a empresa de manutenção contratada pelo proprietário é autorizada a acessar o painel de comando, caixa, poço e demais dependências correlatas do equipamento.

### Precauções de segurança



Os acessos ao painel de comando e à caixa do equipamento devem ser restritos e mantidos trancados à chave.

Um acesso seguro ao painel de comando, caixa, poço e demais dependências correlatas do equipamento devem estar disponíveis.

As rotas de acesso a esses locais devem sempre estar desimpedidas. Se uma ou mais rotas de acesso estiverem bloqueadas, o equipamento deve ser desligado.

### Iluminação

O poço do elevador e as rotas de acesso devem, obrigatoriamente, possuir uma iluminação adequada.

### Temperatura e ventilação

O proprietário do equipamento deve assegurar que a temperatura na caixa do elevador seja mantida entre +5°C e +40°C. A caixa do elevador deve ser adequadamente ventilada e não deve ser usada para ventilar espaços não vinculados ao equipamento.

### Utilização do poço do elevador

O poço do elevador não deve ser usado para outro fim que não o da instalação do elevador. Portanto, deve permanecer livre e desimpedido, não sendo permitido depósito de materiais estranhos à sua finalidade.

## Dicas de limpeza do elevador

A limpeza interna da cabina, das portas e batentes do equipamento e dos pavimentos, das botoeiras e das sinalizações deve ser feita pelo próprio Condomínio.

O poço e as demais dependências correlatas do equipamento são de responsabilidade da empresa de manutenção.



Deve-se atentar para que a água não escorra para a soleira, pois isto pode prejudicar o funcionamento do elevador.

### Aço inoxidável

O aço inoxidável é um material de fácil conservação. Através da limpeza adequada e rotineira do elevador, é possível manter

inalteradas suas características originais. Entretanto, o segredo da limpeza e manutenção está no uso de produtos e procedimentos corretos e no cuidado no tratamento do produto. Mesmo nos casos de sujeiras mais resistentes, sempre experimente começar a limpeza com o método mais suave.

### *Limpeza de Rotina*

Os melhores produtos para conservar o aço inoxidável são a água, o sabão, os detergentes suaves e neutros e os removedores à base de amônia, diluídos em água morna.

Como limpar: Borrifar o produto em pano macio ou uma esponja de náilon. Retirar os resíduos dos produtos com água morna e passar o pano novamente para secar. Após secagem, lustre com um tecido de algodão limpo, seco e branco.

### *Atenção:*

- Para painéis em aço inoxidável escovado, passar o pano no sentido da escovação (verificar o sentido no painel a ser limpo).
- A secagem é extremamente importante para evitar o aparecimento de manchas na superfície dos painéis.
- É comum as pessoas optarem pela vaselina líquida para dar mais brilho ao aço inoxidável, porém, a vaselina poderá manchar roupas e o piso. Por isso, deve-se ter muito cuidado em sua aplicação, utilizando somente uma pequena quantidade, e retirando o excesso com pano limpo, seco, que não solte fiapos, e sempre no sentido da escovação do painel.

Essa limpeza rotineira remove facilmente as sujeiras mais comuns e seu uso constante, quase sempre remove as sujeiras mais intensas, fazendo com que as manchas da superfície desapareçam completamente.

#### *Sujeira moderada / Remoção de sujeiras solidificadas*

Para remoção de sujeira moderada, ou remoção de sujeiras solidificadas, seguir os passos da limpeza de rotina, porém utilizando solventes de lenta vaporização, como benzina ou querosene, para liberar a sujeira solidificada e, então, a retire com uma escova. Se necessário, esfregue a sujeira solidificada para soltá-la.

### **Soluções para alguns problemas mais comuns**

#### *Remoção de gorduras e óleos*

Limpe os depósitos grossos com um pano macio ou toalha de papel. Depois, siga os procedimentos da limpeza de rotina, porém utilizando solução morna de detergente ou amônia.

#### *Remoção de marcas de dedos*

Remova com um pano macio ou toalha de papel umedecidos em álcool isopropílico (encontrados em farmácia de manipulação) ou solvente orgânico (éter, benzina). Reduza ao mínimo as chances de uma nova ocorrência, aplicando um polidor doméstico à base de cera ou vaselina líquida sobre a superfície limpa e seca.

#### *Remoção de manchas de ferrugem*

Tais manchas, com uma auréola em seu contorno, indicam que algum fragmento de aço comum ficou agarrado à superfície do aço inoxidável. Com um cotonete embebido em água e ácido nítrico a 10%, faça aplicações tópicas, mantendo o local umedecido durante 20 a 30 minutos, repetindo a operação se necessário.

Manchas mais acentuadas exigirão que se esfregue vigorosamente a superfície manchada, com uma pasta feita com um abrasivo doméstico fino (sapólios), água e ácido nítrico a 10%, utilizando uma bucha de polimento. O tratamento com ácido deverá sempre ser seguido de um enxague em solução de amônia ou de bicarbonato de sódio e limpeza de rotina.

#### *As seguintes regras devem ser observadas:*

- Nunca use produtos de limpeza contendo solventes fortes ou abrasivos.
- Polidores e saponáceos abrasivos só devem ser utilizados em casos extremos, pois podem prejudicar a superfície do aço inoxidável.
- Não deixe artigos de aço comum em contato com o inoxidável, especialmente se estiverem úmidos ou molhados. É o caso das esponjas de aço, cuja ferrugem pode manchar o inoxidável.
- Nunca raspe a superfície do aço inoxidável com lâminas ou espátulas.
- Ao limpar materiais diferentes, sempre proceda levando em conta o método de limpeza do material mais sensível.

### Luminárias

Limpe a superfície usando um pano umedecido em água morna e sabão (exceto detergente).

### Botões, indicadores e placas planas

Devem ser tratados de acordo com as instruções dos produtos de limpeza recomendados para o material específico, conforme descrito nesta parte do manual.

## Manutenção preventiva

A manutenção preventiva consiste na inspeção regular dos equipamentos do painel de comando, caixa, poço e pavimentos, bem como na verificação, limpeza, lubrificação, regulação e realização de testes de segurança, conforme legislação em vigor e normas da empresa de manutenção. A manutenção preventiva normalmente não envolve a substituição de componentes.

### Plano de manutenção preventiva

A manutenção preventiva é realizada de acordo com o plano de manutenção estabelecido pela empresa de manutenção, de acordo com as características do elevador, das condições ambientais e das normas e leis aplicáveis.

### Responsabilidade



Somente pessoas habilitadas podem executar serviços de manutenção preventiva. Os dados da empresa de manutenção devem estar afixados em local visível, dentro da cabina do elevador.

### Precauções de segurança



Antes de iniciar a manutenção preventiva, devem ser tomadas precauções para eliminar os riscos de danos materiais e/ou pessoais.

*Particularmente:*

- Observar rigorosamente os pré-requisitos estabelecidos no capítulo “Informações sobre Manutenção”;
- Utilizar, sem exceção, os avisos indicando que o elevador está fora de serviço, qualquer que seja o motivo de sua paralisação;
- Relatar, de imediato, qualquer condição de real ou potencial falta de segurança ao proprietário.

### Botoeira de manobra

Situada no topo do elevador, é utilizada pela empresa de manutenção contratada e permite que o técnico seja transportado no teto do elevador e realize seu trabalho com segurança. Possibilita a manobra da cabina em baixa velocidade para a realização das atividades de manutenção. Com a utilização da botoeira de manobra, as chamadas de pavimento e cabina não estarão disponíveis para os usuários.

## Lubrificantes e óleos



Apenas os lubrificantes e óleos (óleo de engrenagens) listados neste manual (veja tabela na pág. 23) podem ser usados. O uso de outros lubrificantes pode comprometer a segurança e o desempenho do elevador, levando à recorrente necessidade de realização de reparos dispendiosos.

## Descarte



Os lubrificantes e os óleos substituídos devem ser descartados pela empresa de manutenção, de acordo com as normas e regras aplicáveis. Lubrificantes, óleos de motor e hidráulicos, pertencem à classe de materiais que causam altos níveis de poluição ao meio ambiente (Instrução de descarte na pág. 29).

## Reparos

Em geral, os serviços de reparos consistem no conserto ou na substituição de componentes do elevador.

## Responsabilidade



Apenas pessoas habilitadas podem realizar serviços de reparos.

## Precauções de segurança



Antes de iniciar serviços de reparos, devem ser tomadas precauções para eliminar os riscos de danos materiais e/ou pessoais.

### Particularmente:

- Observar rigorosamente os pré-requisitos estabelecidos no capítulo “Informações sobre Manutenção”;
- Utilizar, sem exceção, os avisos indicando que o elevador está fora de serviço, qualquer que seja o motivo de sua paralisação;
- Relatar, de imediato, qualquer condição de real ou potencial falta de segurança ao proprietário.

## Substituição de componentes de segurança



Componentes de segurança, quando necessário, deverão ser substituídos por originais, com procedência e qualidade comprovadas. Componentes não originais podem comprometer a segurança, o desempenho e o tempo de vida útil do elevador.

## Substituição de outros componentes

Os componentes que compõem o elevador foram, especialmente, projetados para ele. Portanto, uma atenção específica deve ser dada ao fato de que componentes não originais não foram testados, nem aprovados pelo fabricante. O uso e instalação de componentes não originais podem comprometer a segurança, o desempenho e o tempo de vida útil do elevador, além de comprometer a garantia do equipamento.

### Garantia de peças de reposição

A Atlas Schindler garante a disponibilidade de peças de reposição pelo prazo de 10 (dez) anos após a instalação do elevador.

### Registro no Livro de Registros

Todos os registros de manutenção são anotados no Livro de Registros, disponível na portaria do condomínio (detalhes na pág. 24).

### Intervenções não-autorizadas

Intervenções ou manipulações não-autorizadas podem causar danos ou acidentes graves, sendo de responsabilidade do proprietário impedir o ingresso e intervenção de terceiros em qualquer parte das instalações.

### Responsabilidade

O fabricante não se responsabiliza por dano decorrente do uso de peças não originais ou reconcondicionadas que não tenham sido testadas e aprovadas pelo fabricante.

## Lista de Lubrificantes

| Componente                                       | Lubrificante          | Comentários                              |
|--------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|
| Motor sem engrenagens                            | - - - -               | Não requer lubrificação                  |
| Elevador e trilhos guias                         | i) HLP68<br>ii) HH150 | Para países frios<br>Para países quentes |
| Elemento de tração                               | - - - -               | Proibida a lubrificação!                 |
| Limitador de velocidade                          | - - - -               | Proibida a lubrificação!                 |
| Sistema de portas (portas do elevador e andares) | - - - -               | Nenhuma lubrificação é necessária        |
| Roldanas de desvio                               | - - - -               | Nenhuma lubrificação é necessária        |

## Exames e testes periódicos após modificações e incidentes significativos

A inspeção periódica consiste na verificação de segurança do elevador. O propósito de uma inspeção após modificações significativas ou um incidente é assegurar que o elevador se adequa aos regulamentos vigentes.

### Responsabilidade



Um Órgão competente, assim considerado por regulamentos locais e/ou nacionais, deve realizar todo o tipo de inspeção. Na ausência de tal Órgão, o proprietário do elevador deve solicitar que uma empresa de manutenção o faça.

### Precauções de segurança



Antes de iniciar uma inspeção periódica ou especial, devem ser tomadas precauções para eliminar os riscos de danos materiais e/ou pessoais.

*Particularmente:*

- Observar rigorosamente os pré-requisitos estabelecidos no capítulo “Informações sobre Manutenção”;
- Utilizar, sem exceção, os avisos indicando que o elevador está fora de serviço, qualquer que seja o motivo de sua paralisação;
- Relatar, de imediato, qualquer condição de real ou potencial falta de segurança ao proprietário.

### Score Card

O Score Card Atlas Schindler é a ferramenta mundial do Grupo Schindler para acompanhamento on-line das manutenções e disponibilidade dos seus equipamentos. Com o Score Card, o proprietário do elevador terá acesso a todas as informações sobre o seu desempenho, chamados efetuados, peças trocadas, entre outras, no seu computador.

Para saber mais informações sobre Score Card Atlas Schindler, o proprietário deve entrar em contato com a equipe do Atendimento Avançado Atlas Schindler de sua região.

### Livro de Registros de Atendimento

O objetivo deste material é tornar ainda mais transparente o relacionamento entre o Atendimento Avançado Atlas Schindler e nossos clientes. O Livro de Registros de Atendimento permite que a cada manutenção, preventiva ou corretiva, o proprietário tenha acesso rápido as informações sobre as atividades que foram realizadas, acompanhando o dia-a-dia do seu equipamento.

O Livro de Registros de Atendimento ainda possui um espaço reservado aos clientes, para sugestões, críticas e informações relacionadas ao desempenho dos equipamentos.

# Modernização



Mesmo que hoje seu elevador seja novo, chegará o dia em que precisará ser modernizado. Ao modernizar seu elevador, você protege seu investimento e preserva o valor de sua instalação. A intensidade e o tipo de uso do elevador afetam a vida esperada dos componentes e dos sistemas nele utilizados.

## **Conformidade com os requerimentos legais**

Mudanças nos regulamentos podem tornar necessário substituir ou modificar componentes específicos do elevador.

## **Modernização passo a passo**

O conceito modular da instalação do elevador torna a modernização passo a passo possível. A modernização passo a passo preserva o valor do elevador, chegando a aumentá-lo. Ao mesmo tempo, o elevador será adaptado continuamente aos mais recentes regulamentos de segurança e avanços tecnológicos. A substituição a tempo de peças gastas evita falhas e o nível de disponibilidade é mantido elevado, fazendo com que o elevador tenha o mesmo desempenho e aparência de um elevador novo.

## **Atualizando a documentação do elevador**

Quando uma modernização altera a forma de funcionamento do elevador, sua documentação deve ser atualizada pela empresa responsável pela modernização e entregue ao cliente.

Por exemplo, se o sistema de controle foi modificado, os diagramas esquemáticos da fiação devem ser atualizados.

# Diversos

## **Seu parceiro na modernização**

Com base em muitos anos de experiência, a Atlas Schindler, a fabricante original da instalação analisa o equipamento e identifica a melhor opção de modernização, garantindo uma modernização rápida e profissional.

Uma modernização de qualquer tipo sempre requer grandes demandas de todos os envolvidos e um alto nível de cooperação. Para manter o tempo de inatividade a um mínimo e atender às expectativas dos clientes, recomenda-se incisivamente que a modernização seja preparada e realizada pela empresa fabricante ou instaladora original com a qual o contrato foi firmado inicialmente.



## Componentes de segurança

### Schindler 3100 / 3300 / 5300 e Schindler 3300 New Edition

|                                             |                       |                                    |
|---------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Componente de segurança elétrica<br>SUET3.Q | NL.03.400.1002.004.30 | Orgão certificador<br>Lifinstitute |
|---------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|

|                                            |                       |                                    |
|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Movimento não intencional do carro<br>UCMP | NL.10.400.1002.004.51 | Orgão certificador<br>Lifinstitute |
|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|

|                       |                     |                    |
|-----------------------|---------------------|--------------------|
| Para-choque da cabina |                     | Orgão certificador |
| SA AC (ACLA) 300401   | 08/208/AP001/300401 | TUV CERT           |
| SA AC (ACLA) 300411   | 08/208/AP002/300411 | TUV CERT           |
| SA AC (ACLA) 300413   | 08/208/AP002/300413 | TUV CERT           |
| SA OLE LSB 16.B       | BSI-LB-570095       | BSI                |

|                           |                     |                    |
|---------------------------|---------------------|--------------------|
| Para-choque do contrapeso |                     | Orgão certificador |
| SA AC (ACLA) 300401       | 08/208/AP001/300401 | TUV CERT           |
| SA AC (ACLA) 300411       | 08/208/AP002/300411 | TUV CERT           |
| SA AC (ACLA) 300413       | 08/208/AP002/300413 | TUV CERT           |
| SA OLE LSB 16.B           | BSI-LB-570095       | BSI                |

|                                    |         |                    |
|------------------------------------|---------|--------------------|
| Trinco da porta de pavimento       |         | Orgão certificador |
| 3215 - AUGUSTA TIPO: C (DO WIA-LA) | ATV 616 | TUV SUD            |
| 3215 - AUGUSTA TIPO: R (DO WIA-LA) | ATV 617 | TUV SUD            |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) C2       | ATV 802 | TUV SUD            |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) T2       | ATV 801 | TUV SUD            |
| C30A_FE (DO WIA-LA)                | ATV 711 | TUV SUD            |
| T30A_FE (DO WIA-LA)                | ATV 710 | TUV SUD            |

|                                                 |                    |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Porta de pavimento-teste de resistência ao fogo |                    | Orgão certificador |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) C2                    | RT N.1.066.128-203 | ABNT Certificadora |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) T2                    | RT N.1.062.383-203 | ABNT Certificadora |

|                         |         |                    |
|-------------------------|---------|--------------------|
| Limitador de velocidade |         | Orgão certificador |
| SA GBP 201              | AGB 081 | TUV SUD            |

|                              |          |                    |
|------------------------------|----------|--------------------|
| Freio de segurança da cabina |          | Orgão certificador |
| SA GED 10/AS                 | ABFV 489 | TUV SUD            |
| SA GED 10/BS                 | ABFV 489 | TUV SUD            |
| SA GED 20/BS                 | ABFV 491 | TUV SUD            |

|                                                      |                 |                             |
|------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| Freio de segurança do contrapeso (quando contratado) |                 | Orgão certificador          |
| RF 0002                                              | AFV750 / AFV765 | SLC Sautter Lift Components |

### Schindler 3600

|                                             |                       |                                    |
|---------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Componente de segurança elétrica<br>SUET3.Q | NL.03.400.1002.004.30 | Orgão certificador<br>Lifinstitute |
|---------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|

|                                            |                       |                                    |
|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Movimento não intencional do carro<br>UCMP | NL.10.400.1002.004.51 | Orgão certificador<br>Lifinstitute |
|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|

|                       |                      |                     |            |
|-----------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Para-choque da cabina | Depois de 22/04/2015 | Antes de 22/04/2015 | Orgão cert |
| SA HDF YH72B          | BSI-LB-622214        | BSI-LB-585391       | BSI        |
| SA HDF YH73A          | BSI-LB-622218        | BSI-LB-585392       | BSI        |
| SA HDF YH74A          | BSI-LB-622221        | BSI-LB-585393       | BSI        |
| SA HDF YH75A          | BSI-LB-622222        | BSI-LB-585394       | BSI        |

|                           |                      |                     |            |
|---------------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Para-choque do contrapeso | Depois de 22/04/2015 | Antes de 22/04/2015 | Orgão cert |
| SA HDF YH72B              | BSI-LB-622214        | BSI-LB-585391       | BSI        |
| SA HDF YH73A              | BSI-LB-622218        | BSI-LB-585392       | BSI        |
| SA HDF YH74A              | BSI-LB-622221        | BSI-LB-585393       | BSI        |
| SA HDF YH75A              | BSI-LB-622222        | BSI-LB-585394       | BSI        |

|                                    |         |                    |
|------------------------------------|---------|--------------------|
| Trinco da porta de pavimento       |         | Orgão certificador |
| 3215 - AUGUSTA TIPO: C (DO WIA-LA) | ATV 616 | TUV SUD            |
| 3215 - AUGUSTA TIPO: R (DO WIA-LA) | ATV 617 | TUV SUD            |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) C2       | ATV 802 | TUV SUD            |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) T2       | ATV 801 | TUV SUD            |
| C30A_FE (DO WIA-LA)                | ATV 711 | TUV SUD            |
| T30A_FE (DO WIA-LA)                | ATV 710 | TUV SUD            |

|                                                 |                    |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Porta de pavimento-teste de resistência ao fogo |                    | Orgão certificador |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) C2                    | RT N.1.066.128-203 | ABNT Certificadora |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) T2                    | RT N.1.062.383-203 | ABNT Certificadora |

|                         |                        |                    |
|-------------------------|------------------------|--------------------|
| Limitador de velocidade |                        | Orgão certificador |
| SA GBP 201              | AGB 081                | TUV SUD            |
| SA WOL 35 (SA OL35)     | TUV-A-AT-1/98/101 CEGB | TUV Austria        |
| SA WOL 35M (SA OL35M)   | TUV-A-AT-1/98/101 CEGB | TUV Austria        |

|                              |          |                    |
|------------------------------|----------|--------------------|
| Freio de segurança da cabina |          | Orgão certificador |
| SA GED 10/AS                 | ABFV 489 | TUV SUD            |
| SA GED 10/BS                 | ABFV 489 | TUV SUD            |

## Descarte do material

### Legislação e Regulamentos

A legislação e os regulamentos relativos ao descarte dos componentes do elevador e eventuais agentes utilizados devem ser rigorosamente observados, respeitando as normas locais.

### Responsabilidades

O proprietário do elevador e, portanto, dos componentes que o compõem, é responsável pelo seu descarte, de acordo com as regras ambiental e legalmente aplicáveis.

### Manutenção e Modernização

A destinação dos componentes substituídos deve ser definida entre o proprietário do elevador e a empresa de manutenção ou de modernização. Nos casos em que efetua a manutenção e a modernização, a Atlas Schindler busca uma solução apropriada para o destino dos componentes, juntamente com o proprietário do elevador.

### Substâncias e materiais perigosos

Devem ser, via de regra, descartados pela empresa de manutenção. Se o proprietário do elevador assumir a responsabilidade pelo descarte deverá fazê-lo de acordo com os requerimentos legais, garantindo que seguirá as instruções da empresa de manutenção.

### Desmontagem do elevador

Quando um elevador for totalmente substituído, o destino do elevador antigo deve ser definido entre o proprietário do elevador e a empresa responsável pela substituição. Nos casos em que executa a substituição, a Atlas Schindler providenciará o devido destino da instalação antiga.

## Instruções gerais sobre descarte

### *Refugos perigosos*

Por exemplo: óleos, baterias, capacitores e lâmpadas, entre outros, devem ser removidos antes da desmontagem do elevador e descartados apropriadamente.

### *Separação do material*

A adequada separação de materiais permite uma reciclagem de alta qualidade. A separação preliminar do material removido, entre substâncias perigosas e outras matérias-primas (equipamentos elétricos e eletrônicos, sucata de alumínio, sucata de aço não-magnético, sucata de aço magnético e de ferro, sucata contendo cobre, sucata de latão, sucata de chumbo, refugos minerais e refugos para incineração), deve ser efetuada durante a desmontagem.

### *Contrapesos*

Contrapesos, concreto ou outro material devem ser entregues em separado à empresa de reciclagem. Se não, há alto risco de que não sejam mais distinguidos entre outros metais refugados (grandes quantidades de chumbo danificam a fornalha).

### *Sucata de metal*

A sucata de metal deve ser liberada, tanto quanto possível, de impurezas (borracha, óleos e graxas, madeira, vidro, lixo, panos de limpeza), que causem um aumento da escória, poeira e consumo de energia e, finalmente, um aumento nos custos e no impacto ao meio ambiente durante o novo derretimento.

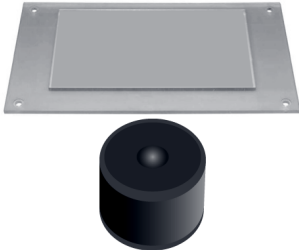
### *Corpos ociosos em sucata metal*

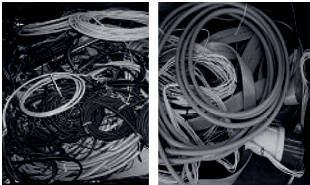
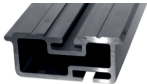
Corpos ociosos em sucata de metal devem ser cortados (a empresa de reciclagem deve ser avisada) e esvaziados de seus líquidos, isto é, água e óleo, já que podem causar explosões durante o derretimento, ferindo pessoas e danificando instalações.

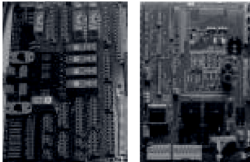
## Instruções específicas sobre descarte

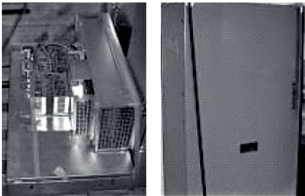
\* Categoria: **REU** = reuso, **RC** = reciclável, **NRC** = não-reciclável, **RP** = refugo perigoso

| Subsistema<br>Componentes<br>Peças/Materiais                                                                                                                                                                  | Categoria | Instruções<br>de descarte                                                                                                                                                                                                  | Tipo de<br>descarte                                                 | Riscos de um<br>descarte incorreto/<br>Impactos                                                                                                                          | Foto                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Baterias e acumuladores contendo metais pesados, ex.:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dispositivos de energia de emerg. (NSG)</li> <li>Placas de circuitos impressos (placas, PCB's)</li> </ul> | RP        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recolher separadamente.</li> <li>Retornar à estação de coleta, fabricante ou empresa especializada.</li> <li>Não descartar com o lixo.</li> <li>Não descartar em aterro.</li> </ul> | Reciclagem por empresa especializada autorizada.                    | Perigo à saúde e ao meio-ambiente devido a metal pesado e líquido cáustico, ex.: cádmio, chumbo, mercúrio, ácidos e álcalis dispostos indevidamente.                     |  |
| Óleos e graxas                                                                                                                                                                                                | RP        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recolher separadamente.</li> <li>Retornar à estação coletora, fabricante ou empresa especializada.</li> <li>Proibido entrar em contato com água e solo.</li> </ul>                  | <p>Regeneração</p> <p>Incineração por queima industrial ou HWP.</p> | <p>Ecologicamente perigoso 1 barril de óleo (200l) contamina 30m³ de solo.</p> <p>Óleos hidráulicos antigos (antes de 1980) podem conter bifenil policlorado tóxico.</p> |  |

| Subsistema<br>Componentes<br>Peças/Materiais              | Categoria | Instruções<br>de descarte                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo de<br>descarte                | Riscos de um<br>descarte incorreto/<br>Impactos                                                                                              | Foto                                                                                |
|-----------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Tubos de lâmpadas fluorescentes e lâmpadas econômicas     | RP        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher separadamente. Não devem ser danificadas durante a coleta e o transporte.</li> <li>• Retornar à estação de coleta, fabricante ou empresa especializada.</li> <li>• Não descartar com o lixo.</li> <li>• Não descartar em aterro.</li> </ul> | Reciclagem por empresa autorizada. | Perigo à saúde e ao meio-ambiente devido a metal pesado ex.: cádmio, mercúrio, se as lâmpadas se quebrarem ou forem dispostas indevidamente. |  |
| Não-metais, ex.:<br>• plásticos,<br>• borracha<br>• vidro | RC        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se possível separar, recolher e reciclar por tipos.</li> <li>• Não misturar com sucata de ferro.</li> </ul>                                                                                                                                          | Reciclagem.                        | Material estranho não-metálico é indesejado durante a reciclagem do aço.                                                                     |  |
|                                                           | NRC       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não misturar com sucata de ferro.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                         | Incineração com EFGT.              | Risco à saúde e ao meio-ambiente devido ao descarte impróprio de plásticos contendo metais pesados e halogênio.                              |                                                                                     |

| <b>Subsistema<br/>Componentes<br/>Peças/Materiais</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Categoria</b> | <b>Instruções<br/>de descarte</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>Tipo de<br/>descarte</b>                                                | <b>Riscos de um<br/>descarte incorreto/<br/>Impactos</b>                                                                                                                                                                                                                  | <b>Foto</b>                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Cobre e suas ligas (bronze, latão, níquel, prata) ex.:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motores elétricos (bobina)</li> <li>• Fios e cabos</li> <li>• Cabo de comando</li> <li>• Chaves</li> <li>• Coroa-sem-fim</li> </ul>                                                              | RC               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher e reciclar sucata de ferro em separado.</li> </ul>                                                                                                                               | Reciclagem em usina de fundição de separação, fundições de bronze e cobre. | <p>O cobre é prejudicial às propriedades mecânicas do aço e assim de forma alguma é desejado em sucata de ferro.</p> <p>Matéria-prima secundária valiosa.</p>                                                                                                             |  |
| <p>Alumínio</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Soleiras de portas</li> <li>• Várias partes</li> </ul>                                                                                                                                                                                         | RC               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher e reciclar em separado da sucata de ferro.</li> </ul>                                                                                                                            | Reciclagem em fundições de alumínio.                                       | <p>Matéria-prima secundária valiosa.</p>                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <p>Sucata de material elétrico e eletrônico, como chaves, transformadores, relés, chaves eletromagnéticas, capacitores, encontrados em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controle</li> <li>• Conv. de frequência</li> <li>• Botoeiras de pavimento</li> <li>• Botoeira de cabina</li> </ul> | RC               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher separadamente.</li> <li>• Devolver à estação de coleta, fabricante ou empresa especializada.</li> <li>• Não descartar com o lixo.</li> <li>• Não descartar em aterro.</li> </ul> | Reciclagem e descarte por empresa especializada e autorizada.              | <p>Mistura complexa de peças contendo material prejudicial ex.: plásticos estabilizados por metais pesados, retardantes de chamas halogenados em caixas e placas de circuitos impressos. Capacitores antigos (antes de 1980) podem conter bifenil policlorado tóxico.</p> |  |

| Subsistema<br>Componentes<br>Peças/Materiais                                                                                                                                                                                           | Categoria | Instruções<br>de descarte                                                                                                                                                                                                          | Tipo de<br>descarte                                                                                                                                    | Riscos de um<br>descarte incorreto/<br>Impactos                                                                                                                                                                                                                     | Foto                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Placas de circuitos impressos (Placas, PCB's) encontrados em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controle</li> <li>• Conversor de frequência</li> <li>• Nas botoeiras de pavimento</li> <li>• Nas botoeiras de cabina</li> </ul> | RC        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher separadamente.</li> <li>• Retornar à estação de coleta, fabricante ou empresa especializada.</li> <li>• Não descartar com o lixo.</li> <li>• Não descartar em aterro.</li> </ul> | Reciclagem e descarte por empresa especializada e autorizada.<br><br>Devolver à Atlas Schindler.<br><br>Favor indicar na caixa "Descarte de Material". | Mistura complexa de peças contendo material prejudicial, ex.: plásticos estabilizados por metais pesados, retardantes de chamas halogenados em caixas e placas de circuitos impressos. Capacitores antigos (antes de 1980) podem conter bifenil policlorado tóxico. |   |
| Aço de alta liga (aço inoxidável) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revestimento interior e acessórios de elevadores feitos de aço-cromo</li> <li>• Portas das cabinas e do pavimento</li> </ul>                                | RC        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher e reciclar em separado sucata de ferro sem liga ou baixa liga.</li> </ul>                                                                                                        | Reciclagem em usina de aço para aços de alta liga.                                                                                                     | Se sucata de aço sem ligas for usada para a produção de aço sem liga, a sucata de aço sem liga deve estar livre de cromo, níquel e milibdênio.<br><br>Matéria-prima secundária valiosa.                                                                             |                                                                                      |

| <b>Subsistema<br/>Componentes<br/>Peças/Materiais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Categoria</b> | <b>Instruções<br/>de descarte</b>                                                                                                                                | <b>Tipo de<br/>descarte</b>            | <b>Riscos de um<br/>descarte incorreto/<br/>Impactos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Foto</b>                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Aço sem liga e baixa liga, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Guias</li> <li>• Cabos</li> <li>• Aço perfilado (ex., estrutura das máquinas)</li> <li>• Painéis da cabina das portas</li> <li>• Ímãs permanentes (Cuidado: magnetismo!)</li> <li>• Painéis, caixas, estruturas</li> <li>• Ferro fundido, ex.:</li> <li>• Limitador de velocidade</li> <li>• Cubo de coroa</li> <li>• Polia de tração</li> <li>• Polia de desvio</li> <li>• Tambor de freio</li> </ul> | RC               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher e reciclar em separado da sucata de ferro de alta liga.</li> </ul>                                             | Reciclagem em usina de aço com filtro. | <p>Se sucata de aço sem ligas for usada para a produção de aço sem liga, a sucata de aço sem liga deve estar livre de cromo, níquel e molibdênio.</p> <p>Durante a incineração de plástico antigo contendo cloro ou camadas pintadas, dioxinas e furfural são produzidos quando os gases esfriam.</p> <p>O zinco a partir de sucata de aço galvanizado se une ao gás de descarga no filtro da usina de aço.</p> |  |
| <p>Guias,<br/>Enchimento<br/>de contrapeso</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | REU              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se possível recupere ou reutilize.</li> <li>• Verifique a possibilidade da Atlas Schindler receber de volta.</li> </ul> |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |

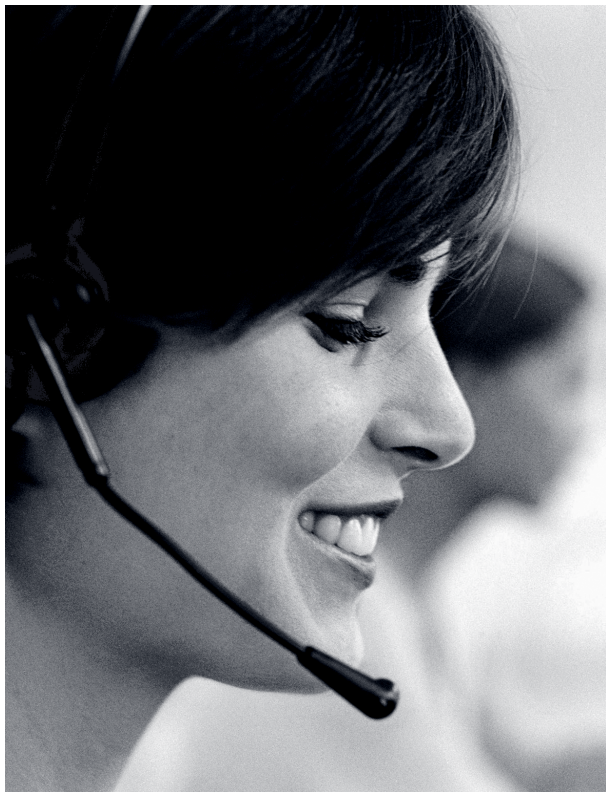
| <b>Subsistema Componentes Peças/Materiais</b> | <b>Categoria</b> | <b>Instruções de descarte</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>Tipo de descarte</b>                                               | <b>Riscos de um descarte incorreto/ Impactos</b>                                                                                                    |
|-----------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Guias<br>Enchimento do contrapeso             | RC               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Enchimento do contrapeso feito de chumbo e concreto a ser separado e coletado tipo por tipo (nunca misturar com sucata de ferro).</li> </ul>                                             | Reciclagem em fundições de chumbo e usinas de reciclagem de concreto. | O chumbo é prejudicial à reciclagem de sucata de ferro e, portanto, definitivamente não desejado na sucata de ferro. O mesmo se aplica ao concreto. |
|                                               | RC               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Enchimento do contrapeso de "Gussolith" deve ser separado e coletado tipo por tipo (não misture com sucata de aço ou ferro fundido).</li> <li>Informe o revendedor de sucata.</li> </ul> | Reciclagem em usina de aço.                                           | Emissões pesadas de gás e emissões de ar tóxico (ex., PAH) devido ao alcatrão como agente de ligação.                                               |

HWIP: Usina de incineração de resíduos perigosos

EFGT: Tratamento do gás com chaminés

PAH: Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos. Algumas destas substâncias, ex., benzopireno, são cancerígenas

# Fale conosco



## **Serviço de Atendimento ao Cliente Atlas Schindler (SAC)**

A Atlas Schindler sabe como é importante manter um relacionamento aberto com seus clientes. Por isto nós prezamos muito pelos contatos recebidos: para dar total atenção a você.

O SAC é formado por uma central, que atende todo o Brasil (0800 055 1918), e por centrais regionais, que tratam dos assuntos localmente. As centrais contam com profissionais treinados e capacitados para garantir que todas as solicitações, dúvidas e sugestões sejam atendidas o mais rápido possível.

Lembre-se de que sua opinião é sempre muito importante para a Atlas Schindler, que terá sempre o maior prazer em ouvi-la e entendê-la para oferecer produtos e serviços com as qualidades e benefícios que você espera. É para isso que existe o SAC. Entre em contato sempre que precisar.

## **Veja como é fácil entrar em contato com o SAC Atlas Schindler**

**Telefone:** 0800 055 1918

**E-mail:** [sac.brasil@br.schindler.com](mailto:sac.brasil@br.schindler.com)

**Endereço:** Av. do Estado, 6116 - Cambuci - 01516-900 - São Paulo - SP

# Característica(s) do(s) equipamento(s)

Tipo de Usuário: **passageiros**

Nº do(s) equipamento(s): \_\_\_\_\_

Percurso: \_\_\_\_\_ Nº paradas: \_\_\_\_\_

Capacidade: ..... ( ) 7 / 525kg  
( ) 8 / 600kg  
( ) 9 / 675kg  
( ) 11 / 825kg  
( ) 13 / 975kg

Velocidade:  
( ) 0,750m/s ( ) 1,00m/s ( ) 1,50m/s ( ) 1,60m/s ( ) 1,75m/s ( ) 2,00m/s ( ) 2,50m/s

Nº partidas por hora: ..... ( ) 120 - 3100 com KA  
( ) 180 - 3300 com KS

Tensão de alimentação: ..... ( ) 208V ( ) 220V ( ) 380V

Tensão de iluminação: ..... ( ) 127V ( ) 220V

Frequência de rede: ..... 60Hz

Quantidade de elementos de tração:  
( ) 2 (S3100 / S3300 / S3300 New Edition) ( ) 3 (S3600)  
( ) 4 (S5300 / S3300 New Edition)

Segurança no contrapeso? ..... ( ) Sim ( ) Não

Motor:

- **Schindler 3100 / 3300 / 5300 / 3300 New Edition:** Localizado dentro da caixa do elevador, montado sobre suporte metálico.
- **Schindler 3600:** Localizado na casa de máquinas.

Acionamento:

Máquina sem engrenagem e variador de velocidade e frequência.

Tipo de Usuário: **passageiros**

Nº do(s) equipamento(s): \_\_\_\_\_

Percurso: \_\_\_\_\_ Nº paradas: \_\_\_\_\_

Capacidade: ..... ( ) 7 / 525kg  
( ) 8 / 600kg  
( ) 9 / 675kg  
( ) 11 / 825kg  
( ) 13 / 975kg

Velocidade:  
( ) 0,750m/s ( ) 1,00m/s ( ) 1,50m/s ( ) 1,60m/s ( ) 1,75m/s ( ) 2,00m/s ( ) 2,50m/s

Nº partidas por hora: ..... ( ) 120 - 3100 com KA  
( ) 180 - 3300 com KS

Tensão de alimentação: ..... ( ) 208V ( ) 220V ( ) 380V

Tensão de iluminação: ..... ( ) 127V ( ) 220V

Frequência de rede: ..... 60Hz

Quantidade de elementos de tração:  
( ) 2 (S3100 / S3300 / S3300 New Edition) ( ) 3 (S3600)  
( ) 4 (S5300 / S3300 New Edition)

Segurança no contrapeso? ..... ( ) Sim ( ) Não

Motor:

- **Schindler 3100 / 3300 / 5300 / 3300 New Edition:** Localizado dentro da caixa do elevador, montado sobre suporte metálico.
- **Schindler 3600:** Localizado na casa de máquinas.

Acionamento:

Máquina sem engrenagem e variador de velocidade e frequência.

Tipo de Usuário: **passageiros**

Nº do(s) equipamento(s): \_\_\_\_\_

Percurso: \_\_\_\_\_ Nº paradas: \_\_\_\_\_

Capacidade: ..... ( ) 7 / 525kg  
( ) 8 / 600kg  
( ) 9 / 675kg  
( ) 11 / 825kg  
( ) 13 / 975kg

Velocidade:

( ) 0,750m/s ( ) 1,00m/s ( ) 1,50m/s ( ) 1,60m/s ( ) 1,75m/s ( ) 2,00m/s ( ) 2,50m/s

Nº partidas por hora: ..... ( ) 120 - 3100 com KA  
( ) 180 - 3300 com KS

Tensão de alimentação: ..... ( ) 208V ( ) 220V ( ) 380V

Tensão de iluminação: ..... ( ) 127V ( ) 220V

Frequência de rede: ..... 60Hz

Quantidade de elementos de tração:

( ) 2 (S3100 / S3300 / S3300 New Edition) ( ) 3 (S3600)  
( ) 4 (S5300 / S3300 New Edition)

Segurança no contrapeso? ..... ( ) Sim ( ) Não

Motor:

- **Schindler 3100 / 3300 / 5300 / 3300 New Edition:** Localizado dentro da caixa do elevador, montado sobre suporte metálico.
- **Schindler 3600:** Localizado na casa de máquinas.

Acionamento:

Máquina sem engrenagem e variador de velocidade e frequência.

Tipo de Usuário: **passageiros**

Nº do(s) equipamento(s): \_\_\_\_\_

Percurso: \_\_\_\_\_ Nº paradas: \_\_\_\_\_

Capacidade: ..... ( ) 7 / 525kg  
( ) 8 / 600kg  
( ) 9 / 675kg  
( ) 11 / 825kg  
( ) 13 / 975kg

Velocidade:

( ) 0,750m/s ( ) 1,00m/s ( ) 1,50m/s ( ) 1,60m/s ( ) 1,75m/s ( ) 2,00m/s ( ) 2,50m/s

Nº partidas por hora: ..... ( ) 120 - 3100 com KA  
( ) 180 - 3300 com KS

Tensão de alimentação: ..... ( ) 208V ( ) 220V ( ) 380V

Tensão de iluminação: ..... ( ) 127V ( ) 220V

Frequência de rede: ..... 60Hz

Quantidade de elementos de tração:

( ) 2 (S3100 / S3300 / S3300 New Edition) ( ) 3 (S3600)  
( ) 4 (S5300 / S3300 New Edition)

Segurança no contrapeso? ..... ( ) Sim ( ) Não

Motor:

- **Schindler 3100 / 3300 / 5300 / 3300 New Edition:** Localizado dentro da caixa do elevador, montado sobre suporte metálico.
- **Schindler 3600:** Localizado na casa de máquinas.

Acionamento:

Máquina sem engrenagem e variador de velocidade e frequência.

Elevadores Atlas Schindler Ltda.  
Avenida do Estado, 6116 - Cambuci  
01516-900 - São Paulo - SP

**SAC 0800 055 1918**  
[www.atlas.schindler.com](http://www.atlas.schindler.com)



**Atlas Schindler**

004765 V8

# Estudo Técnico Preliminar 46/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01450004964/2022-13

## 2. Introdução

As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A Equipe de Planejamento, designada pela Portaria nº 106, de 27 de julho de 2022, elaborou os Estudos Preliminares para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 40, de 22 de maio de 2020, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, e sobre o Sistema ETP digital.

O presente estudo tem o objetivo de estabelecer as bases e diretrizes para o planejamento da contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os sistemas de elevadores e plataforma de acessibilidade instalados nas dependências do Edifício Empresarial Brasília 50, Sede do Iphan/Ipea, em Brasília, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

## 3. Diretrizes Gerais

Partindo do princípio da Legalidade, que sempre deve nortear as ações da Administração Pública, foram analisados, principalmente, os Instrumentos Legais abaixo relacionados:

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:** Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018:** Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

**Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 MPDG:** Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

**Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:** Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021:** Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

**Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP – Prática Geral de Manutenção;**

**Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;**

**Normas do Instituto Nacional de Metrologia – Inmetro;**

## 4. Descrição da necessidade

Considerando que o quadro de servidores do Iphan compõe-se de servidores de carreira, com atribuições específicas previstas em lei, não existindo, portanto, no Iphan, quadro funcional de servidores habilitados à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataforma de acessibilidade.

Justifica-se, então, a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial, com fornecimento total de peças, para o correto funcionamento de 06 (seis) Elevadores e 01 (uma) plataforma de acessibilidade no edifício Empresarial Brasília 50, localizada no endereço SEPS 702/902, Bloco C, Centro Empresarial Brasília 50, Asa Sul, Brasília - DF, 70390-025, para a segurança dos usuários (servidores e público em geral).

Em virtude da utilização ostensiva do elevador e da plataforma, o emprego de serviços de manutenção de padrões mínimos de segurança na sua utilização, pressupõe a contínua aplicação de testes de segurança, a verificação dos componentes, sua limpeza e ajustes; a substituição de peças desgastadas pelo uso, dentre outras medidas. A empresa a ser contratada para prestar os Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial, com fornecimento total de peças, deverá observar as legislações vigentes, as normas do edital e contrato, e primordialmente, as normas técnicas inerentes à manutenção/conservação de elevadores e plataforma de acessibilidade, os manuais do fabricante, e demais esclarecimentos fornecidos pela administração.

A contratação se justifica ainda pela necessidade da continuidade dos serviços públicos, pois, com a eventual interrupção do funcionamento do elevador e da plataforma estará prejudicado o cumprimento do que preceitua a Lei de Acessibilidade dos Prédios Públicos.

A vistoria no local é facultativa e permitirá um valor adequado aos serviços sem que haja um locupletamento, ressaltando que a própria disputa pelo objeto, entre as interessadas, conduzirá a uma avaliação mais precisa dos custos com redução do lucro pretendido e, por consequência, a uma economia para a administração.

A vida útil do elevador, plataforma de acessibilidade e de todas as peças relacionadas a este estão diretamente ligadas à regularidade e à qualidade de uma manutenção preventiva, cujo maior objetivo é evitar problemas com os equipamentos, acarretando gastos maiores do que a própria manutenção e transtornos secundários que podem ser evitados.

## 5. Área requisitante

| Área Requisitante                  | Responsável              |
|------------------------------------|--------------------------|
| Coordenação de Recursos Logísticos | Giannini Veras Magalhães |

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

### Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Natureza do objeto a ser contratado: O objeto é comum de engenharia e trata-se de contratação de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Considerando que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia prevê que a execução dos serviços objeto desta contratação envolve a alocação de profissionais habilitados como engenheiro mecânico, ou eletricitista; de tecnólogo, modalidade mecânica e /ou eletricitista; e de técnico de segundo grau, modalidade mecânica e/ou eletricitista.

Com base na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 para efeito de qualificação técnica de empresas licitantes, a Administração deve exigir atestados referentes a sua capacitação técnica, com vistas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação como também a comprovação da capacitação técnico profissional.

Como trata-se de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento total de peças para o perfeito funcionamento dos elevadores e plataforma de acessibilidade, que transportam pessoas, e para que operem com segurança, confiabilidade, da certeza de estarmos contratando uma empresa que tenha capacidade técnica e com estrutura operacional para executar o serviço de forma satisfatória, de garantirmos o princípio da segurança jurídica para a administração.

Práticas de sustentabilidade: A contratada deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental disciplinados pela Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, bem como Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, a eles associados.

A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Os resíduos produzidos durante a execução dos serviços serão gerenciados de acordo com a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e Resolução nº 469, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, assim como outras afetas ao tema.

Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não:**

Como justificativa da natureza continuada para esta contratação, referimos à jurisprudência do Tribunal de Contas da União que indica a essencialidade como um dos requisitos para enquadramento do serviço no conceito de natureza continuada. Sobre os pressupostos para caracterização do serviço de natureza contínua, o TCU se manifesta nos seguintes termos:

"A definição como serviço de caráter contínuo deverá ser efetivada a partir da análise de cada caso concreto e de acordo com características e necessidades da instituição contratante". Acórdão 4614-2008 – Segunda Câmara.

"O caráter contínuo de um serviço (art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993) é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional." Acórdão 10138-2017 – Segunda Câmara.

Dessa forma, pela essencialidade do serviço objeto desta licitação para o funcionamento das atividades finalísticas do Iphan, está sendo especificada a contratação de natureza continuada na forma estabelecida no Termo de Referência que compõe o Edital de Licitação.

Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

No que se aplicar, serão utilizados como critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o que se segue:

- Serão observados os critérios de sustentabilidade de acordo com o Decreto 7.746/12, Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber;
- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

## 7. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito abrangendo no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e a pesquisa no sítio de compras governamentais, na plataforma Painel de Preços e demais entes da Administração Pública, a partir dos quais foi feito o estudo de editais, atas de pregões de contratações similares e de contratos vigentes.

Com base nesse levantamento, a solução de contratação que mais se encaixa à atual necessidade do Iphan é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os sistemas de elevadores e plataforma de acessibilidade instalados na nova Sede do Iphan.

Objetivando-se manter o perfeito funcionamento dos 6 (seis) elevadores e 01 (uma) plataforma de acessibilidade da nova sede instalados no edifício empresarial Brasília 50, no endereço SEPS 702/902, Bloco C, Centro Empresarial Brasília 50, Asa Sul, Brasília - DF, 70390-025, que são equipamentos e máquinas que apresentam alta complexidade e por isso, exigem conhecimentos técnicos especializados em engenharia e manutenção de elevadores, de forma, também, a garantir o funcionamento dos mesmos sem interrupções.

## 8. Descrição da solução como um todo

O objeto desta licitação é a contratação de empresa de Prestação de serviços contínuos de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, com cobertura total de peças, em 06 (seis) Elevadores, e 01 (uma) plataforma de acessibilidade do edifício Brasília 50 para a segurança dos usuários (servidores e público em geral).

Trata-se de **serviço comum** de engenharia descontinuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante a modalidade de dispensa de licitação, na forma eletrônica, obedecendo aos limites de valores impostos no Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e o art.º da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021. Devendo ser preferencialmente precedida de divulgação em sítio conforme orienta § 3º, Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O critério de escolha se dará conforme determinar o inciso I, art. 33 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, atendendo o menor dispêndio para a Administração.

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

**I - menor preço;**

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

**Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação**

**§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser**

**considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.**

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do **caput** poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

§ 2º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de fiscalização e consentimento relacionados ao exercício do poder de polícia não serão objeto de execução indireta.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços especificados compreendem:

#### **DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA**

Manutenção Preventiva deverá ser executada em datas agendadas com a FISCALIZAÇÃO, no horário de expediente. A Manutenção Preventiva também poderá ser executada fora do expediente normal, desde que a FISCALIZAÇÃO solicite previamente ou a CONTRATADA firme acordo com a FISCALIZAÇÃO por meio de notificação oficial.

A CONTRATADA deve apresentar à FISCALIZAÇÃO as rotinas e periodicidades que comporão o plano de manutenção preventiva a ser adotado para garantir o bom funcionamento dos equipamentos e a segurança dos usuários. Essas rotinas e o plano de manutenção deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Sempre que for necessário atualizar o plano de manutenção, a CONTRATADA deverá informar e apresentá-lo à FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deve adaptar o plano de manutenção para que se considerem falhas previsíveis, como aquelas devido ao tempo de uso, deterioração, etc.

O plano de manutenção deve ser compatível com a instalação para que o tempo de manutenção seja reduzido o máximo possível sem reduzir a segurança das pessoas, para minimizar o tempo não operacional da instalação.

#### **DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**

A manutenção corretiva será executada sempre que houver necessidade de consertos e reparos para restaurar o perfeito funcionamento dos elevadores, ou quando requerida pela FISCALIZAÇÃO.

A manutenção corretiva deverá ser executada por meio de abertura de Ordem de Serviço, que pode ser feita por telefone que a CONTRATADA deve disponibilizar à FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deve prover serviço de resgate de pessoas 24 horas por dia, todos os dias do ano, conforme exigido pela NBR 16083:2012.

Os serviços de resgate deverão receber chamados telefônicos da fiscalização, registrá-los e apresentar em seu relatório de serviços.

A CONTRATADA deverá, portanto, disponibilizar um número de telefone para abertura de chamados quando do início da prestação dos serviços.

A CONTRATADA deve manter registro dos resultados de cada intervenção. Esses registros devem conter:

- a. Identificação do elevador;
- b. Identificação do funcionário responsável pela execução dos serviços;
- c. Data e horário de abertura do chamado;
- d. Data e horário de encerramento/solução do chamado;
- e. Tempo em indisponibilidade do elevador, considerado a partir da abertura do chamado;
- f. Informação do status da ocorrência (se o equipamento ficou fora de funcionamento ou não);
- g. Descrição da ocorrência indicando os itens verificados, as correções realizadas e se houve substituição de peças; e
- h. Outras informações que a CONTRATADA julgar pertinente.

Ao término de cada serviço de manutenção corretiva, o(s) profissional(is) que executaram a atividade, deverá(ão) apresentar o referido registro/ordem de serviço ao responsável indicado pela FISCALIZAÇÃO que deverá receber uma via do documento.

Ainda que os reparos não possam ser concluídos no dia da visita/abertura do chamado, seja por falta de peça ou por outra razão qualquer, a CONTRATADA deverá realizar o registro e apresentá-lo ao responsável indicado pela FISCALIZAÇÃO que deverá receber uma via do documento.

O atendimento das Ordens de Serviço deve ocorrer dentro dos seguintes limites:

- a) Em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabine, o prazo máximo para início de atendimento, após o encaminhamento da Ordem de Serviço, deverá ser de 40 (quarenta) minutos corridos;
- b) Nos demais casos, o prazo máximo para início de atendimento deverá ser de 6 (seis) horas úteis, contadas a partir do encaminhamento da Ordem de Serviço;
- c) Em qualquer dos casos, a CONTRATADA fica obrigada a colocar os elevadores em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas a partir da comunicação à CONTRATADA;
- d) Caso o reparo exija a substituição de peças, o prazo para colocar o elevador em funcionamento será de 18 (dezoito) horas úteis;
- d.1) Em casos excepcionais de avaria de peça de difícil substituição ou aquisição, mediante relatório justificado assinado pelo engenheiro supervisor e aceito pelo fiscal do contrato, o prazo estabelecido poderá ser dilatado para até 10 (dez) dias úteis, contados da abertura do chamado.

Em casos excepcionais, a FISCALIZAÇÃO solicitará à CONTRATADA que disponibilize um técnico para que fique à disposição, nas dependências do Iphan para atendimentos, reparos e resgates. Nesses casos, a FISCALIZAÇÃO notificará a CONTRATADA com antecedência de 2 (dois) dias úteis e informará período e data que o profissional será necessário.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em 06 (seis) elevadores e 01 (uma) plataforma de acessibilidade instalados nas dependências do Edifício Empresarial Brasília 50, em Brasília, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais de consumo, peças de reposição (genuínas), componentes, ferramentas e equipamentos, necessários ao perfeito funcionamento do sistema, conforme descrito abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QTD ELEVADORES |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 01   | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de 06 elevadores da marca Atlas Schindler modelo Schindler 3300 (sem casa de máquinas) carga 770 kg, Velocidade 1, Capacidade de pessoas 11 e Paradas 9, abertura lateral: 80 cm, velocidade nominal até 1,6m/s, tipo de comando: | MÊS               | 12             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | microprocessado automático coletivo e seletivo na subida e descida, dotado de inversor de frequência para motores síncronos, máquina sem engrenagem e variador de velocidade e frequência, com motor de ímã permanente, cabina em Aço Inoxidável com piso em granito. |     |    |
| 02 | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de Plataforma Elevatória, marca Montele modelo PL200 carga de 275 kg, Velocidade até 6m/min, Capacidade de pessoal 2.                                                                                     | MÊS | 12 |

As características técnicas dos elevadores existentes estão elencadas nas Especificações Técnicas dos Manuais dos Elevadores e Plataforma Elevatória, anexo deste estudo.

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 69.832,63 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

### Pesquisa de Preço

As pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização. Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

Conforme o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a pesquisa de preços que integra esse processo:

Foi designado ao servidor Mário Alves Júnior, Matrícula SIAPE nº 1150503, como o agente responsável pela cotação, por conhecer as especificidades do objeto a ser contratado;

A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, parágrafos II, III e IV, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio “Painel de Preços”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública. Depois foi realizada a pesquisa de mercado de empresas do ramo de engenharia em que as propostas foram enviadas via e-mail no âmbito da Coordenação- COREL. e apensadas no processo.

Visando boas práticas, foi adotado o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Desta forma, foram consultados formalmente fornecedores, através de e-mail contendo detalhes do objeto a serem licitados e estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preços. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura contratação, mediante pregão, assim deixando transparente que o órgão apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletados integram este processo como documento anexo, em formato PDF, vide a seguir: RLV Engenharia - ME (4020661); MDA Manutenção de Elevadores Eireli (4020679), EXCEL Elevadores LTDA (4020670) e Elevadores OK (4030781) e propostas recebidas via e-mail no âmbito da Coordenação - COREL, das empresas One Elevadores DF LTDA (4020644) e Over Elevadores Eireli (4020655). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores máximos a serem licitados, conforme tabela abaixo:

| Item 1, Objeto, Termo de Referência (Elevadores) |                                                  |  |                                                |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|
| Proposta ONE Elevadores<br>(Pesquisa de Mercado) | Proposta OVE Elevadores(<br>Pesquisa de Mercado) |  | Elevadores OK (Pregão 05<br>/2022 UASG 160218) |

|                          |                 |                         |                          |                 |                         | Pesquisa RLV Engenharia -<br>ME (Pregão 18/2022<br>UASG110161) |                 |                         |                          |                 |                  |
|--------------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|-----------------|------------------|
| Preço<br>por<br>Elevador | Preço<br>Mensal | Preço<br>Total<br>Anual | Preço<br>por<br>Elevador | Preço<br>Mensal | Preço<br>Total<br>Anual | Preço<br>por<br>Elevador                                       | Preço<br>Mensal | Preço<br>Total<br>Anual | Preço<br>por<br>Elevador | Preço<br>Mensal | Preço<br>Anual   |
| R\$<br>1.100,00          | R\$<br>6.600,00 | R\$<br>79.200,00        | R\$<br>1.166,67          | R\$<br>7.000,00 | R\$<br>84.000,00        | R\$<br>734,16                                                  | R\$<br>4.404,96 | R\$<br>52.859,52        | R\$<br>425,00            | R\$<br>2.550,00 | R\$<br>30.600,00 |

| Item 2, Objeto , Termo de Referência (Plataforma Elevatória) |                 |                         |                                                   |                 |                         |                                                         |                 |                         |                                                               |                 |                 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Proposta ONE Elevadores<br>(Pesquisa de Mercado)             |                 |                         | Proposta OVER Elevadores<br>(Pesquisa de Mercado) |                 |                         | Pesquisa MDA Manutenção<br>(Pregão 02/2022 UASG 158286) |                 |                         | Pesquisa EXCEL<br>ELEVADORES (Pregão 03<br>/2022 UASG 200044) |                 |                 |
| Preço por<br>Plataforma                                      | Preço<br>Mensal | Preço<br>Total<br>Anual | Preço<br>por<br>Elevador                          | Preço<br>Mensal | Preço<br>Total<br>Anual | Preço por<br>Elevador                                   | Preço<br>Mensal | Preço<br>Total<br>Anual | Preço por<br>Elevador                                         | Preço<br>Mensal | Preço<br>Total  |
| R\$ 700,00                                                   | R\$<br>700,00   | R\$<br>8.400,00         | R\$<br>1.000,00                                   | R\$<br>1.000,00 | R\$<br>12.000,00        | R\$ 350,00                                              | R\$<br>350,00   | R\$<br>4.200,00         | R\$ 672,58                                                    | R\$<br>672,58   | R\$<br>8.071,00 |

#### PESQUISA DE PREÇO (MAPA COMPARATIVO ELEVADORES)

| Pesquisa 1        | Pesquisa 2         | Pesquisa 3        | Pesquisa 4       | VALOR TOTAL DA<br>PESQUISA<br>(P1 + P2 + P3+P4 ) | MÉDIA DAS<br>PESQUISA<br>(P1 + P2 + P3+P4) |
|-------------------|--------------------|-------------------|------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ONE<br>ELEVADORES | OVER<br>ELEVADORES | RLV<br>ENGENHARIA | Elevadores<br>OK |                                                  |                                            |
| R\$ 79.200,00     | R\$ 84.000,00      | R\$ 52.859,52     | R\$ 30.600,00    | R\$ 246.659,52                                   | R\$ 61.664,88                              |

#### PESQUISA DE PREÇO (MAPA COMPARATIVO PLATAFORMA ELEVATÓRIA)

| Pesquisa 1        | Pesquisa 2         | Pesquisa 3        | Pesquisa 4          | VALOR TOTAL DA<br>PESQUISA<br>(P1 + P2 + P3 + P4 ) | MÉDIA DAS<br>PESQUISA<br>(P1 + P2 + P3 + P4) |
|-------------------|--------------------|-------------------|---------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| ONE<br>ELEVADORES | OVER<br>ELEVADORES | MDA<br>ELEVADORES | EXCEL<br>ELEVADORES |                                                    |                                              |
| R\$ 8.400,00      | R\$ 12.000,00      | R\$ 4.200,00      | R\$ 8.071,00        | R\$ 32.671,00                                      | R\$ 8.167,75                                 |

A metodologia para obtenção do preço estimado foi realizada conforme determina o art. 6 da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, optando pela média das pesquisas.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

## **ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS**

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das proposta apresentaram uma pequena variação dos preços da pesquisa de mercado e do painel de preços. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O mapa de preço foi composto de 04 (quatro) pesquisas válidas.

## **11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A recomendação do Tribunal de Contas da União é a realização da licitação por itens, de forma fracionada, sempre que econômica e tecnicamente viável, em consonância com os preceitos inseridos na Súmula 247 da referida Corte.

A despeito da orientação, ou seja, a divisão por itens, tantos quanto possíveis, a formação de grupos pode e deve ser utilizada, quando a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente a contratação de forma conjunta ou que possibilite maiores vantagens econômicas em função da escala.

Nesse sentido, do ponto de vista de viabilidade técnica, é viável realizar contratações do objeto deste estudo de forma separadas, visto que a presente solução comporta parcelamento (por itens) sem que haja comprometimento do seu conjunto, tendo em vista serem equipamentos de tecnologia distintas.

## **12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não serão necessária contratações correlatas e/ou interdependente

## **13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Nos termos do inciso IX, art. 7º, IN 40/2020 e em de acordo com o demonstrado nos itens descritos acima, a referida contratação se faz necessária para atender de forma abrangente e necessária as necessidades da Sede do Iphan/Ipea constando do Planejamento de 2022/2023.

## 14. Resultados Pretendidos

A manutenção e conservação do patrimônio público é essencial para que as atividades sejam executadas pelos servidores. A interrupção dos serviços de manutenção dos elevadores certamente resultará em transtornos no desenvolvimento dos trabalhos, além de comprometer o bem-estar, segurança e principalmente a saúde dos servidores que ali exercem seus ofícios, assim como dos contribuintes que utilizam os serviços prestados pelo órgão.

A contratação atende ao princípio da economicidade, tendo em vista a frequência da necessidade de serviços preventivos e corretivos, tanto na edificação, quanto nos sistemas elétricos, hidráulicos, etc. Assim, optar por contratações distintas seria mais oneroso para a Administração, além da contratação anual permitir maior controle e planejamento dos gastos.

Nos quadros atuais da Administração Pública inexistem servidores concursados para desenvolver tais atividades. Assim, a alternativa da terceirização vem-se traduzindo como a solução cabível, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei 9.632 de 07 de maio de 1998, parágrafo 1º do art. 1º do Decreto 2.271 de 07 de julho de 1997 e IN 02/SLTI-MP de 30/04/2008 (D.O.U., 23/05/2008 - Seção 1), que possibilita a contratação indireta de serviços.

Em relação a impactos ambientais positivos, faz parte das rotinas de manutenção a inspeção programada da operação das instalações elétricas, instalações hidráulicas, ar condicionado, ELEVADORES e outros, visando acompanhar e sanar possíveis falhas que possam gerar perdas e comprometer o funcionamento normal dos sistemas instalados

## 15. Providências a serem Adotadas

Como providências a serem adotadas serão realizados acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, visando garantir a adequada manutenção dos equipamentos, tendo em vista que a empresa responsável pela manutenção das máquinas irá dar garantia pelos serviços prestados, além da garantia das peças fornecidas pelos fabricantes.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços a serem contratados devem possuir critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

A Contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa deverão atender a melhor relação entre custo benefício, considerando os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

Além disso, a Licitante vencedora deverá seguir medidas mitigadoras que estão em consonância com as práticas de sustentabilidade ambiental e buscar seguir conforme algumas orientações, como a:

- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;
- GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS – Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNDECOR /CGU/AGU ano2020;
- Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;
- Resolução CONAMA nº 450, de 06 de março de 2012;
- Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante a necessidade de prover solução para a manutenção dos elevadores do Edifício Sede do Iphan/Ip, e considerando que não existem nos quadros de servidores para desempenho de tal atividade, após a pesquisa na forma requerida pela multireferida

instrução normativa, verificou-se que a contratação pretendida é técnica e economicamente viável. A contratação pretendida visa a garantia de segurança dos usuários da edificação na utilização do transporte vertical. O presente Estudo foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 40, de 22 de maio de 2020, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Por fim, a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

## 18. Responsáveis

Portaria DPA/IPHAN Nº 106, de 27 de Julho de 2022.

**GIANNINI VERAS MAGALHAES**

Equipe de Planejamento

Portaria DPA/IPHAN Nº 106, de 27 de Julho de 2022.

**JULIANA CANDIDO TONIDANDEL**

Equipe de Planejamento

Portaria DPA/IPHAN Nº 106, de 27 de Julho de 2022.

**MARIO ALVES JUNIOR**

Equipe de Planejamento

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Portaria 148-2020.pdf (403.07 KB)
- Anexo II - monte-folder-plataforma-acessibilidade-PL-2020 (1).pdf (6.31 MB)
- Anexo III - manual-3100-3300-3600-5300.pdf (8.59 MB)

**Anexo I - Portaria 148-2020.pdf**

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA Nº 148, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, e o Processo SEI nº 01450.002506/2018-55 resolve:

Art. 1º Designar os servidores, Andressa Araújo Durães, SIAPE nº 2080821, Giannini Verás Magalhães, SIAPE nº 3126950, Luciano Siqueira Cortez, SIAPE nº 1226521 e Márcio Goulart Borges, SIAPE nº 95442, para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações de serviços e processos de aquisição de bens no âmbito da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG do Departamento de Planejamento e Administração - DPA, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA nº 52, de 14 de maio de 2018, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.352 - Edição Semanal de 18/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LÁZARO LAUDANO BREGUNCI

Diretor do Departamento de Planejamento e Administração

**Anexo II - monte-le-folder-plataforma-acessibilidade-  
PL-2020 (1).pdf**

# PLATAFORMA ELEVATÓRIA

# PL200

VERSATILIDADE PARA  
PERCURSOS DE ATÉ 4 METROS



# DESIGN DE PORTÕES

Os portões das plataformas Montele estão disponíveis nos mesmos acabamentos das cabines.



PORTÃO 1,10 METRO



PORTÃO 2 METROS

\*\*\* O portão de 1,10 metro pode ser usado somente no desembarque em plataformas com percurso de até 2 metros.

# PL200

A Plataforma Elevatória Montele é o equipamento para vencer desníveis de até 4 metros.



CAPACIDADE 275 ou 340 kg

VELOCIDADE até 6 m/min

PERCURSO Desníveis de até 4 metros

NORMAS ABNT ISO 9386-1

# PL200

# ENCLAUSURAMENTO

Enclausuramento Montele resolve completamente o desafio da obra.

01

Resistência e

## Robustez

Fabricada em alumínio, a estrutura é leve, compacta e resistente a intempéries. A torre é fixada no mesmo ponto da coluna, proporcionando robustez e segurança, com poucas intervenções civis.

02

Adaptável a

## Diversos ambientes

Apresentamos uma superfície interna completamente lisa, com opções de revestimento em chapa metálica ou placas de vidro laminado, com várias opções de cores para complementar o acabamento da plataforma.

03

Instalação

## Simples e segura

Projetada para oferecer praticidade, a necessidade do rebaixo de piso e a instalação elétrica foram simplificadas. O enclausuramento também está disponível para modernizar a sua plataforma Montele já existente.



# DESIGN DE CABINES

A Montele oferece equipamentos com design exclusivo e estrutura em aço inox.



ACM GRAFITE



GALVALUME BRANCO



ACM ALUMÍNIO ESCOVADO



ACM CINZA

# ESPECIFICAÇÕES

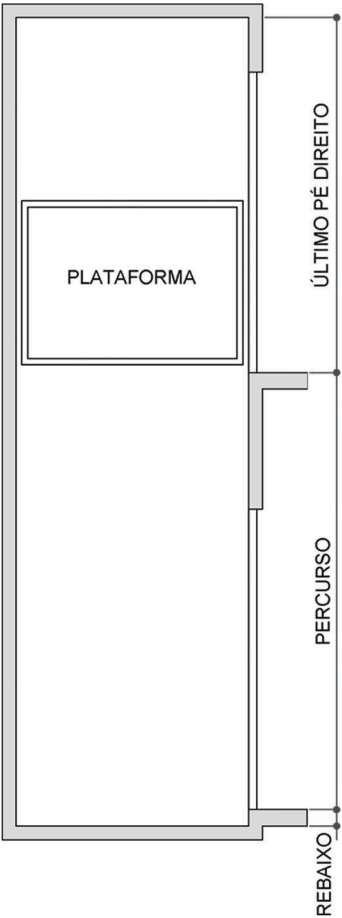
## INSTALAÇÃO EM ALVENARIA

| CABINE  |                               |                  |             |                 |                      | CAIXA            |              |                   |                   |
|---------|-------------------------------|------------------|-------------|-----------------|----------------------|------------------|--------------|-------------------|-------------------|
| MODELO  | NÚMERO DE PASSAGEIROS         | CAPACIDADE       | LARGURA (P) | COMPRIMENTO (S) | ORIENTAÇÃO DE ACESSO | REBAIXO OU RAMPA | LARGURA (LC) | PROFUNDIDADE (CC) | ÚLTIMO PÉ DIREITO |
| PÚBLICA | 1 CADEIRANTE OU 2 PASSAGEIROS | 275 kg ou 340 kg | 90 cm       | 140 cm          | ML* / LO             | 12 cm            | 140 cm       | 150 cm            | 230 cm**          |
| EXTRA   | 1 CADEIRANTE E 1 ACOMPANHANTE | 340 kg           | 110 cm      | 140 cm          | ADJACENTE TRILATERAL |                  | 160 cm       | 150 cm            |                   |

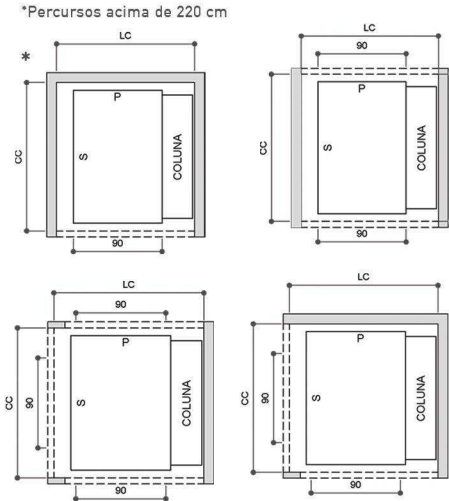
\*Percursos acima de 220 cm

\*\*Percursos acima de 200 cm

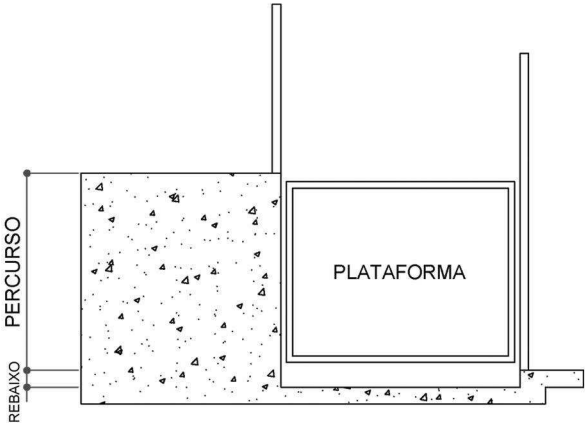
### / VISTA DE CORTE LATERAL - ATÉ 4 METROS



### / VISTA DAS PLANTAS



### / VISTA DE CORTE LATERAL - ATÉ 2 METROS



# ESPECIFICAÇÕES

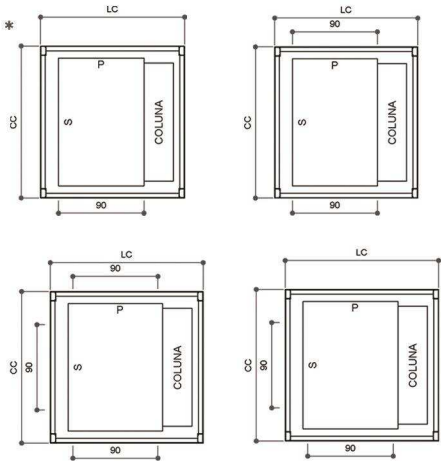
## INSTALAÇÃO COM ENCLAUSURAMENTO MONTELE

| CABINE  |                               |                  |             |                 |                      | CAIXA            |              |                   |                   |
|---------|-------------------------------|------------------|-------------|-----------------|----------------------|------------------|--------------|-------------------|-------------------|
| MODELO  | NÚMERO DE PASSAGEIROS         | CAPACIDADE       | LARGURA (P) | COMPRIMENTO (S) | ORIENTAÇÃO DE ACESSO | REBAIXO OU RAMPA | LARGURA (LC) | PROFUNDIDADE (CC) | ÚLTIMO PÉ DIREITO |
| PÚBLICA | 1 CADEIRANTE OU 2 PASSAGEIROS | 275 kg ou 340 kg | 90 cm       | 140 cm          | ML* / LO             | 12 cm            | 155 cm       | 165 cm            | 230 cm            |
| EXTRA   | 1 CADEIRANTE E 1 ACOMPANHANTE | 340 kg           | 110 cm      | 140 cm          | ADJACENTE TRILATERAL |                  | 175 cm       | 165 cm            |                   |

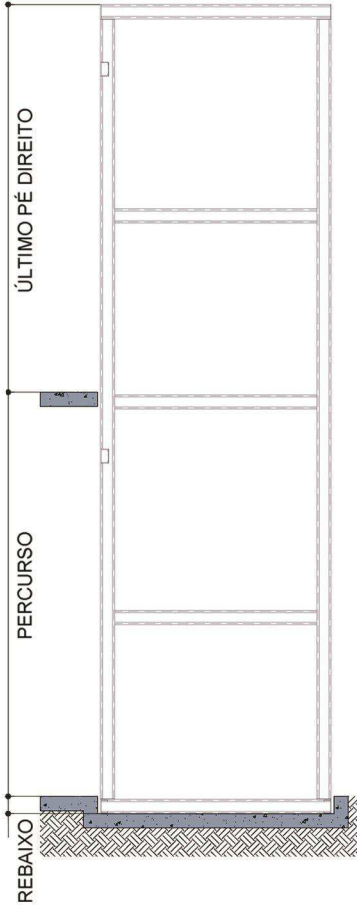
\*Percursos acima de 220 cm

### / VISTA DAS PLANTAS

\*Percursos acima de 220 cm



### / VISTA DE CORTE LATERAL



### INFORMAÇÕES PARA PROJETO

- Não necessita de poço, apenas rebaixo de 12 cm no primeiro pavimento
- O piso do rebaixo deve suportar cargas estáticas a seguir:
  - PL até 2 m acesso lados opostos: 1040 kgf e com torre 1620 kgf
  - PL até 4 m acesso lados opostos: 1300 kgf e com torre 2230 kgf
  - PL até 4 m acesso mesmo lado: 1300 kgf e com torre 2250 kgf
  - PL até 2 m acessos lados adjacentes e trilateral: 1300 kgf e com torre 1940 kgf
  - PL até 4 m acessos lados adjacentes e trilateral: 1500 kgf e com torre 2520 kgf
- A posição da coluna e sentido de abertura dos portões podem ser alterados para atender ao projeto arquitetônico
- Instalação elétrica bifásica ou trifásica
- Fixação do equipamento: exige pontos de fixação na estrutura

Fale com nossa equipe.



**ATENDIMENTO NACIONAL**

4000.1044

---

**WWW.MONTELE.COM.BR**



Montele Elevadores, pioneira em acessibilidade no Brasil.

**Anexo III - manual-3100-3300-3600-5300.pdf**



Schindler 3100 / 3300 / 5300  
Schindler 3300 New Edition  
Schindler 3600  
Manual do Proprietário



**Atlas Schindler**

# Índice

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| Sobre este manual .....                                                           | 1  |
| Símbolos e definições .....                                                       | 1  |
| Deveres do proprietário .....                                                     | 3  |
| Recomendações para o proprietário .....                                           | 4  |
| Instruções de uso .....                                                           | 6  |
| Propósito e escopo .....                                                          | 7  |
| Descrição dos equipamentos .....                                                  | 8  |
| Operação do equipamento .....                                                     | 10 |
| Guia para a operação segura do(s) equipamento(s) .....                            | 14 |
| Emergência .....                                                                  | 17 |
| Informações sobre manutenção .....                                                | 18 |
| Pré-requisitos .....                                                              | 18 |
| Dicas de limpeza do elevador .....                                                | 19 |
| Manutenção preventiva .....                                                       | 21 |
| Reparos .....                                                                     | 22 |
| Lista de lubrificantes .....                                                      | 23 |
| Exames e testes periódicos após modificações<br>e incidentes significativos ..... | 24 |
| Modernização .....                                                                | 25 |
| Diversos .....                                                                    | 26 |
| Componentes de segurança .....                                                    | 27 |
| Descarte do material .....                                                        | 28 |
| Instruções específicas sobre descarte .....                                       | 29 |
| Fale conosco .....                                                                | 35 |
| Característica(s) do(s) equipamento(s) .....                                      | 36 |

# Sobre este manual



## Símbolos e definições

### Perigo



Este símbolo chama a atenção para um alto risco de ferimentos a pessoas. Sempre deve ser obedecido.

### Advertência



Este símbolo chama a atenção para informações que, se não forem observadas, podem provocar ferimentos a pessoas ou grandes danos ao equipamento. As advertências sempre devem ser observadas.

### Cuidado



Este símbolo chama a atenção para informações com importantes instruções de uso. A não-observância das instruções pode causar danos e falhas.

### Equipamento

Consiste em um ou mais elevadores, incluindo as áreas da cabina e da caixa do elevador.

### Finalidade do equipamento

O equipamento descrito neste manual destina-se ao transporte de passageiros.

**Proprietário do equipamento**

A pessoa física ou jurídica que, além de deter a propriedade do equipamento, é responsável por sua conservação e pelo seu uso correto, respeitando sua finalidade.

**Pessoas habilitadas**

Pessoas que foram treinadas e capacitadas para realizar operações de manutenção no equipamento. Assim, devem possuir amplo conhecimento técnico sobre o equipamento, dispor de ferramentas apropriadas e de material auxiliar, e estar cientes dos possíveis perigos para si e para os outros.

**Técnico de manutenção**

Pessoa que foi treinada por empresa de manutenção e, portanto, capacitada para realizar a manutenção no equipamento.

**Entrega do equipamento**

O momento em que o fabricante libera o uso do equipamento para os usuários.

**OEM**

Fabricante do equipamento original (elevadores ou componentes).

**Operações de manutenção**

Ações que envolvem a realização de manutenções preventiva e corretiva e de reparos.

**Fabricante**

Pessoa jurídica responsável pelo projeto, pela fabricação, pela instalação e pelo funcionamento do equipamento.

**Emergência**

Situação em que os passageiros ficam retidos na cabina.

**Reparo**

Substituição ou conserto de componentes com falhas e/ou gastos.

**Componentes de segurança**

Freio da máquina, freio da cabina, limitador de velocidade, circuitos de segurança, trincos de porta e proteção porta da cabina.

**Falha**

Estado operacional em que o funcionamento do equipamento esteja comprometido.

**Empresa de manutenção**

Empresa que presta serviços de assistência técnica (manutenção/conservação) no equipamento.

**Manutenção preventiva**

Realização das tarefas necessárias para garantir a operação segura e correta do equipamento.

**Manutenção corretiva**

Realização das tarefas necessárias para corrigir e deixar que o equipamento volte à operação segura e correta para o seu funcionamento.

## Deveres do proprietário

O proprietário do equipamento é responsável por sua conservação, pelo seu funcionamento seguro e pelo seu uso correto, respeitando sua finalidade (transporte de passageiros).

### Disponibilidade do manual de instruções do equipamento

É responsabilidade do proprietário do equipamento assegurar que este manual esteja disponível e acessível em quaisquer ocasiões e para qualquer pessoa, física ou jurídica (por exemplo, usuários, empresa de manutenção etc.).

### Inspecções periódicas



Inspecções periódicas devem ser realizadas de acordo com normas específicas vigentes. Se não houver normas específicas, o proprietário do equipamento deve assegurar que as inspecções periódicas sejam realizadas por pessoa habilitada, de acordo com a norma em vigor (Resolução de CREA/CONFEA).

### Retorno à operação normal

Se o equipamento entrou em operação, mas foi indevidamente utilizado para facilitar a realização de serviços de construção (desvio de sua finalidade), ou se ficou fora de operação por um longo período de tempo, em qualquer um dos casos, antes que volte à operação normal, os serviços abaixo relacionados

deverão ser executados por uma pessoa habilitada:

- Verificação dos componentes de segurança;
- Limpeza e lubrificação do equipamento;
- Substituição dos componentes danificados.

Além disso, o proprietário do equipamento deve fornecer à empresa de manutenção todas as informações disponíveis, referentes ao equipamento, especialmente, se tiver sido modificado.

### Obrigações de manutenção

O equipamento descrito neste manual está em conformidade com os padrões de qualidade do Grupo Schindler. Ele foi fabricado com a utilização de recursos ultra modernos e de acordo com padrões de segurança mundialmente reconhecidos. Portanto, a fim de garantir a operação segura e eficaz do equipamento após a sua entrega, o elevador deverá ser regularmente inspecionado por pessoas habilitadas.

### Manutenção corretiva



O proprietário do equipamento deve notificar a empresa de manutenção sempre que forem observadas irregularidades no equipamento (por exemplo, degraus, ruídos, vibrações, iluminação inadequada da cabina etc.), ou que tenha ocorrido uma emergência (por exemplo, pessoas retidas na cabina, acidente etc.).

### Acesso ao edifício e ao equipamento

Para o atendimento de emergências, para a realização de manutenção, ou para qualquer outra situação, deve ser garantido um acesso seguro ao edifício e ao equipamento para o técnico. O acesso ao painel de comando deve ser restrito e mantido trancado à chave, a qual somente pode ser disponibilizada às pessoas habilitadas ou ao Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil.

### Acesso em caso de halls exclusivos

Em caso de paralisação do equipamento em edifícios dotados de halls exclusivos, e que ocorra a inviabilidade de movimentação manual do elevador, o Cliente se obriga a garantir o acesso livre e desimpedido às instalações e halls, ficando certo e ajustado que o referido acesso, se necessário o ingresso em unidade autônoma em que não haja proprietário presente, somente se dará com acompanhamento de autoridade competente, bem como de responsável pelo Condomínio, para resgates emergenciais de usuários.

### Operações de manutenção

O proprietário do equipamento deve cumprir e é responsável por fazer cumprir as recomendações dispostas no capítulo “Informações sobre Manutenção - Pré-requisitos”.

### Notificação ao fabricante



Após a entrega do equipamento, o proprietário deve informar o instalador sobre qualquer dano ou sobre a possível existência de irregularidades no equipamento.

### Como enfrentar emergências



No caso de uma emergência em que não haja resposta de quem possa estar dentro do elevador, deve-se presumir que a pessoa retida na cabina esteja com dificuldades para comunicar-se. Nessa hipótese, através de abertura de chamado emergencial, deve haver intervenção imediata de uma pessoa habilitada.

### Recomendações para o proprietário

O proprietário do equipamento tem a oportunidade de intervir na segurança dos usuários (passageiros e profissionais da manutenção), investindo na manutenção do equipamento, atendendo às normas específicas, bem como às recomendações do fabricante suavizando, assim, sua própria responsabilidade sobre eventuais ocorrências. Nesse sentido, seguem, para conhecimento do proprietário, as principais regras sobre manutenção:

### Regras selecionadas

A manutenção inclui todos os procedimentos necessários para garantir o funcionamento seguro e eficaz do equipamento após a conclusão da instalação e durante todo seu ciclo de vida.

Somente com a manutenção correta e preventiva, realizada por uma empresa de manutenção devidamente capacitada e com uma estrutura adequada, pode garantir o funcionamento seguro e eficaz do equipamento.

O proprietário deve, portanto, optar por uma empresa que atenda às exigências dos órgãos de fiscalização competentes, à legislação local vigente, bem como possua cobertura de apólice de seguro adequada e apropriada e seja capaz de fornecer as peças de reposição adequadas e homologadas para a execução de quaisquer reparos que forem necessários.

O equipamento deve ser mantido em funcionamento de acordo com as instruções do fabricante. Assim, sua manutenção deve ser realizada regularmente, a fim de garantir o funcionamento seguro e eficaz do equipamento.

A empresa de manutenção deve realizar a manutenção preventiva periódica determinando a frequência das intervenções, levando em conta a seguinte lista exemplificativa de critérios:

- frequência determinada pela legislação local ou pelas normas específicas;
- número de viagens por ano, período operacional e período de tempo não-operacional;
- idade e condições do equipamento;
- localização e tipo de edifício em que o equipamento está instalado, além das necessidades dos usuários e/ou tipo de mercadorias transportadas;
- fatores climáticos em que o equipamento está instalado (por exemplo, condições do tempo: chuva, calor, frio, etc.).

Com base nesses critérios, a empresa de manutenção deverá elaborar um plano de manutenção preventiva que seja adequado ao equipamento e, ao mesmo tempo, otimize o tempo de manutenção, sem, contudo, reduzir a segurança dos usuários e aumentar o tempo não-operacional do equipamento.

**Nota:** Não é permitido agregar qualquer sobrepeso à cabina, como piso de pedra natural, sobre-revestimento de painéis ou alterações no teto da cabina.

# Instruções de uso



## **Leitores-alvo**

O manual de instruções deve ser lido:

- Pelo proprietário do equipamento;
- Por pessoas habilitadas;
- Pelos usuários, quando solicitado.

## **Proteção**

O proprietário do equipamento deve garantir que este manual esteja disponível em todos os momentos e que seja de livre acesso a todas as pessoas interessadas, inclusive à empresa responsável pela manutenção do elevador.

## **Conformidade**

Este Manual está em conformidade com as normas:

- NBR NM 313:2007 - Requisitos particulares para acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência.
- NBR NM 207:1999 - com exceção da Casa de Máquinas porque os equipamentos descritos nesse manual não possuem casa de máquinas.

## Propósito e escopo

### Escopo

O propósito deste manual é trazer informações completas sobre o equipamento aqui descrito, com especial destaque à segurança que o elevador e seus componentes devem apresentar.

### Propósito do manual de instruções

Fornece ao proprietário do elevador, aos usuários e às pessoas habilitadas, entre elas, a empresa responsável pela manutenção do equipamento, importantes informações sobre operação segura, uso correto, manutenção adequada e medidas de emergência apropriadas.

### Entrega obrigatória

Este manual é relativo aos elevadores aqui especificados. Portanto, na entrega do elevador, o fabricante deve obrigatoriamente entregar este manual de instruções para o proprietário.

### Uso pretendido



O elevador aqui descrito destina-se ao transporte de passageiros. Os avisos exibidos no elevador devem ser rigorosamente respeitados.

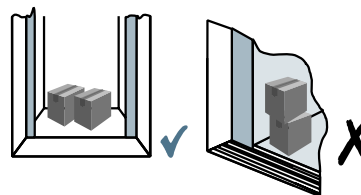
Se o elevador for usado para o transporte de mercadorias, os pontos a seguir devem ser rigorosamente observados:



- **Carga permitida:** carregar a cabina acima do peso máximo permitido é proibido. Sempre considere o peso da pessoa que está sendo transportada.



- **Distribuição da carga:** a carga deve ser distribuída por igual pelo piso da cabina. Uma única carga pesada que seja levada à cabina de uma só vez pode danificar o elevador.



O elevador é projetado de acordo com as características do edifício onde será instalado, observadas por ocasião da compra. O número de viagens por hora é um dado que faz parte da especificação do elevador (detalhes na pág. 36).

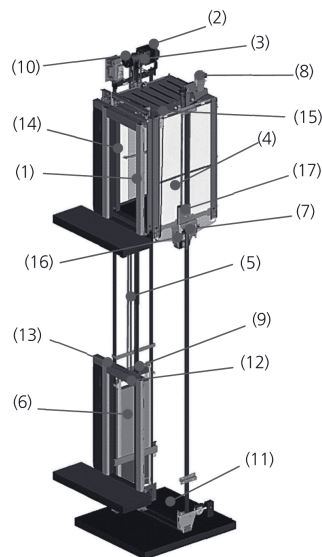
Portanto, se o elevador for utilizado além desse limite, seu funcionamento poderá ficar comprometido. Se isto ocorrer com frequência, a empresa de manutenção deverá ser imediatamente informada para inspecionar o elevador e, se necessário, propor modificações.

Se o elevador for utilizado em desacordo com as características do edifício, ou se as condições de manutenção especificadas pelo fabricante não forem observadas, haverá um desvio de finalidade (uso pretendido). Nessas hipóteses, o fabricante não responderá por quaisquer danos (morais ou materiais) decorrentes do uso ou manutenção inadequados do elevador.

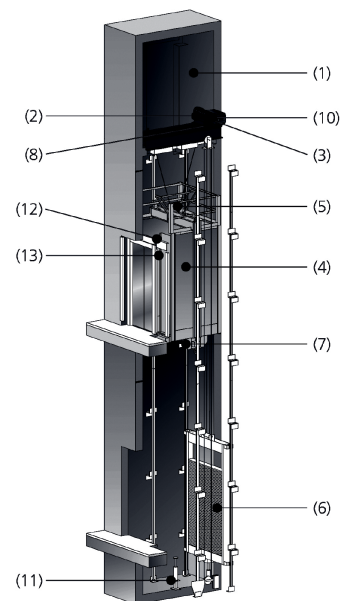
## Descrição dos equipamentos

Schindler 3100 / 3300 / 5300 **(A)**

Schindler 3300 New Edition



Schindler 3600 **(B)**



### **Painel de comando**

Projetada em tamanho reduzido, a unidade de controle está instalada diretamente no batente da porta do último pavimento para as linhas Schindler 3100 / 3300 / 5300 / Schindler 3300 New Edition **(A)** e na casa de máquinas para a linha Schindler 3600 **(B)**.

### **Transmissão de energia**

Monitorado pelo controle **(1)** o motor **(2)** aciona a polia de tração **(3)**, que transmite a força à cabina **(4)** pelos elementos de tração **(5)** e contrapeso **(6)**.

### **Componentes de segurança**

O freio de segurança **(7)** do elevador pára a cabina **(4)** se esta viajar na direção de descida com velocidade excessiva. O freio de segurança **(7)** é acionado pelo limitador de velocidade **(8)**.

O freio de segurança no contrapeso **(9)**, quando aplicado, pára o contrapeso na direção para baixo se o elemento de tração da cabina ficar frouxo.

O freio **(10)** do motor pára o elevador alinhado ao pavimento.

Os amortecedores **(11)** páram a cabina **(4)** ou o contrapeso **(6)** na eventualidade de excesso de velocidade rumo o poço da caixa do elevador.

O engate da porta **(12)** impede que as portas dos andares **(13)** abram durante o percurso e quando estiverem fora da zona do engate. A porta do elevador **(14)** protege a entrada do mesmo durante o percurso e quando fora dos andares.

### **Linha de segurança**

A linha de segurança monitora todos os elementos de segurança elétrica. Sempre que um elemento de segurança elétrica não funcionar corretamente, o início de uma viagem será impedido ou, se já estiver em curso, será interrompida imediatamente.

## Operação do equipamento

### Modo de operação

#### *Funções de controle padrão*

- *Controle coletivo de descida*

Em qualquer momento, o controle registra chamadas provenientes dos andares e chamadas provenientes da cabina. À medida que o elevador viajar na direção de descida, ele atende às chamadas em sua sequencia natural. As chamadas dos andares são atendidas apenas na direção de descida (que estejam acima do subsolo).

- *Controle coletivo seletivo*

Em qualquer momento, o controle registra as chamadas para cima e para baixo provenientes dos andares, bem como as chamadas provenientes da cabina. À medida que o elevador viaje para baixo ou para cima, ele atende às chamadas da cabina em sua sequencia natural e as chamadas dos andares na mesma direção.

- *Duplex do controle de grupo*

O duplex do controle de grupo combina dois elevadores em um único sistema de controle. Isto otimiza a distribuição das chamadas dos andares entre os elevadores.

- *Controle de excesso de carga*

O controle do excesso de carga impede as viagens com o elevador sobrecarregado. O elevador permanece no andar com a porta aberta. Um sinal acústico e visual chama a atenção dos passageiros.

- *Resgate automático de passageiros (opcional)*

Deslocamento automático até o piso mais próximo na falta de energia. O retorno à operação após a falta de energia se dá após a realização automática da viagem da cabina até o piso extremo inferior e superior, onde sensores identificam a localização da cabina e possibilita o reinício do funcionamento normal do elevador. Essa é uma forma de garantir uma operação segura e precisa aos usuários no atendimento às chamadas realizadas.

### Opções de controle

Dependendo da configuração da instalação específica, opções de controle adicionais podem estar presentes.



#### **Controle do bombeiro**

(de acordo com os regulamentos nacionais)

Controles de emergência contra fogo (BR1).

O controle de emergência contra fogo leva imediatamente a cabina (dois elevadores, se duplex) ao andar de recolhimento, onde a(s) cabina(s) permanece(m) bloqueado(s) com a(s) porta(s) aberta(s).

O controle do bombeiro é ligado ou desligado:

- Pelo interruptor de emergência contra fogo, localizado no andar principal, o andar que dá acesso à rua (BR1).
- *Controle independente (reserva da cabina)*  
Quando a chave de reserva da cabina é ligada, a cabina é reservada para uso exclusivo, como a limpeza do seu interior. As chamadas dos andares são ignoradas (atribuídas ao outro elevador, se duplex). Essa chave está instalada abaixo da botoeira da cabina, nos interruptores de chaves, e seu acesso é de responsabilidade do condomínio.
- *Chave fora de serviço*  
Instalada no batente do andar principal. Tem a função de paralisar, temporariamente, o elevador.
- *Pré-abertura de porta*  
Abertura automática da porta de cabina com a aproximação do hall de destino, agilizando o tempo de viagem (opcional sempre acompanhado do Renivelamento Automático).
- *Setas de indicação com/sem sinal acústico (Controle coletivo) (opcional)*  
Indicação aos passageiros da direção em que a cabina irá viajar em seguida, usando as setas indicadoras para cima ou para baixo.
- *Luz automática da cabina*  
Quando a cabina não é usada por um período mais longo e estiver com a porta fechada, sua luz é desligada.

- *Retorno automático ao andar principal a partir de todos os andares (opcional)*  
A cabina é enviada automaticamente para o andar principal após um período de inatividade (configuração original, 2min) e permanece com a porta fechada.
- *Retorno automático para o andar principal quando a cabina permanece abaixo do andar principal (opcional)*  
A cabina é enviada automaticamente para o andar principal após 5seg de inatividade abaixo do andar principal. Ali ele permanece com a porta fechada.
- *Digital Voice (opcional)*  
Sinal acústico que indica os próximos andares.
- *Instalação de circuito interno de TV-Vídeo (Opcional)*  
A instalação do cabeamento necessário à conexão de câmeras de TV-Vídeo entre a cabina e a casa de máquinas deverá ser objeto de proposta específica. Os equipamentos (câmeras, monitores e cabeamento entre a casa de máquinas e a portaria / recepção do edifício) não estão inclusos no fornecimento acima descrito.
- *Gerador de emergência (Opcional)*  
O funcionamento do elevador, em caso de falta de energia elétrica, poderá ser efetivado por meio da instalação de gerador a diesel, a ser realizado pelo administrador do edifício, para elevadores que tenham sido contratados com esta funcionalidade.

## Elementos de controle do elevador

### Botoeira de cabina:

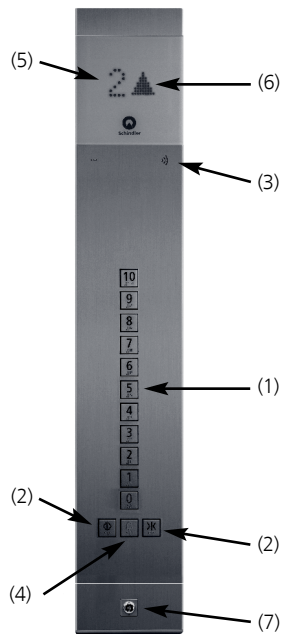


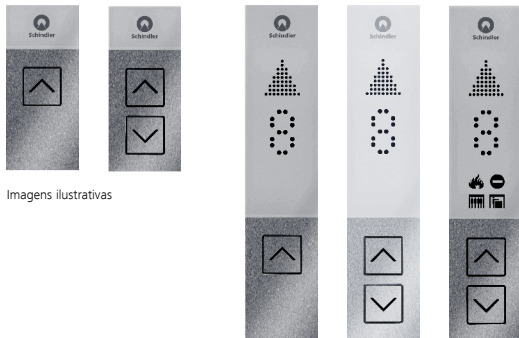
Imagem ilustrativa

- **(1) Botoeira de cabina micromovimento** - é usada para selecionar o andar de destino. Assim que um botão é acionado, um bipe curto local é gerado e o andar de destino é exibido no indicador do display.
- **(2) O botão de abertura da porta** - é usado para manter a porta aberta ou para reabrir uma porta que se fecha.
- **(3) Intercomunicador** - possibilita a conexão com a portaria do edifício e com painel de controle do sistema instalado no último pavimento.
- **(4) O botão de alarme** - faz soar uma campainha de alarme, quando acionado.
- **(5) Indicador de posição** - exibe a posição do elevador naquele momento.
- **(6) Setas de direção** - indicam a direção em que o elevador está viajando naquele momento.
- **(7) Interruptor de chave** - instalado abaixo da botoeira de cabina, para serviços de reservação e bombeiros.

## Elementos de controle nos pavimentos

### Botoeira de pavimento

Com acionamento micromovimento, com ou sem indicador de posição, tem a função de chamar o elevador.



Imagens ilustrativas

O painel operacional inclui botões de subir e descer para o controle coletivo e seletivo (opcionalmente, no andar principal para controle coletivo).

### Indicador de pavimento



Imagens ilustrativas

## Comunicação exclusiva com os passageiros

Pictogramas orientam, nas botoeiras e sinalizações, de forma gráfica, os usuários sobre o status de operação dos elevadores.



Operação de emergência em caso de incêndio



Fora de serviço



Sobrecarga



Serviço independente (Reservação)

## Funções da porta

### *Dispositivos de abertura de portas*

Cortina luminosa, botão de abertura das portas na botoeira de cabina e limitadores: interrompem o fechamento das portas e as reabrem imediatamente quando ativados.

### **Cortina luminosa**

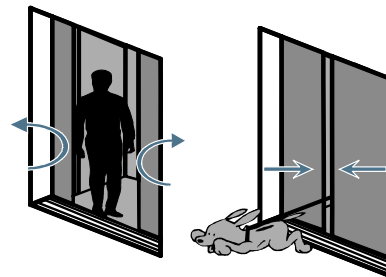
Sistema eletrônico de feixes de luz infravermelha, que interrompe o fechamento da porta assim que qualquer pessoa ou objeto saia ou entre na cabina.

## Guia para a operação segura do(s) equipamento(s)

### **Segurança na área da porta**

Portas automáticas dispõem de equipamentos como limitadores de velocidade e cortina luminosa, os quais asseguram que passageiros ou objetos não fiquem presos. Entretanto, a detecção de objetos pequenos como correias de cães e bengalas não pode ser garantida.

Por este motivo, a área das portas deve ser liberada imediatamente após se entrar ou sair no elevador.

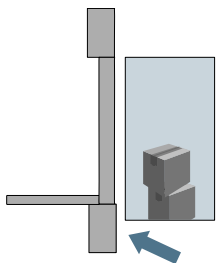


### **Soleira da porta e piso do elevador**

Os roletes de empilhadeiras ou de equipamento similar podem danificar a soleira da porta e/ou o piso do elevador.

### Diferenças de nível

Dependendo da carga, o elevador pode parar acima ou abaixo do nível do andar de desembarque. Deve-se tomar cuidado ao entrar e sair do elevador de forma a evitar tropeços.



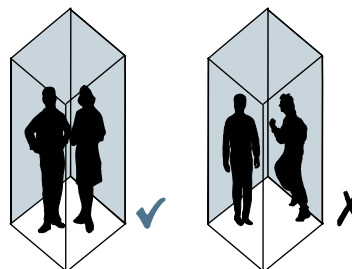
Também é preciso prestar atenção à distância entre o elevador e a soleira da porta ao entrar e sair do elevador.

### Assistência

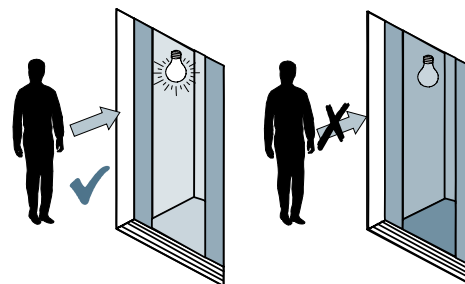
Pessoas impossibilitadas de utilizar os controles do elevador somente devem fazê-lo acompanhadas.

### Comportamento do usuário

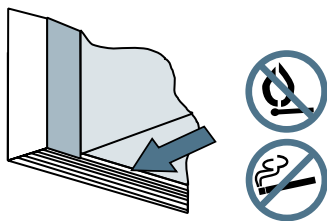
Os passageiros devem ficar parados enquanto o elevador estiver se movendo. É proibido pular ou balançar. As instruções exibidas na cabina devem ser seguidas.



O elevador somente pode ser usado se a luz interna estiver acesa.

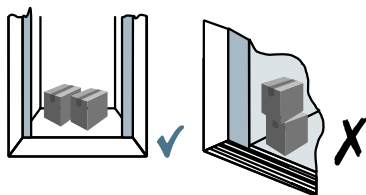


Não jogue objetos no vão entre a porta e a soleira, especialmente fósforos ou cigarros.



### Posicionamento de mercadorias

Produtos transportados na cabina devem ser posicionados de forma a não se movimentarem. Devem ser seguidas as instruções de transporte de mercadoria, que se encontram no capítulo de Instruções de Uso deste manual.



### Situações especiais



Em caso de incêndio, fumaça, excesso de água etc. é estritamente proibido o uso do elevador.



Em caso de incêndio, devido à interrupção do fornecimento de energia ou a outro dano causado pelo fogo, o elevador poderá parar em uma posição em que se torna impossível a saída dos passageiros, havendo riscos de queimaduras e/ou sufocação.

### Entrega das chaves de emergência



O fabricante deve entregar as chaves de destravamento de emergência das portas dos andares e do painel de controle ao proprietário do elevador, devendo guardá-la em local seguro e não acessível ao público. A entrega deve ser acompanhada de instruções de uso, detalhando as precauções essenciais a serem adotadas, a fim de se evitar acidentes.

### Uso das chaves de emergência



O uso da chave de emergência de destravamento das portas dos andares e da chave do painel de controle deve ser restrito à empresa de manutenção contratada ou ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar ou órgão da Defesa Civil.

### Cuidados específicos para pessoas portadoras de necessidades especiais.



Se portadores de necessidades especiais constituírem a maioria dos usuários do elevador, o fabricante ou a empresa de manutenção deve ser contatado para realizar modificações adequadas no elevador.



As medidas a seguir devem ser adotadas para melhor atendimento aos portadores de deficiência:

- Os tempos de abertura e fechamento da porta devem ser ajustados;
- Instalação de botoeiras de cabina apropriadas;
- Ajustes dos sinais sonoros.

## Emergência

### Sistema de alarme

A Norma ABNT NM207 prevê a utilização do sistema de alarme no caso do usuário ficar preso na cabina do elevador.

### Operação de Resgate

Os passageiros devem aguardar o resgate que será feito por técnicos da empresa de manutenção contratada ou pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar ou Defesa Civil. A cabina do elevador será nivelada com o pavimento mais adequado de modo que os passageiros possam ser resgatados com segurança.

### Deveres do proprietário

Como fabricante do elevador, a Atlas Schindler informa o proprietário os deveres que deve cumprir, segundo a Norma ABNT NM207:

- manter constantemente o sistema de alarme em perfeitas condições operacionais, a fim de proporcionar comunicação bidirecional com o aparelho de resgate;
- desligar o elevador quando a comunicação bidirecional não estiver funcionando;
- testar, periodicamente, (pelo proprietário ou pela empresa responsável pela manutenção), a resposta de voz procedente do aparelho de resgate, utilizando dispositivo de inicialização do sistema de alarme;
- acatar as orientações da empresa de manutenção quando constituir alertas relativos à segurança do elevador.

O proprietário do elevador deve prestar à empresa responsável pela manutenção as seguintes informações:

- qualquer risco relativo à entrada no edifício e/ou ao acesso ao elevador;
- instruções gerais do fabricante do sistema de alarme;
- instruções fornecidas pelo fabricante sobre como realizar interface com o sistema de alarme;
- necessidade de estabelecer constantemente comunicação bilateral com o usuário, a fim de mantê-lo informado sobre os procedimentos de resgate;
- necessidade de realizar verificações e testes periódicos no sistema de alarme;
- limite de tempo para o fornecimento de energia de emergência para o sistema de alarme.

# Informações sobre manutenção



## Pré-requisitos

### Princípio básico

Operação segura, manutenção eficiente e resposta rápida em emergências podem ser garantidas desde que os pontos a seguir forem observados e cumpridos pelo proprietário:

### Acesso restrito

Apenas a empresa de manutenção contratada pelo proprietário é autorizada a acessar o painel de comando, caixa, poço e demais dependências correlatas do equipamento.

### Precauções de segurança



Os acessos ao painel de comando e à caixa do equipamento devem ser restritos e mantidos trancados à chave.

Um acesso seguro ao painel de comando, caixa, poço e demais dependências correlatas do equipamento devem estar disponíveis.

As rotas de acesso a esses locais devem sempre estar desimpedidas. Se uma ou mais rotas de acesso estiverem bloqueadas, o equipamento deve ser desligado.

### Iluminação

O poço do elevador e as rotas de acesso devem, obrigatoriamente, possuir uma iluminação adequada.

### Temperatura e ventilação

O proprietário do equipamento deve assegurar que a temperatura na caixa do elevador seja mantida entre +5°C e +40°C. A caixa do elevador deve ser adequadamente ventilada e não deve ser usada para ventilar espaços não vinculados ao equipamento.

### Utilização do poço do elevador

O poço do elevador não deve ser usado para outro fim que não o da instalação do elevador. Portanto, deve permanecer livre e desimpedido, não sendo permitido depósito de materiais estranhos à sua finalidade.

## Dicas de limpeza do elevador

A limpeza interna da cabina, das portas e batentes do equipamento e dos pavimentos, das botoeiras e das sinalizações deve ser feita pelo próprio Condomínio.

O poço e as demais dependências correlatas do equipamento são de responsabilidade da empresa de manutenção.



Deve-se atentar para que a água não escorra para a soleira, pois isto pode prejudicar o funcionamento do elevador.

### Aço inoxidável

O aço inoxidável é um material de fácil conservação. Através da limpeza adequada e rotineira do elevador, é possível manter

inalteradas suas características originais. Entretanto, o segredo da limpeza e manutenção está no uso de produtos e procedimentos corretos e no cuidado no tratamento do produto. Mesmo nos casos de sujeiras mais resistentes, sempre experimente começar a limpeza com o método mais suave.

### *Limpeza de Rotina*

Os melhores produtos para conservar o aço inoxidável são a água, o sabão, os detergentes suaves e neutros e os removedores à base de amônia, diluídos em água morna.

Como limpar: Borrifar o produto em pano macio ou uma esponja de náilon. Retirar os resíduos dos produtos com água morna e passar o pano novamente para secar. Após secagem, lustre com um tecido de algodão limpo, seco e branco.

### *Atenção:*

- Para painéis em aço inoxidável escovado, passar o pano no sentido da escovação (verificar o sentido no painel a ser limpo).
- A secagem é extremamente importante para evitar o aparecimento de manchas na superfície dos painéis.
- É comum as pessoas optarem pela vaselina líquida para dar mais brilho ao aço inoxidável, porém, a vaselina poderá manchar roupas e o piso. Por isso, deve-se ter muito cuidado em sua aplicação, utilizando somente uma pequena quantidade, e retirando o excesso com pano limpo, seco, que não solte fiapos, e sempre no sentido da escovação do painel.

Essa limpeza rotineira remove facilmente as sujeiras mais comuns e seu uso constante, quase sempre remove as sujeiras mais intensas, fazendo com que as manchas da superfície desapareçam completamente.

#### *Sujeira moderada / Remoção de sujeiras solidificadas*

Para remoção de sujeira moderada, ou remoção de sujeiras solidificadas, seguir os passos da limpeza de rotina, porém utilizando solventes de lenta vaporização, como benzina ou querosene, para liberar a sujeira solidificada e, então, a retire com uma escova. Se necessário, esfregue a sujeira solidificada para soltá-la.

### **Soluções para alguns problemas mais comuns**

#### *Remoção de gorduras e óleos*

Limpe os depósitos grossos com um pano macio ou toalha de papel. Depois, siga os procedimentos da limpeza de rotina, porém utilizando solução morna de detergente ou amônia.

#### *Remoção de marcas de dedos*

Remova com um pano macio ou toalha de papel umedecidos em álcool isopropílico (encontrados em farmácia de manipulação) ou solvente orgânico (éter, benzina). Reduza ao mínimo as chances de uma nova ocorrência, aplicando um polidor doméstico à base de cera ou vaselina líquida sobre a superfície limpa e seca.

#### *Remoção de manchas de ferrugem*

Tais manchas, com uma auréola em seu contorno, indicam que algum fragmento de aço comum ficou agarrado à superfície do aço inoxidável. Com um cotonete embebido em água e ácido nítrico a 10%, faça aplicações tópicas, mantendo o local umedecido durante 20 a 30 minutos, repetindo a operação se necessário.

Manchas mais acentuadas exigirão que se esfregue vigorosamente a superfície manchada, com uma pasta feita com um abrasivo doméstico fino (sapólios), água e ácido nítrico a 10%, utilizando uma bucha de polimento. O tratamento com ácido deverá sempre ser seguido de um enxague em solução de amônia ou de bicarbonato de sódio e limpeza de rotina.

#### *As seguintes regras devem ser observadas:*

- Nunca use produtos de limpeza contendo solventes fortes ou abrasivos.
- Polidores e saponáceos abrasivos só devem ser utilizados em casos extremos, pois podem prejudicar a superfície do aço inoxidável.
- Não deixe artigos de aço comum em contato com o inoxidável, especialmente se estiverem úmidos ou molhados. É o caso das esponjas de aço, cuja ferrugem pode manchar o inoxidável.
- Nunca raspe a superfície do aço inoxidável com lâminas ou espátulas.
- Ao limpar materiais diferentes, sempre proceda levando em conta o método de limpeza do material mais sensível.

### Luminárias

Limpe a superfície usando um pano umedecido em água morna e sabão (exceto detergente).

### Botões, indicadores e placas planas

Devem ser tratados de acordo com as instruções dos produtos de limpeza recomendados para o material específico, conforme descrito nesta parte do manual.

## Manutenção preventiva

A manutenção preventiva consiste na inspeção regular dos equipamentos do painel de comando, caixa, poço e pavimentos, bem como na verificação, limpeza, lubrificação, regulação e realização de testes de segurança, conforme legislação em vigor e normas da empresa de manutenção. A manutenção preventiva normalmente não envolve a substituição de componentes.

### Plano de manutenção preventiva

A manutenção preventiva é realizada de acordo com o plano de manutenção estabelecido pela empresa de manutenção, de acordo com as características do elevador, das condições ambientais e das normas e leis aplicáveis.

### Responsabilidade



Somente pessoas habilitadas podem executar serviços de manutenção preventiva. Os dados da empresa de manutenção devem estar afixados em local visível, dentro da cabina do elevador.

### Precauções de segurança



Antes de iniciar a manutenção preventiva, devem ser tomadas precauções para eliminar os riscos de danos materiais e/ou pessoais.

*Particularmente:*

- Observar rigorosamente os pré-requisitos estabelecidos no capítulo “Informações sobre Manutenção”;
- Utilizar, sem exceção, os avisos indicando que o elevador está fora de serviço, qualquer que seja o motivo de sua paralisação;
- Relatar, de imediato, qualquer condição de real ou potencial falta de segurança ao proprietário.

### Botoeira de manobra

Situada no topo do elevador, é utilizada pela empresa de manutenção contratada e permite que o técnico seja transportado no teto do elevador e realize seu trabalho com segurança. Possibilita a manobra da cabina em baixa velocidade para a realização das atividades de manutenção. Com a utilização da botoeira de manobra, as chamadas de pavimento e cabina não estarão disponíveis para os usuários.

## Lubrificantes e óleos



Apenas os lubrificantes e óleos (óleo de engrenagens) listados neste manual (veja tabela na pág. 23) podem ser usados. O uso de outros lubrificantes pode comprometer a segurança e o desempenho do elevador, levando à recorrente necessidade de realização de reparos dispendiosos.

## Descarte



Os lubrificantes e os óleos substituídos devem ser descartados pela empresa de manutenção, de acordo com as normas e regras aplicáveis. Lubrificantes, óleos de motor e hidráulicos, pertencem à classe de materiais que causam altos níveis de poluição ao meio ambiente (Instrução de descarte na pág. 29).

## Reparos

Em geral, os serviços de reparos consistem no conserto ou na substituição de componentes do elevador.

## Responsabilidade



Apenas pessoas habilitadas podem realizar serviços de reparos.

## Precauções de segurança



Antes de iniciar serviços de reparos, devem ser tomadas precauções para eliminar os riscos de danos materiais e/ou pessoais.

### *Particularmente:*

- Observar rigorosamente os pré-requisitos estabelecidos no capítulo “Informações sobre Manutenção”;
- Utilizar, sem exceção, os avisos indicando que o elevador está fora de serviço, qualquer que seja o motivo de sua paralisação;
- Relatar, de imediato, qualquer condição de real ou potencial falta de segurança ao proprietário.

## Substituição de componentes de segurança



Componentes de segurança, quando necessário, deverão ser substituídos por originais, com procedência e qualidade comprovadas. Componentes não originais podem comprometer a segurança, o desempenho e o tempo de vida útil do elevador.

## Substituição de outros componentes

Os componentes que compõem o elevador foram, especialmente, projetados para ele. Portanto, uma atenção específica deve ser dada ao fato de que componentes não originais não foram testados, nem aprovados pelo fabricante. O uso e instalação de componentes não originais podem comprometer a segurança, o desempenho e o tempo de vida útil do elevador, além de comprometer a garantia do equipamento.

### Garantia de peças de reposição

A Atlas Schindler garante a disponibilidade de peças de reposição pelo prazo de 10 (dez) anos após a instalação do elevador.

### Registro no Livro de Registros

Todos os registros de manutenção são anotados no Livro de Registros, disponível na portaria do condomínio (detalhes na pág. 24).

### Intervenções não-autorizadas

Intervenções ou manipulações não-autorizadas podem causar danos ou acidentes graves, sendo de responsabilidade do proprietário impedir o ingresso e intervenção de terceiros em qualquer parte das instalações.

### Responsabilidade

O fabricante não se responsabiliza por dano decorrente do uso de peças não originais ou reconcondicionadas que não tenham sido testadas e aprovadas pelo fabricante.

## Lista de Lubrificantes

| Componente                                       | Lubrificante          | Comentários                              |
|--------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|
| Motor sem engrenagens                            | - - - -               | Não requer lubrificação                  |
| Elevador e trilhos guias                         | i) HLP68<br>ii) HH150 | Para países frios<br>Para países quentes |
| Elemento de tração                               | - - - -               | Proibida a lubrificação!                 |
| Limitador de velocidade                          | - - - -               | Proibida a lubrificação!                 |
| Sistema de portas (portas do elevador e andares) | - - - -               | Nenhuma lubrificação é necessária        |
| Roldanas de desvio                               | - - - -               | Nenhuma lubrificação é necessária        |

## Exames e testes periódicos após modificações e incidentes significativos

A inspeção periódica consiste na verificação de segurança do elevador. O propósito de uma inspeção após modificações significativas ou um incidente é assegurar que o elevador se adequa aos regulamentos vigentes.

### Responsabilidade



Um Órgão competente, assim considerado por regulamentos locais e/ou nacionais, deve realizar todo o tipo de inspeção. Na ausência de tal Órgão, o proprietário do elevador deve solicitar que uma empresa de manutenção o faça.

### Precauções de segurança



Antes de iniciar uma inspeção periódica ou especial, devem ser tomadas precauções para eliminar os riscos de danos materiais e/ou pessoais.

*Particularmente:*

- Observar rigorosamente os pré-requisitos estabelecidos no capítulo “Informações sobre Manutenção”;
- Utilizar, sem exceção, os avisos indicando que o elevador está fora de serviço, qualquer que seja o motivo de sua paralisação;
- Relatar, de imediato, qualquer condição de real ou potencial falta de segurança ao proprietário.

### Score Card

O Score Card Atlas Schindler é a ferramenta mundial do Grupo Schindler para acompanhamento on-line das manutenções e disponibilidade dos seus equipamentos. Com o Score Card, o proprietário do elevador terá acesso a todas as informações sobre o seu desempenho, chamados efetuados, peças trocadas, entre outras, no seu computador.

Para saber mais informações sobre Score Card Atlas Schindler, o proprietário deve entrar em contato com a equipe do Atendimento Avançado Atlas Schindler de sua região.

### Livro de Registros de Atendimento

O objetivo deste material é tornar ainda mais transparente o relacionamento entre o Atendimento Avançado Atlas Schindler e nossos clientes. O Livro de Registros de Atendimento permite que a cada manutenção, preventiva ou corretiva, o proprietário tenha acesso rápido as informações sobre as atividades que foram realizadas, acompanhando o dia-a-dia do seu equipamento.

O Livro de Registros de Atendimento ainda possui um espaço reservado aos clientes, para sugestões, críticas e informações relacionadas ao desempenho dos equipamentos.

# Modernização



Mesmo que hoje seu elevador seja novo, chegará o dia em que precisará ser modernizado. Ao modernizar seu elevador, você protege seu investimento e preserva o valor de sua instalação. A intensidade e o tipo de uso do elevador afetam a vida esperada dos componentes e dos sistemas nele utilizados.

## **Conformidade com os requerimentos legais**

Mudanças nos regulamentos podem tornar necessário substituir ou modificar componentes específicos do elevador.

## **Modernização passo a passo**

O conceito modular da instalação do elevador torna a modernização passo a passo possível. A modernização passo a passo preserva o valor do elevador, chegando a aumentá-lo. Ao mesmo tempo, o elevador será adaptado continuamente aos mais recentes regulamentos de segurança e avanços tecnológicos. A substituição a tempo de peças gastas evita falhas e o nível de disponibilidade é mantido elevado, fazendo com que o elevador tenha o mesmo desempenho e aparência de um elevador novo.

## **Atualizando a documentação do elevador**

Quando uma modernização altera a forma de funcionamento do elevador, sua documentação deve ser atualizada pela empresa responsável pela modernização e entregue ao cliente.

Por exemplo, se o sistema de controle foi modificado, os diagramas esquemáticos da fiação devem ser atualizados.

# Diversos

## **Seu parceiro na modernização**

Com base em muitos anos de experiência, a Atlas Schindler, a fabricante original da instalação analisa o equipamento e identifica a melhor opção de modernização, garantindo uma modernização rápida e profissional.

Uma modernização de qualquer tipo sempre requer grandes demandas de todos os envolvidos e um alto nível de cooperação. Para manter o tempo de inatividade a um mínimo e atender às expectativas dos clientes, recomenda-se incisivamente que a modernização seja preparada e realizada pela empresa fabricante ou instaladora original com a qual o contrato foi firmado inicialmente.



## Componentes de segurança

### Schindler 3100 / 3300 / 5300 e Schindler 3300 New Edition

|                                             |                       |                                     |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Componente de segurança elétrica<br>SUET3.Q | NL.03.400.1002.004.30 | Orgão certificador<br>Liftinstituut |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|

|                                            |                       |                                     |
|--------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Movimento não intencional do carro<br>UCMP | NL.10.400.1002.004.51 | Orgão certificador<br>Liftinstituut |
|--------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|

|                       |                     |                    |
|-----------------------|---------------------|--------------------|
| Para-choque da cabina |                     | Orgão certificador |
| SA AC (ACLA) 300401   | 08/208/AP001/300401 | TÜV CERT           |
| SA AC (ACLA) 300411   | 08/208/AP002/300411 | TÜV CERT           |
| SA AC (ACLA) 300413   | 08/208/AP002/300413 | TÜV CERT           |
| SA OLE LSB 16.B       | BSI-LB-570095       | BSI                |

|                           |                     |                    |
|---------------------------|---------------------|--------------------|
| Para-choque do contrapeso |                     | Orgão certificador |
| SA AC (ACLA) 300401       | 08/208/AP001/300401 | TÜV CERT           |
| SA AC (ACLA) 300411       | 08/208/AP002/300411 | TÜV CERT           |
| SA AC (ACLA) 300413       | 08/208/AP002/300413 | TÜV CERT           |
| SA OLE LSB 16.B           | BSI-LB-570095       | BSI                |

|                                    |         |                    |
|------------------------------------|---------|--------------------|
| Trinco da porta de pavimento       |         | Orgão certificador |
| 3215 - AUGUSTA TIPO: C (DO WIA-LA) | ATV 616 | TÜV SÜD            |
| 3215 - AUGUSTA TIPO: R (DO WIA-LA) | ATV 617 | TÜV SÜD            |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) C2       | ATV 802 | TÜV SÜD            |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) T2       | ATV 801 | TÜV SÜD            |
| C30A_FE (DO WIA-LA)                | ATV 711 | TÜV SÜD            |
| T30A_FE (DO WIA-LA)                | ATV 710 | TÜV SÜD            |

|                                                 |                    |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Porta de pavimento-teste de resistência ao fogo |                    | Orgão certificador |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) C2                    | RT N.1.066.128-203 | ABNT Certificadora |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) T2                    | RT N.1.062.383-203 | ABNT Certificadora |

|                         |         |                    |
|-------------------------|---------|--------------------|
| Limitador de velocidade |         | Orgão certificador |
| SA GBP 201              | AGB 081 | TÜV SÜD            |

|                              |          |                    |
|------------------------------|----------|--------------------|
| Freio de segurança da cabina |          | Orgão certificador |
| SA GED 10/AS                 | ABFV 489 | TÜV SÜD            |
| SA GED 10/BS                 | ABFV 489 | TÜV SÜD            |
| SA GED 20/BS                 | ABFV 491 | TÜV SÜD            |

|                                                      |                 |                             |
|------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| Freio de segurança do contrapeso (quando contratado) |                 | Orgão certificador          |
| RF 0002                                              | AFV750 / AFV765 | SLC Sautter Lift Components |

### Schindler 3600

|                                             |                       |                                     |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Componente de segurança elétrica<br>SUET3.Q | NL.03.400.1002.004.30 | Orgão certificador<br>Liftinstituut |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|

|                                            |                       |                                     |
|--------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Movimento não intencional do carro<br>UCMP | NL.10.400.1002.004.51 | Orgão certificador<br>Liftinstituut |
|--------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|

|                       |                      |                     |            |
|-----------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Para-choque da cabina | Depois de 22/04/2015 | Antes de 22/04/2015 | Orgão cert |
| SA HDF YH72B          | BSI-LB-622214        | BSI-LB-585391       | BSI        |
| SA HDF YH73A          | BSI-LB-622218        | BSI-LB-585392       | BSI        |
| SA HDF YH74A          | BSI-LB-622221        | BSI-LB-585393       | BSI        |
| SA HDF YH75A          | BSI-LB-622222        | BSI-LB-585394       | BSI        |

|                           |                      |                     |            |
|---------------------------|----------------------|---------------------|------------|
| Para-choque do contrapeso | Depois de 22/04/2015 | Antes de 22/04/2015 | Orgão cert |
| SA HDF YH72B              | BSI-LB-622214        | BSI-LB-585391       | BSI        |
| SA HDF YH73A              | BSI-LB-622218        | BSI-LB-585392       | BSI        |
| SA HDF YH74A              | BSI-LB-622221        | BSI-LB-585393       | BSI        |
| SA HDF YH75A              | BSI-LB-622222        | BSI-LB-585394       | BSI        |

|                                    |         |                    |
|------------------------------------|---------|--------------------|
| Trinco da porta de pavimento       |         | Orgão certificador |
| 3215 - AUGUSTA TIPO: C (DO WIA-LA) | ATV 616 | TÜV SÜD            |
| 3215 - AUGUSTA TIPO: R (DO WIA-LA) | ATV 617 | TÜV SÜD            |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) C2       | ATV 802 | TÜV SÜD            |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) T2       | ATV 801 | TÜV SÜD            |
| C30A FE (DO WIA-LA)                | ATV 711 | TÜV SÜD            |
| T30A FE (DO WIA-LA)                | ATV 710 | TÜV SÜD            |

|                                                 |                    |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Porta de pavimento-teste de resistência ao fogo |                    | Orgão certificador |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) C2                    | RT N.1.066.128-203 | ABNT Certificadora |
| DO WIA-LA (LD WITTUR EVO) T2                    | RT N.1.062.383-203 | ABNT Certificadora |

|                         |                        |                    |
|-------------------------|------------------------|--------------------|
| Limitador de velocidade |                        | Orgão certificador |
| SA GBP 201              | AGB 081                | TÜV SÜD            |
| SA WOL 35 (SA OL35)     | TÜV-A-AT-1/98/101 CEGB | TÜV Austria        |
| SA WOL 35M (SA OL35M)   | TÜV-A-AT-1/98/101 CEGB | TÜV Austria        |

|                              |          |                    |
|------------------------------|----------|--------------------|
| Freio de segurança da cabina |          | Orgão certificador |
| SA GED 10/AS                 | ABFV 489 | TÜV SÜD            |
| SA GED 10/BS                 | ABFV 489 | TÜV SÜD            |

## Descarte do material

### Legislação e Regulamentos

A legislação e os regulamentos relativos ao descarte dos componentes do elevador e eventuais agentes utilizados devem ser rigorosamente observados, respeitando as normas locais.

### Responsabilidades

O proprietário do elevador e, portanto, dos componentes que o compõem, é responsável pelo seu descarte, de acordo com as regras ambiental e legalmente aplicáveis.

### Manutenção e Modernização

A destinação dos componentes substituídos deve ser definida entre o proprietário do elevador e a empresa de manutenção ou de modernização. Nos casos em que efetua a manutenção e a modernização, a Atlas Schindler busca uma solução apropriada para o destino dos componentes, juntamente com o proprietário do elevador.

### Substâncias e materiais perigosos

Devem ser, via de regra, descartados pela empresa de manutenção. Se o proprietário do elevador assumir a responsabilidade pelo descarte deverá fazê-lo de acordo com os requerimentos legais, garantindo que seguirá as instruções da empresa de manutenção.

### Desmontagem do elevador

Quando um elevador for totalmente substituído, o destino do elevador antigo deve ser definido entre o proprietário do elevador e a empresa responsável pela substituição. Nos casos em que executa a substituição, a Atlas Schindler providenciará o devido destino da instalação antiga.

## Instruções gerais sobre descarte

### *Refugos perigosos*

Por exemplo: óleos, baterias, capacitores e lâmpadas, entre outros, devem ser removidos antes da desmontagem do elevador e descartados apropriadamente.

### *Separação do material*

A adequada separação de materiais permite uma reciclagem de alta qualidade. A separação preliminar do material removido, entre substâncias perigosas e outras matérias-primas (equipamentos elétricos e eletrônicos, sucata de alumínio, sucata de aço não-magnético, sucata de aço magnético e de ferro, sucata contendo cobre, sucata de latão, sucata de chumbo, refugos minerais e refugos para incineração), deve ser efetuada durante a desmontagem.

### *Contrapesos*

Contrapesos, concreto ou outro material devem ser entregues em separado à empresa de reciclagem. Se não, há alto risco de que não sejam mais distinguidos entre outros metais refugados (grandes quantidades de chumbo danificam a fornalha).

### *Sucata de metal*

A sucata de metal deve ser liberada, tanto quanto possível, de impurezas (borracha, óleos e graxas, madeira, vidro, lixo, panos de limpeza), que causem um aumento da escória, poeira e consumo de energia e, finalmente, um aumento nos custos e no impacto ao meio ambiente durante o novo derretimento.

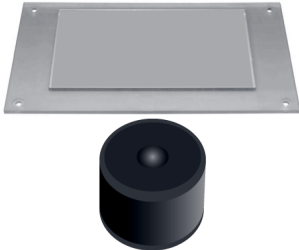
### *Corpos ociosos em sucata metal*

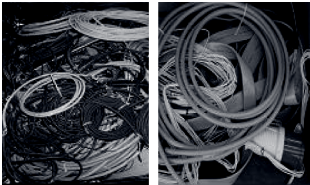
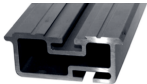
Corpos ociosos em sucata de metal devem ser cortados (a empresa de reciclagem deve ser avisada) e esvaziados de seus líquidos, isto é, água e óleo, já que podem causar explosões durante o derretimento, ferindo pessoas e danificando instalações.

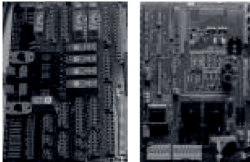
## Instruções específicas sobre descarte

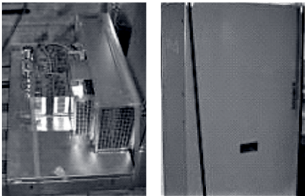
\* Categoria: **REU** = reuso, **RC** = reciclável, **NRC** = não-reciclável, **RP** = refugo perigoso

| Subsistema<br>Componentes<br>Peças/Materiais                                                                                                                                                                  | Categoria | Instruções<br>de descarte                                                                                                                                                                                                  | Tipo de<br>descarte                                                 | Riscos de um<br>descarte incorreto/<br>Impactos                                                                                                                          | Foto                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Baterias e acumuladores contendo metais pesados, ex.:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dispositivos de energia de emerg. (NSG)</li> <li>Placas de circuitos impressos (placas, PCB's)</li> </ul> | RP        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recolher separadamente.</li> <li>Retornar à estação de coleta, fabricante ou empresa especializada.</li> <li>Não descartar com o lixo.</li> <li>Não descartar em aterro.</li> </ul> | Reciclagem por empresa especializada autorizada.                    | Perigo à saúde e ao meio-ambiente devido a metal pesado e líquido cáustico, ex.: cádmio, chumbo, mercúrio, ácidos e álcalis dispostos indevidamente.                     |  |
| Óleos e graxas                                                                                                                                                                                                | RP        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recolher separadamente.</li> <li>Retornar à estação coletora, fabricante ou empresa especializada.</li> <li>Proibido entrar em contato com água e solo.</li> </ul>                  | <p>Regeneração</p> <p>Incineração por queima industrial ou HWP.</p> | <p>Ecologicamente perigoso 1 barril de óleo (200l) contamina 30m³ de solo.</p> <p>Óleos hidráulicos antigos (antes de 1980) podem conter bifenil policlorado tóxico.</p> |  |

| Subsistema<br>Componentes<br>Peças/Materiais                      | Categoria | Instruções<br>de descarte                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo de<br>descarte                | Riscos de um<br>descarte incorreto/<br>Impactos                                                                                              | Foto                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Tubos de<br>lâmpadas<br>fluorescentes<br>e lâmpadas<br>econômicas | RP        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher separadamente. Não devem ser danificadas durante a coleta e o transporte.</li> <li>• Retornar à estação de coleta, fabricante ou empresa especializada.</li> <li>• Não descartar com o lixo.</li> <li>• Não descartar em aterro.</li> </ul> | Reciclagem por empresa autorizada. | Perigo à saúde e ao meio-ambiente devido a metal pesado ex.: cádmio, mercúrio, se as lâmpadas se quebrarem ou forem dispostas indevidamente. |  |
| Não-metais, ex.:<br>• plásticos,<br>• borracha<br>• vidro         | RC        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se possível separar, recolher e reciclar por tipos.</li> <li>• Não misturar com sucata de ferro.</li> </ul>                                                                                                                                          | Reciclagem.                        | Material estranho não-metálico é indesejado durante a reciclagem do aço.                                                                     |  |
|                                                                   | NRC       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não misturar com sucata de ferro.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                         | Incineração com EFGT.              | Risco à saúde e ao meio-ambiente devido ao descarte impróprio de plásticos contendo metais pesados e halogênio.                              |                                                                                     |

| <b>Subsistema<br/>Componentes<br/>Peças/Materiais</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Categoria</b> | <b>Instruções<br/>de descarte</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>Tipo de<br/>descarte</b>                                                | <b>Riscos de um<br/>descarte incorreto/<br/>Impactos</b>                                                                                                                                                                                                                  | <b>Foto</b>                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Cobre e suas ligas (bronze, latão, níquel, prata) ex.:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motores elétricos (bobina)</li> <li>• Fios e cabos</li> <li>• Cabo de comando</li> <li>• Chaves</li> <li>• Coroa-sem-fim</li> </ul>                                                              | RC               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher e reciclar sucata de ferro em separado.</li> </ul>                                                                                                                               | Reciclagem em usina de fundição de separação, fundições de bronze e cobre. | <p>O cobre é prejudicial às propriedades mecânicas do aço e assim de forma alguma é desejado em sucata de ferro.</p> <p>Matéria-prima secundária valiosa.</p>                                                                                                             |  |
| <p>Alumínio</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Soleiras de portas</li> <li>• Várias partes</li> </ul>                                                                                                                                                                                         | RC               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher e reciclar em separado da sucata de ferro.</li> </ul>                                                                                                                            | Reciclagem em fundições de alumínio.                                       | <p>Matéria-prima secundária valiosa.</p>                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <p>Sucata de material elétrico e eletrônico, como chaves, transformadores, relés, chaves eletromagnéticas, capacitores, encontrados em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controle</li> <li>• Conv. de frequência</li> <li>• Botoeiras de pavimento</li> <li>• Botoeira de cabina</li> </ul> | RC               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher separadamente.</li> <li>• Devolver à estação de coleta, fabricante ou empresa especializada.</li> <li>• Não descartar com o lixo.</li> <li>• Não descartar em aterro.</li> </ul> | Reciclagem e descarte por empresa especializada e autorizada.              | <p>Mistura complexa de peças contendo material prejudicial ex.: plásticos estabilizados por metais pesados, retardantes de chamas halogenados em caixas e placas de circuitos impressos. Capacitores antigos (antes de 1980) podem conter bifenil policlorado tóxico.</p> |  |

| Subsistema<br>Componentes<br>Peças/Materiais                                                                                                                                                                                           | Categoria | Instruções<br>de descarte                                                                                                                                                                                                          | Tipo de<br>descarte                                                                                                                                    | Riscos de um<br>descarte incorreto/<br>Impactos                                                                                                                                                                                                                     | Foto                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Placas de circuitos impressos (Placas, PCB's) encontrados em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controle</li> <li>• Conversor de frequência</li> <li>• Nas botoeiras de pavimento</li> <li>• Nas botoeiras de cabina</li> </ul> | RC        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher separadamente.</li> <li>• Retornar à estação de coleta, fabricante ou empresa especializada.</li> <li>• Não descartar com o lixo.</li> <li>• Não descartar em aterro.</li> </ul> | Reciclagem e descarte por empresa especializada e autorizada.<br><br>Devolver à Atlas Schindler.<br><br>Favor indicar na caixa "Descarte de Material". | Mistura complexa de peças contendo material prejudicial, ex.: plásticos estabilizados por metais pesados, retardantes de chamas halogenados em caixas e placas de circuitos impressos. Capacitores antigos (antes de 1980) podem conter bifenil policlorado tóxico. |   |
| Aço de alta liga (aço inoxidável) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revestimento interior e acessórios de elevadores feitos de aço-cromo</li> <li>• Portas das cabinas e do pavimento</li> </ul>                                | RC        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher e reciclar em separado sucata de ferro sem liga ou baixa liga.</li> </ul>                                                                                                        | Reciclagem em usina de aço para aços de alta liga.                                                                                                     | Se sucata de aço sem ligas for usada para a produção de aço sem liga, a sucata de aço sem liga deve estar livre de cromo, níquel e milibdênio.<br><br>Matéria-prima secundária valiosa.                                                                             |                                                                                      |

| <b>Subsistema<br/>Componentes<br/>Peças/Materiais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Categoria</b> | <b>Instruções<br/>de descarte</b>                                                                                                                                | <b>Tipo de<br/>descarte</b>            | <b>Riscos de um<br/>descarte incorreto/<br/>Impactos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Foto</b>                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Aço sem liga e baixa liga, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Guias</li> <li>• Cabos</li> <li>• Aço perfilado (ex., estrutura das máquinas)</li> <li>• Painéis da cabina das portas</li> <li>• Ímãs permanentes (Cuidado: magnetismo!)</li> <li>• Painéis, caixas, estruturas</li> <li>• Ferro fundido, ex.:</li> <li>• Limitador de velocidade</li> <li>• Cubo de coroa</li> <li>• Polia de tração</li> <li>• Polia de desvio</li> <li>• Tambor de freio</li> </ul> | RC               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher e reciclar em separado da sucata de ferro de alta liga.</li> </ul>                                             | Reciclagem em usina de aço com filtro. | <p>Se sucata de aço sem ligas for usada para a produção de aço sem liga, a sucata de aço sem liga deve estar livre de cromo, níquel e molibdênio.</p> <p>Durante a incineração de plástico antigo contendo cloro ou camadas pintadas, dioxinas e furfural são produzidos quando os gases esfriam.</p> <p>O zinco a partir de sucata de aço galvanizado se une ao gás de descarga no filtro da usina de aço.</p> |  |
| <p>Guias,<br/>Enchimento<br/>de contrapeso</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | REU              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se possível recupere ou reutilize.</li> <li>• Verifique a possibilidade da Atlas Schindler receber de volta.</li> </ul> |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |

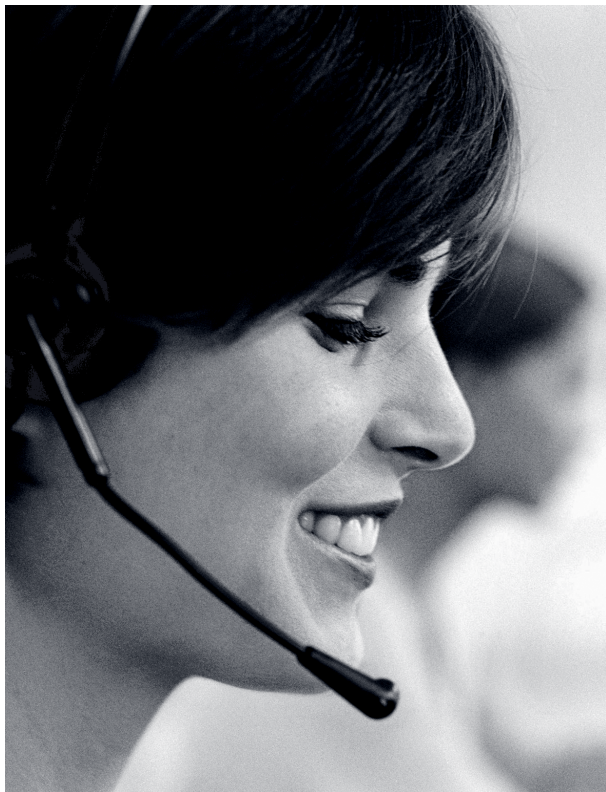
| <b>Subsistema Componentes Peças/Materiais</b> | <b>Categoria</b> | <b>Instruções de descarte</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>Tipo de descarte</b>                                               | <b>Riscos de um descarte incorreto/ Impactos</b>                                                                                                    |
|-----------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Guias<br>Enchimento do contrapeso             | RC               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Enchimento do contrapeso feito de chumbo e concreto a ser separado e coletado tipo por tipo (nunca misturar com sucata de ferro).</li> </ul>                                             | Reciclagem em fundições de chumbo e usinas de reciclagem de concreto. | O chumbo é prejudicial à reciclagem de sucata de ferro e, portanto, definitivamente não desejado na sucata de ferro. O mesmo se aplica ao concreto. |
|                                               | RC               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Enchimento do contrapeso de "Gussolith" deve ser separado e coletado tipo por tipo (não misture com sucata de aço ou ferro fundido).</li> <li>Informe o revendedor de sucata.</li> </ul> | Reciclagem em usina de aço.                                           | Emissões pesadas de gás e emissões de ar tóxico (ex., PAH) devido ao alcatrão como agente de ligação.                                               |

HWIP: Usina de incineração de resíduos perigosos

EFGT: Tratamento do gás com chaminés

PAH: Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos. Algumas destas substâncias, ex., benzopireno, são cancerígenas

# Fale conosco



## **Serviço de Atendimento ao Cliente Atlas Schindler (SAC)**

A Atlas Schindler sabe como é importante manter um relacionamento aberto com seus clientes. Por isto nós prezamos muito pelos contatos recebidos: para dar total atenção a você.

O SAC é formado por uma central, que atende todo o Brasil (0800 055 1918), e por centrais regionais, que tratam dos assuntos localmente. As centrais contam com profissionais treinados e capacitados para garantir que todas as solicitações, dúvidas e sugestões sejam atendidas o mais rápido possível.

Lembre-se de que sua opinião é sempre muito importante para a Atlas Schindler, que terá sempre o maior prazer em ouvi-la e entendê-la para oferecer produtos e serviços com as qualidades e benefícios que você espera. É para isso que existe o SAC. Entre em contato sempre que precisar.

## **Veja como é fácil entrar em contato com o SAC Atlas Schindler**

**Telefone:** 0800 055 1918

**E-mail:** [sac.brasil@br.schindler.com](mailto:sac.brasil@br.schindler.com)

**Endereço:** Av. do Estado, 6116 - Cambuci - 01516-900 - São Paulo - SP

# Característica(s) do(s) equipamento(s)

Tipo de Usuário: **passageiros**

Nº do(s) equipamento(s): \_\_\_\_\_

Percurso: \_\_\_\_\_ Nº paradas: \_\_\_\_\_

Capacidade: ..... ( ) 7 / 525kg  
( ) 8 / 600kg  
( ) 9 / 675kg  
( ) 11 / 825kg  
( ) 13 / 975kg

Velocidade:  
( ) 0,750m/s ( ) 1,00m/s ( ) 1,50m/s ( ) 1,60m/s ( ) 1,75m/s ( ) 2,00m/s ( ) 2,50m/s

Nº partidas por hora: ..... ( ) 120 - 3100 com KA  
( ) 180 - 3300 com KS

Tensão de alimentação: ..... ( ) 208V ( ) 220V ( ) 380V

Tensão de iluminação: ..... ( ) 127V ( ) 220V

Frequência de rede: ..... 60Hz

Quantidade de elementos de tração:  
( ) 2 (S3100 / S3300 / S3300 New Edition) ( ) 3 (S3600)  
( ) 4 (S5300 / S3300 New Edition)

Segurança no contrapeso? ..... ( ) Sim ( ) Não

Motor:

- **Schindler 3100 / 3300 / 5300 / 3300 New Edition:** Localizado dentro da caixa do elevador, montado sobre suporte metálico.
- **Schindler 3600:** Localizado na casa de máquinas.

Acionamento:

Máquina sem engrenagem e variador de velocidade e frequência.

Tipo de Usuário: **passageiros**

Nº do(s) equipamento(s): \_\_\_\_\_

Percurso: \_\_\_\_\_ Nº paradas: \_\_\_\_\_

Capacidade: ..... ( ) 7 / 525kg  
( ) 8 / 600kg  
( ) 9 / 675kg  
( ) 11 / 825kg  
( ) 13 / 975kg

Velocidade:  
( ) 0,750m/s ( ) 1,00m/s ( ) 1,50m/s ( ) 1,60m/s ( ) 1,75m/s ( ) 2,00m/s ( ) 2,50m/s

Nº partidas por hora: ..... ( ) 120 - 3100 com KA  
( ) 180 - 3300 com KS

Tensão de alimentação: ..... ( ) 208V ( ) 220V ( ) 380V

Tensão de iluminação: ..... ( ) 127V ( ) 220V

Frequência de rede: ..... 60Hz

Quantidade de elementos de tração:  
( ) 2 (S3100 / S3300 / S3300 New Edition) ( ) 3 (S3600)  
( ) 4 (S5300 / S3300 New Edition)

Segurança no contrapeso? ..... ( ) Sim ( ) Não

Motor:

- **Schindler 3100 / 3300 / 5300 / 3300 New Edition:** Localizado dentro da caixa do elevador, montado sobre suporte metálico.
- **Schindler 3600:** Localizado na casa de máquinas.

Acionamento:

Máquina sem engrenagem e variador de velocidade e frequência.

Tipo de Usuário: **passageiros**

Nº do(s) equipamento(s): \_\_\_\_\_

Percurso: \_\_\_\_\_ Nº paradas: \_\_\_\_\_

Capacidade: ..... ( ) 7 / 525kg  
( ) 8 / 600kg  
( ) 9 / 675kg  
( ) 11 / 825kg  
( ) 13 / 975kg

Velocidade:

( ) 0,750m/s ( ) 1,00m/s ( ) 1,50m/s ( ) 1,60m/s ( ) 1,75m/s ( ) 2,00m/s ( ) 2,50m/s

Nº partidas por hora: ..... ( ) 120 - 3100 com KA  
( ) 180 - 3300 com KS

Tensão de alimentação: ..... ( ) 208V ( ) 220V ( ) 380V

Tensão de iluminação: ..... ( ) 127V ( ) 220V

Frequência de rede: ..... 60Hz

Quantidade de elementos de tração:

( ) 2 (S3100 / S3300 / S3300 New Edition) ( ) 3 (S3600)  
( ) 4 (S5300 / S3300 New Edition)

Segurança no contrapeso? ..... ( ) Sim ( ) Não

Motor:

- **Schindler 3100 / 3300 / 5300 / 3300 New Edition:** Localizado dentro da caixa do elevador, montado sobre suporte metálico.
- **Schindler 3600:** Localizado na casa de máquinas.

Acionamento:

Máquina sem engrenagem e variador de velocidade e frequência.

Tipo de Usuário: **passageiros**

Nº do(s) equipamento(s): \_\_\_\_\_

Percurso: \_\_\_\_\_ Nº paradas: \_\_\_\_\_

Capacidade: ..... ( ) 7 / 525kg  
( ) 8 / 600kg  
( ) 9 / 675kg  
( ) 11 / 825kg  
( ) 13 / 975kg

Velocidade:

( ) 0,750m/s ( ) 1,00m/s ( ) 1,50m/s ( ) 1,60m/s ( ) 1,75m/s ( ) 2,00m/s ( ) 2,50m/s

Nº partidas por hora: ..... ( ) 120 - 3100 com KA  
( ) 180 - 3300 com KS

Tensão de alimentação: ..... ( ) 208V ( ) 220V ( ) 380V

Tensão de iluminação: ..... ( ) 127V ( ) 220V

Frequência de rede: ..... 60Hz

Quantidade de elementos de tração:

( ) 2 (S3100 / S3300 / S3300 New Edition) ( ) 3 (S3600)  
( ) 4 (S5300 / S3300 New Edition)

Segurança no contrapeso? ..... ( ) Sim ( ) Não

Motor:

- **Schindler 3100 / 3300 / 5300 / 3300 New Edition:** Localizado dentro da caixa do elevador, montado sobre suporte metálico.
- **Schindler 3600:** Localizado na casa de máquinas.

Acionamento:

Máquina sem engrenagem e variador de velocidade e frequência.

Elevadores Atlas Schindler Ltda.  
Avenida do Estado, 6116 - Cambuci  
01516-900 - São Paulo - SP

**SAC 0800 055 1918**  
[www.atlas.schindler.com](http://www.atlas.schindler.com)



**Atlas Schindler**

004765 V8



MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

Processo nº XXXXXXXXXXXX/20201 Pregão nº XXXXXXXX/2021 A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx com sede (endereço completo) por intermédio de ser representante legal \_\_\_\_\_ (nome representante legal ou procurador,) infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão-de-obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Instituto de Patrimônio e Artístico Nacional-IPHAN.

(Local),\_\_de\_\_\_\_de \_\_\_\_\_

---

(Assinatura do Representante Legal ou procurador)  
Nome do representante legal ou procurador

**Observações:**

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
- 2) Esta declaração servirá apenas como modelo, o declarante deverá elaborar a sua contendo todos os dados constantes da presente

Por fim, sugerimos incluir no Termo de Referência os anexos abaixo, inerente à contratação de serviço continuado de mão de obra terceirizada:



MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**DECLARO** para fins de participação na presente licitação que o (a) Sr.(a): \_\_\_\_\_ técnico qualificado da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, compareceu no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, realizou a vistoria nas instalações do (a) \_\_\_\_\_, em Brasília-DF, onde serão realizados os serviços objeto da licitação em epígrafe.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do representante do Iphan

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

**DECLARAMOS** nossa concordância com os termos da Declaração de Vistoria acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação acima referenciada.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do técnico da empresa proponente responsável pela vistoria  
RG nº \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA**

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Termo de Referência, que por intermédio do Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, responsável técnico da empresa \_\_\_\_\_, que, sob as penalidades da Lei, que tem conhecimento das condições e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este órgão público federal.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração de valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja vencedora.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura



MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos que esta empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_ possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública: Nome do Órgão/Empresa Nº/Ano do Contrato Valor Total do Contrato

|  | Valor | Total | dos | Contratos | R\$: |
|--|-------|-------|-----|-----------|------|
|--|-------|-------|-----|-----------|------|

Local e data Assinatura e carimbo do emissor

**Observação:**

Nota1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

## ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NA LOCALIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) (nome representante legal ou procurador) portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF. n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação do Pregão Eletrônico \_\_\_\_/\_\_\_\_ possui/instalará escritório em Brasília com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(Assinatura do representante legal ou procurador)

Nome do representante legal ou procurador

Observação: Esta declaração deverá ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa. Outrossim, sugere-se a inserção de cláusula que demonstre a inexistência de vínculo familiar por parte da licitante. Nesse norte, segue o modelo de declaração para juntar aos Anexos do Termo de Referência: modelo de declaração para juntar aos Anexos do Termo de Referência:



**Ministério do Turismo**  
**Secretaria Especial da Cultura**  
**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**

**MODELO DE ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Instrumento de Acordo de Níveis de Serviço - ANS é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 1.2. Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.
- 1.3. Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.
- 1.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Acordo de Níveis de Serviço - ANS entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.
- 2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.
- 2.3. O ANS deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O ANS é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

2.5. O ANS será implementado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

2.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

|                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Se permitir a presença de empregado sem uniforme, sem crachá, e não fornecer equipamento EPI. Aplicar Grau (1) por empregado e por ocorrência.                                                             |
| 2. Executar serviços fora dos padrões de qualidade e quantidade contratados e não corrigi-los no prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO. (Por serviço inadequado). Aplicar Grau (1) por ocorrência.              |
| 3. Se suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. Aplicar Grau (6) por dia.                                                                          |
| 4. Se destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes. Aplicar Grau (3) por ocorrência                                                                                                   |
| 5. Se utilizar as dependências da Contratante para fins diversos do objeto contratado. Aplicar Grau (5) por ocorrência.                                                                                       |
| 6. Se recusar-se a executar serviço demandado pela Fiscalização, sem motivo justificado. Aplicar Grau (5) por ocorrência                                                                                      |
| 7. Se deixar de manter a documentação de habilitação atualizada. Aplicar Grau (1) por item e por ocorrência.                                                                                                  |
| 8. Se deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. Aplicar Grau (2) por ocorrência                                                                                        |
| 9. Se deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO. Então aplicar Grau (2) por item e por ocorrência. |

10. Não realizar a manutenção Preventiva. Então aplicar Grau (2) por ocorrência.

11. Não realizar a manutenção Corretiva. Então aplicar Grau (2) por ocorrência.

## 2.7. Mecanismo de Cálculo:

| <b>Cada problema será verificado e classificado conforme abaixo:</b> |
|----------------------------------------------------------------------|
|----------------------------------------------------------------------|

|                        |
|------------------------|
| Grau (01) – 1,00 ponto |
|------------------------|

|                        |
|------------------------|
| Grau (02) – 1,50 ponto |
|------------------------|

|                        |
|------------------------|
| Grau (03) – 2,00 ponto |
|------------------------|

|                        |
|------------------------|
| Grau (04) – 2,50 ponto |
|------------------------|

|                        |
|------------------------|
| Grau (05) – 3,00 ponto |
|------------------------|

|                        |
|------------------------|
| Grau (06) – 4,00 ponto |
|------------------------|

## 3. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

3.1. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os graus de cada itens, a pontuação mensal da contratada será avaliada da seguinte forma:

3.2. O resultado máximo da avaliação será de 100 pontos.

3.3. Cada ocorrência que houver será deduzida da pontuação a quantidade de pontos referente ao grau da ocorrência.

3.4. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 80 pontos.

3.5. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

3.6. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de

3.7. Satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

## 4. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

4.1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

| <b>Faixa de Pontuação Obtida</b> | <b>Percentual de Desconto</b> |
|----------------------------------|-------------------------------|
| 100 a 90                         | 0%                            |
| 89 a 80                          | 5%                            |
| Abaixo de 80                     | 10%                           |

- 4.2. Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:
- 4.2.1. Desconto de 10% por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;
- 4.2.2. Pontuação abaixo de 60 pontos.

## **5.DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL e a empresa\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ e, celebrado para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os sistemas de elevadores instalados nas dependências do Iphan.

5.2. Além disso, o espírito deste instrumento é clarear e solidificar o pactuado entre as partes, trabalhando juntos no provimento de serviços de qualidade e com eficiência visando garantias para o interesse público.

5.3. A assinatura deste instrumento indica que as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

Brasília/DF, de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA



**Ministério do Turismo  
Secretaria Especial da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**

**ANEXO V-B  
MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

**(Avaliação da qualidade dos serviços)**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 1.2. Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.
- 1.3. Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.
- 1.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.
- 2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.
- 2.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.
- 2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.
- 2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.
- 2.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

| Periodicidade    | Mensal                                                                                                                                                      |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Faixas de ajuste | 1. Se permitir a presença de empregado mal apresentado e/ou sem crachá. Aplicar Grau (1) por empregado e por ocorrência.                                    |
|                  | 2. Se manter empregado sem qualificação para execução dos serviços. Aplicar Grau (1) por empregado e por ocorrência.                                        |
|                  | 3. Se suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. Aplicar Grau (6) por dia e por tarefa designada. |
|                  | 4. Se destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. Aplicar Grau (3) por ocorrência                                                   |
|                  | 5. Se utilizar as dependências da Contratante para fins diversos do objeto contratado. Aplicar Grau (5) por ocorrência.                                     |
|                  | 6. Se recusar-se a executar serviço demandado pela Fiscalização, sem motivo justificado. Aplicar Grau (5) por ocorrência                                    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.  | Se permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. Aplicar Grau (6) por ocorrência.                                                                                                                                       |
| 8.  | Se retirar empregados do serviço durante o expediente, sem anuência prévia da Contratante. Aplicar Grau (4) por empregado e por dia.                                                                                                                                                         |
| 9.  | Se deixar de registrar e controlar diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal. Aplicar Grau (1) por empregado e por dia.                                                                                                                                                      |
| 10. | Se deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. Aplicar Grau (1) por empregado e por dia                                                                                                                                             |
| 11. | Se deixar de manter a documentação de habilitação atualizada. Aplicar Grau (1) por item e por ocorrência.                                                                                                                                                                                    |
| 12. | Se deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização. Aplicar Grau (1) por ocorrência.                                                                                                                                                                   |
| 13. | Se deixar de: Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados. Então aplicar Grau (1) Por ocorrência e por dia.                                                                                                                                              |
| 14. | Se deixar de: Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. Então aplicar Grau (2) Por ocorrência.                                                                                                                                                                  |
| 15. | Se deixar de: Efetuar a reposição de funcionários faltosos. Então aplicar Grau (2) Por ocorrência.                                                                                                                                                                                           |
| 16. | Se deixar de: Efetuar pagamento de salários, vales-transporte, vales- refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, nas datas avençadas. Então aplicar Grau (2) Por ocorrência e por dia. |
| 17. | Se deixar de: Indicar e manter PREPOSTO na forma prevista neste Termo. Então aplicar Grau (1) Por dia                                                                                                                                                                                        |

|  |                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 18. Se deixar de: Apresentar quando solicitada, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária. Então aplicar Grau (2) Por ocorrência e por dia                                                                              |
|  | 19. Se deixar de: Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços. Então aplicar Grau (1) Por ocorrência e por dia. |
|  | 20. Se deixar de: Entregar ou entregar com atraso ou entregar incompleta, a documentação exigida no Contrato. Então aplicar Grau (1) Por ocorrência e por dia.                                                                  |
|  | 21. Se deixar de: Efetuar reposição de empregado faltoso. Então aplicar Grau (2) Por ocorrência.                                                                                                                                |
|  | 22. Se deixar de: Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas. Então aplicar Grau (1) Por item e por ocorrência.                                                                   |
|  | 23. Se deixar de: Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO. Então aplicar Grau (2) Por item e por ocorrência.       |

2.7. Mecanismo de Cálculo:

| Cada problema será verificado e classificado conforme abaixo: |
|---------------------------------------------------------------|
| Grau (01) 1 ponto                                             |
| Grau (02) 1,5 ponto.                                          |
| Grau (03) 2,00 pontos                                         |
| Grau (04) 2,50 pontos                                         |
| Grau (05) 3,00 pontos                                         |
| Grau (06) 4,00 pontos                                         |

3. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

3.1. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os graus de cada itens, a pontuação mensal da contratada será avaliada da seguinte forma:

- 3.2. O resultado máximo da avaliação será de 100 pontos.
- 3.3. Cada ocorrência que houver será deduzida da pontuação a quantidade de pontos referente ao grau da ocorrência.
- 3.4. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 80 pontos.
- 3.5. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.
- 3.6. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de
- 3.7. Satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

4. **FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS**

- 4.1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

| Faixa de Pontuação Obtida | Percentual de Desconto |
|---------------------------|------------------------|
| 100 a 90                  | 0%                     |
| 89 a 80                   | 5%                     |
| Abaixo de 80              | 10%                    |

- 4.2. Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:
- 4.2.1. Desconto de 10% por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;
- 4.2.2. Pontuação abaixo de 60 pontos;

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ e, é parte integrante do contrato decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022, celebrado para prestação de serviços continuados de vigilância armada.
- 5.2. Além disso, o espírito deste instrumento é clarear e solidificar o pactuado entre as partes, trabalhando juntos no provimento de serviços de qualidade e com eficiência visando garantias para o interesse público.
- 5.3. A assinatura deste instrumento indica que a as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

Brasília/DF, de de 2022.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Mario Alves Junior, Analista**, em 16/12/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4030833** e o código CRC **39E8D15A**.

| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS- SERVIÇO DE ENGENHARIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| ITEM                                                    | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
| 1                                                       | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de 06 elevadores da marca Atlas Schindler modelo Schindler 3300 (sem casa de máquinas) carga 770 kg, Velocidade 1, Capacidade de pessoas 11 e Paradas 9, abertura lateral: 80 cm, velocidade nominal até 1,6m/s, tipo de comando: microprocessado automático coletivo e seletivo na subida e descida, dotado de inversor de frequência para motores síncronos, máquina sem engrenagem e variador de velocidade e frequência, com motor de imã permanente, cabina em Aço Inoxidável com piso em granito. |  |  |  |  |
| 2                                                       | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de Plataforma Elevatória, marca Montele modelo PL200 carga de 275 kg, Velocidade até 6m/min, Capacidade de pessoal 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| CUSTO EM R\$                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| CUSTO MATERIAIS/ INSUMOS                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| MÃO DE OBRA                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| ALIMENTAÇÃO                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| CUSTO OPERACIONAL                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| TOTAL (A)                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| IMPOSTOS E TAXAS (B)                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| PIS E COFINS (1,75%)                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| ICMS (2,05%)                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| I.R e CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (1,20%)                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| TOTAL (B)                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| TRANSPORTE – CUSTO DE CARGA E DESCARGA EM R\$ ©         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| FRETE                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| TOTAL (C)                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| OUTROS CUSTOS EM R\$ (D)                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| LUCRO                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| TOTAL (D)                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| CUSTO TOTAL MENSAL DO ITEM (A+B+C+D                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
| CUSTO ANUAL (R\$ 00,00 X 12 MESES)                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-135  
Telefone: 2024-6249 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.iphan.gov.br>

## MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 01450.004964/2022-13

**Unidade Gestora:** 343026

CONTRATO Nº XX/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E PLATAFORMA, QUE FAZEM ENTRE  
SI, O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO  
NACIONAL - IPHAN** E A EMPRESA .....

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN**, com sede no SEPS 702/902, Bloco C, Torre A, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-025, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0001-71, tendo em vista a sua natureza jurídica de autarquia federal, a qual possui personalidade jurídica própria e autonomia para celebrar ajustes administrativos, nos termos do Decreto nº 9.238/2017, neste ato representado pela Senhora xxxx, Diretora do Departamento de Planejamento e Administração do IPHAN, nomeada pela Portaria nº xxxx, de xx de xxxxx de 2023, publicada no Diário Oficial da União em xx de xxxxx de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 234, Seção I, de 14 de dezembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no **CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX**, estabelecida no endereço XXXXXXXX doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) XXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 01450.004964/2022-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n.03/2023.*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os sistemas de elevadores instalados nas dependências do Centro Empresarial Brasília 50, em Brasília, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT   | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|-------------|
| 1    | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de 06 elevadores da marca Atlas Schindler modelo Schindler 3300 (sem casa de máquinas) carga 770 kg, Velocidade 1, Capacidade de pessoas 11 e Paradas 9, abertura lateral: 80 cm, velocidade nominal até 1,6m/s, tipo de comando: microprocessado automático coletivo e seletivo na subida e descida, dotado de inversor de frequência para motores síncronos, máquina sem engrenagem e variador de velocidade e frequência, com motor de imã permanente, cabina em Aço Inoxidável com piso em granito | Mês               | Serviço |             |
| 2    | Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de Plataforma Elevatória, marca Montele modelo PL200 carga de 275 kg, Velocidade até 6m/min, Capacidade de pessoal 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Mês               | Serviço |             |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.3.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes; e

1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço global*

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor mensal da contratação é de R\$ XXXXXXXXX, perfazendo o total de R\$ XXXXXXXX

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.10.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.10.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 5.5. CESSÃO DE CRÉDITO

5.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico

5.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

5.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.10. Notificar os emitentes das garantias contratuais quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

- 7.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 7.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 7.12.1. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 7.12.2. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.12.3. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:
- 8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 8.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 8.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.7. Entregar até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando não for possível a verificação de sua regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:
  - a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital **OU** Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;*
  - d) certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- 8.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
- 8.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.20. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 8.21. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 8.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

- 8.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 8.25. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 8.26. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 8.27. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 8.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.29. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 8.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações
- 8.31. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 8.31.0.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 8.31.0.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 8.31.0.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 8.31.1. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

## 9. **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 9.1. As partes, caso seja aplicável, deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- 9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 9.10.2. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 9.10.3. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.
- 10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

- 10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- 10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado. e
- 10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 10.9. Caso a garantia seja mediante títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.14. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 10.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
- 10.16. A garantia de execução é independente da que eventualmente seja prevista no Termo de Referência especificamente para os itens entregues e serviços executados.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - 11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)
  - 11.2.4. **Multa:**
    - 11.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato.
    - 11.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 10.% (dez por cento) do valor do contrato.
    - 11.2.4.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 10.% (dez por cento) do valor do contrato.
    - 11.2.4.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 10.% (dez por cento) do valor do contrato.
    - 11.2.4.5. Moratória de 0.5.% (cinco décimos. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - 11.2.4.6. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- 11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

12.4.3. Indenizações e multas

### 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

II - Fonte de Recursos:

III - Programa de Trabalho:

IV - Elemento de Despesa:

V - Plano Interno:

VI - Nota de Empenho:

### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. 1.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

17.1. 1.1. É eleito o Foro da Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXX

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
CONTRATANTE

.....

.....

CONTRATADA